

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2102/2023

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: "MENOR PREÇO" REPRESENTADO PELO MAIOR DESCONTO

PARTICIPAÇÃO AMPLA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos (SP), na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO" REPRESENTADO PELO MAIOR DESCONTO**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 99, de 18/04/2013, Decreto Municipal nº 65/2007, Decreto Municipal nº 03/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, com assessoramento da equipe de apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 302/2023.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção preventiva, corretiva e zeladoria de próprios, unidades pertencentes ao SAAE de São Carlos, com fornecimento de materiais e mão de obra; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária de Preços, e demais anexos deste edital.

FINALIDADE: Execução de manutenção e zeladoria dos próprios do SAAE, especialmente em instalações mais antigas que proporciona risco aos usuários, comprometimento do desempenho das atividades de administração, bem como gera a degradação do bem imóvel do Município; considerando necessidade de zeladoria e manutenção corretiva e preventiva das instalações pertencentes às unidades que compõem dos próprios do município

SETOR REQUISITANTE: Setor de Administração e Manutenção Predial - SAMP, subordinado à Gerência de Apoio Administrativo - GAA, o qual estabeleceu as especificações do objeto constantes no Termo de Referência - Anexo I, Planilha de Preços e BDI (Anexos XII e XIII) e demais anexos deste Edital.

DATA E HORÁRIO: No dia **11/10/2023, às 14h** terá início o credenciamento dos participantes e, ato contínuo, será aberta a sessão pública com a entrega dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, bem como da declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

LOCAL: Sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1500 – Jardim São Paulo - SÃO CARLOS - SP.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º - INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO;

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.1.4.5;

ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

ANEXO XII – PLANILHA DE PREÇOS E BDI;

ANEXO XIII - EXTERNO – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS E BDI.

1. DO TIPO DO PREGÃO:

1.1. O Pregão Presencial será do tipo **"MENOR PREÇO" REPRESENTADO PELO MAIOR DESCONTO.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: PARTICIPAÇÃO AMPLA

2.1. Poderão participar desta licitação, todas as empresas que se enquadrem nos ramos de atividades pertinentes à plena execução dos serviços, objeto do presente certame e atendam as condições exigidas neste edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.2. Estão impedidos de participar da presente licitação:

2.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos (SP), no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3. Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.2.5. Empresas em forma de consórcios.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão comparecer ao local indicado do preâmbulo deste edital, na hora determinada, e deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, fora dos envelopes 1 e 2, para proceder ao respectivo credenciamento:

3.1.1. Documento oficial de identificação com foto (original);

3.1.2. Cópia autenticada do **estatuto ou contrato social em vigor**, ou outro instrumento de registro comercial que comprove os poderes do administrador ou

proprietário da empresa a exercer direitos e assumir responsabilidades como representante da licitante, ou como agente outorgante, no caso de procuração;

3.1.3. Sendo procurador: instrumento de **procuração**, público ou particular, que lhe confira poderes específicos para elaborar proposta de preços, formular lances verbais, negociar os valores, interpor recursos e renunciar de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

3.1.3.1. É facultada a utilização do Modelo de Procuração para Credenciamento constante do **ANEXO II**.

3.1.3.2. A procuração deverá ser entregue ao pregoeiro ou à equipe de apoio e ficará retida para ser juntada aos autos do processo licitatório.

3.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, desde que o mesmo não possa ser sanado através de diligência imediata, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, e o preposto poderá representar apenas um licitante.

4. DO MODO DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fato impeditivo à participação deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2, elaborada em conformidade com o Anexo III.

4.2. Se o licitante for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também, fora dos envelopes 1 e 2, declaração de enquadramento nessas situações conforme o constante do Anexo IV, assinada pelo representante legal.

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes opacos e lacrados, nos quais deverá estar identificado, externamente:

4.3.1. O número do envelope e descrição do conteúdo, sendo:

- **Envelope 1 - Proposta de Preços;**

- **Envelope 2 - Documentos de Habilitação;**

4.3.2. O nome do órgão licitador (SAAE São Carlos);

4.3.3. O número do Pregão e o número do Processo;

4.3.4. A Razão Social da Proponente.

4.4. As declarações apresentadas por todas as proponentes credenciadas, assim como o conteúdo dos envelopes 1, e também o conteúdo de todos os envelopes 2 abertos (sendo a licitante habilitada ou não) ficarão retidos e serão juntados aos autos do processo licitatório.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1. A Proposta de Preços (Envelope 1) deverá ser única por proponente, apresentada em 01 (uma) via e **elaborada de acordo com o constante do ANEXO V - Modelo de Proposta e Planilha de Preços e BDI – Anexo XII**, redigida em língua portuguesa, salvo quantos às expressões técnicas de uso corrente, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.1.1. A proposta não poderá apresentar rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas, exceto no caso de correção, durante própria sessão pública, de erro meramente formal, e com autorização do pregoeiro.

5.2. Na Proposta **deverá constar:**

5.2.1. Número do Pregão e do Processo;

5.2.2. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone, bem como número de fac-símile ou endereço eletrônico (e-mail);

5.2.3. Descrição do objeto, conforme se apresenta no Anexo V;

5.2.4. Percentual de desconto sobre os preços da Planilha de Preços e BDI – ANEXO XII e Preços Total com Desconto Proposto; constando ainda, o valor total da proposta, em expressão numérica e por extenso;

a) Juntamente com a Proposta, obrigatoriamente, **deverá apresentar o ANEXO XIII – EXTERNO – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS E BDI, devidamente preenchida, contendo o valor em reais e percentual de desconto proposto.** Os preços unitários e totais deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais, e **não poderão ultrapassar o preço constante estimado do Edital e seus anexos;**

5.2.5. Garantia dos serviços prestados, de acordo com a Lei Civil Brasileira;

5.2.6. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

5.2.7. Condições de atendimento: A licitante vencedora obrigará-se a atender os critérios definidos no **Anexo I – Termo de Referência** do presente edital e nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos

5.2.8. Dados relativos à conta corrente em nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta.

5.2.9. Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG.

5.3. Para participar do lote, o licitante deverá realizar a oferta de preços para a quantidade total do respectivo lote e planilha, sob pena de desclassificação.

5.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional;

5.4.1. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais.

5.5. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários;

5.6. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.7. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5.7.1. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, da Constituição Federal de 1988.

5.8. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item, assim como todo o lote, ser desconsiderado da proposta.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.10. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

5.10.1. Sejam incompletas, omissas, ou que não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do objeto licitado;

5.10.2. Apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.10.3. Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, e manifestamente inexecutável, por decisão do pregoeiro.

5.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.12. A realização de **visita técnica ao SAAE de São Carlos é facultativa, porém fortemente recomendada** para melhor elaboração da proposta, com a finalidade de conhecer as condições das instalações, aparelhamento e demais condições preexistentes dos locais onde serão realizados os serviços, bem como as intervenções necessárias para adequação de cada local;

5.12.1. O agendamento da visita deverá ser efetuado com até 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura das propostas e a visita efetuada até a véspera da data de abertura das propostas. O agendamento deverá ser feito junto a Gerência de Planejamento e Projetos - GPP, do SAAE, através do telefone (16) 3373-6400 – Ramal 2200, ou do e-mail: ssmp@saaesaocarlos.com.br, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis;

5.12.2. A visita, se realizada, deverá ser feita por representante designado pela empresa interessada, por meio de credencial específica, a ser apresentada por ocasião da visita;

5.12.3. O representante da empresa interessada receberá o Atestado de Visita Técnica devidamente assinado, conforme modelo do ANEXO XI, se realizada a visita;

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Para que o licitante seja considerado habilitado, deverá apresentar o envelope 2 contendo a seguinte documentação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f*) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, assim definidas na Lei Complementar Federal nº 123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu Art. 43, também deverá apresentar:

f.1) Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

f.2) Quando não optante pelo Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício- DRE, ou ainda registro do Estatuto ou Ato Constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou ainda comprovante da Junta Comercial, ou ainda certidão expedida pela Junta Comercial.

* A participação nas condições previstas neste subitem, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.

a1) Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor;

a2) A certidão do distribuidor que contiver a observação "Esta certidão só tem validade no seu original" também será aceita nas formas indicadas no item 6.8.2 do edital.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da Concorrente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizadas pelo IPCA caso o balanço tenha sido encerrado há mais de três meses da data da apresentação dos documentos e proposta, em que deverá constar:

- Patrimônio líquido mínimo no valor de **R\$ 2.857.095,96 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil, noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), o equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação**

- Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social assim apresentados:

b1) - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- publicados em Diário oficial; ou

- publicados em Jornal de Grande Circulação; ou

- fotocópia registrada e autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b2) - Sociedades por conta de responsabilidade Limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b3) - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (MEs e EPPs, SIMPLES):

- por fotocópia autenticada do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia autenticada do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório competente da sede ou domicílio da licitante.

b4) - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b5) As empresas obrigadas a fazerem a Escrituração Contábil Digital (ECD) a ser transmitida via Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), conforme Instrução Normativa RFB nº 787/2007 e Portaria nº 11.211/2007 deverão apresentar: o recibo de entrega do balanço com os termos de abertura e encerramento onde constem dados da empresa, responsáveis legais e contábeis, livro diário, do balanço e demonstrações contábeis e o termo de autenticação expedido via rede mundial de computadores (web) com a análise do órgão competente, bem como Receita Federal do Brasil.

6.1.4. Qualificação Técnica:

a) Apresentar prova de Registro ou Inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), tanto da empresa proponente como dos responsáveis técnicos, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, respeitando-se o objeto do presente Edital.

a.1) Para as empresas e profissionais não registrados no Estado de São Paulo, deverá atender o Art. nº 58 da Lei nº 5.194/66, na hipótese de vencedora da licitação.

b) As empresas proponentes deverão apresentar Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução similares, em quantidades razoáveis assim consideradas 40% a 60% do objeto pretendido:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.(40% a 60% do objeto pretendido)
1	Pintura em parede (látex/acrílico/epóxi)	m²	20.135,00
2	Demolição manual de revestimento cerâmico, sem reaproveitamento, inclusive a base	m²	900,00
2	Execução de Piso de concreto armado	m²	1.850,00
3	Telhamento com telha em chapa metálica	m²	2.100,00
4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada ou porcelanato	m²	3.896,00
5	Manutenção e Conservação de Jardins	m²	5.232,00

6	Manutenção e conservação de áreas impermeáveis	m ²	49.890,00
7	Execução de televisionamento de redes de esgoto e/ou drenagem e/ou microdrenagem	m	2.000,00
8	Prestação de serviços de lavagem de redes com equipamento combinado (hidrojato de alta pressão/sugador de alta potencia com mangote de 8 polegadas / reciclador de agua no proprio equipamento), com mão de obra especializada, dotado de equipamento para monitoramento e gerenciamento online dos serviços, incluindo combustível por conta da contratada, desidratação e transporte dos residuos em aterro sanitário.	h	210,00
9	Prestação de serviços de inspeção de redes com equipamento combinado (hidrojato de alta pressão/sugador de alta potencia com mangote de 8 polegadas / inspetor no proprio equipamento), com mão de obra especializada, dotado de equipamento para monitoramento e gerenciamento online dos serviços, incluindo combustível por conta da contratada, desidratação e transporte dos residuos em aterro sanitário.	h	210,00
10	Retirada e transporte de residuos (lixo e/ou resíduos de obra), para aterro licenciado.	t	2,2
11	Manutenção ou retrofit de central de alarme de incêndio em edificações, incluindo projeto de combate a incêndio, emissão e aprovação de AVCB.	Unidade	1

b.1) Admitir-se-ão o somatório de atestados.

b.2) Os atestados, deverão conter as seguintes informações: Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (Carimbo, CNPJ, endereço, telefones fixo - móvel, e-mail e site); Local e data de emissão; Nome, cargo, telefone, e-mail; Assinatura e identificação do responsável; menção da capacidade de prestação de serviços compatível em características e com a quantidade apresentada neste objeto.

b.3) A licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, todas as licenças junto aos órgãos ambientais pertinentes (IBAMA, CETESB), necessárias ao desenvolvimento dos serviços contidos no escopo da contratação.

b.4) A licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação licença específica da CETESB para transporte de lodos em nome da transportadora, que atendam plenamente às exigências contidas neste edital.

c) Comprovação de que o(s) profissional(is) de nível superior indicado(s), pertence(em) ao quadro permanente da empresa, devendo ser feita, com a apresentação do registro na Carteira de Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, ou, se for sócio, diretor ou proprietário, através do Contrato Social em vigor, na data limite para a entrega das propostas e, ainda,

Certidão de Registro de Pessoa Física para comprovação de sua inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia, possuidores de CAT, Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, contendo no mínimo as seguintes aptidões para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Credenciamento Público, tais como:

Item	Descrição dos serviços
1	Pintura em parede (látex/acrílico/epóxi)
2	Demolição manual de revestimento cerâmico, sem reaproveitamento, inclusive a base
	Execução de Piso de concreto armado
	Telhamento com telha em chapa metálica
4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada ou porcelanato
5	Manutenção e Conservação de Jardins
6	Manutenção e conservação de áreas impermeáveis
7	Execução de televisionamento de redes de esgoto e/ou drenagem e/ou microdrenagem
8	Prestação de serviços de lavagem de redes com equipamento combinado (hidrojato de alta pressão/sugador de alta potência com mangote de 8 polegadas / reciclador de água no próprio equipamento), com mão de obra especializada, dotado de equipamento para monitoramento e gerenciamento online dos serviços, incluindo combustível por conta da contratada, desidratação e transporte dos resíduos em aterro sanitário.
9	Prestação de serviços de inspeção de redes com equipamento combinado (hidrojato de alta pressão/sugador de alta potência com mangote de 8 polegadas / inspetor no próprio equipamento), com mão de obra especializada, dotado de equipamento para monitoramento e gerenciamento online dos serviços, incluindo combustível por conta da contratada, desidratação e transporte dos resíduos em aterro sanitário.
10	Retirada e transporte de resíduos (lixo e/ou resíduos de obra), para aterro licenciado.
11	Manutenção ou retrofit de central de alarme de incêndio em edificações, incluindo projeto, emissão e aprovação de AVCB.

d) Atestado acervado pelo CREA, em nome do profissional pertencente ao quadro da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, que comprove o desempenho em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

e) Comprovação do vínculo do profissional com a empresa poderá ser comprovada mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda à contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

6.1.4.1. Declaração conforme ANEXO X deste edital contendo os seguintes itens:

1. Que responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes

nos Envelopes "Documentação" e "Proposta";

2. Que autoriza o SAAE, pela unidade administrativa competente, proceder quaisquer diligências junto as suas instalações, tudo a exclusivo critério deste SAAE, tanto na execução do contrato, quanto na fase licitatória;

3. Que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução do objeto desta licitação, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização do SAAE não diminui ou exclui essa responsabilidade;

4. Que a Empresa tem conhecimento e aplicará integralmente todas as instruções contidas nos ANEXOS do edital;

5. Que irá cumprir a Legislação Trabalhista/Previdenciária e Normas Regulamentadoras 07 e 09;

6. Declara que antes do início dos serviços fornecerá a relação e função dos funcionários disponibilizados para a execução dos serviços e que estes são capacitados para executar as funções do objeto licitado, que estarão equipados com EPIs e designar funcionários capacitados com a NR 33 e NR 35;

7. Que conhece e atenderá a Resolução SAAE nº 021/2023, que dispõe sobre gestão de segurança e medicina do trabalho para empresas prestadoras de serviços e, que no ato da contratação apresentará o Termo de Aceitação do Anexo I, disponível em: <https://www.saaesaocarlos.com.br/inv/2023/03/resolucao21-27022023.pdf>;

8. Que compromete-se a apresentar, no início da execução dos serviços, a indicação de um responsável preposto o qual supervisionará em tempo integral as rotinas administrativas e de campo, estabelecendo os procedimentos de campo e o atendimento necessário junto com o Setor de Administração e Manutenção Predial - SAMP do SAAE e, a apresentação de números de telefones fixos e/ou de celulares para contato.

9. Que no início da execução se compromete a apresentar ao Setor Responsável guia ART devidamente recolhida quanto aos serviços contratados e outras que o SAAE entende ser prudente e se compromete a emitir a guia ART para cada Ordem de Serviço aberta.

6.1.5. Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) Declaração que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Anexo VI.

6.2. Todas as declarações deverão vir assinadas pelo representante legal da licitante, e em papel timbrado.

6.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

6.4. Os documentos deverão ser apresentados rubricados pelo responsável legal da licitante, e de preferência, numerados e encadernados ou preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

6.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.6. Documentos apresentados com a validade expirada não serão considerados, exceto para ser assegurado o direito descrito no item 6.11 e demais subitens.

6.7. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de expedição não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data da abertura da licitação.

6.8. Os documentos de habilitação apresentados poderão ter sua autenticidade conferida por parte do pregoeiro, portanto:

6.8.1. Os documentos emitidos pela internet deverão constar, em seu corpo, endereço eletrônico para verificação de sua autenticidade/validade;

6.8.2. Os demais documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público da Autarquia, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.8.2.1. Caso o(s) licitante(s) opte(m) por autenticar o(s) documento(s) na Autarquia, deverá(ão) dirigir-se ao Setor de Contratos e Licitações do SAAE, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 17h, preferencialmente em horário não concomitante com a realização do credenciamento e da sessão pública. A autenticação somente será realizada mediante cotejo com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível.

6.9. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.

6.10. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para a língua portuguesa por um tradutor público juramentado.

6.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. No entanto, deverão elas apresentar, no envelope de habilitação, os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que este apresente alguma restrição.

6.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, da qual o envelope nº 2 tenha sido aberto, será assegurado o direito previsto pelo § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, adotando-se o seguinte procedimento:

6.11.1.1. O pregoeiro suspenderá a sessão pública após a divulgação do resultado da fase de habilitação, tendo as microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, podendo o prazo ser prorrogável por igual período, mediante apresentação de justificativa.

6.11.1.2. Apresentados os documentos para regularização ou transcorrido o prazo legal, os licitantes serão intimados por escrito (e-mail) da data para retomada da sessão pública, continuidade dos trabalhos, declaração de vencedor e abertura para manifestação de intenção de recurso.

6.11.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

6.12. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta e documentação que atendam ao edital, nas condições do item 8.21.

6.13. Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), **devendo todos os demais** ser apresentados e/ou observadas às condições estabelecidas neste edital.

6.13.1. Neste caso, deverá ser apresentada cópia autenticada do **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, emitido pelo SAAE São Carlos, dentro do prazo de validade.

6.14. Ficam os licitantes dispensados de apresentar no envelope 2 - Documentação, os documentos apresentados no credenciamento.

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO REPRESENTADO PELO **MAIOR DESCONTO POR LOTE** donde infere o menor preço em cada item constante na planilha do **ANEXO XII**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. O percentual de desconto deverá ser aplicado de forma uniforme para todos os itens constantes da planilha do **ANEXO XII -PLANILHA DE PREÇOS E BDI**.

8. DO PROCEDIMENTO:

8.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será dado início ao credenciamento dos interessados em participar do certame, que terá duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais se admitindo novos participantes.

8.3. Os proponentes deverão entregar ao pregoeiro os envelopes 1 e 2 lacrados e identificados, contendo, separadamente, a proposta de preços e a documentação de habilitação, e fora dos envelopes, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme Anexo III) e, se for o caso, também a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme Anexo IV).

8.3.1. O pregoeiro realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas, e solicitará que todos os licitantes rubriquem todas as propostas e envelopes.

8.3.2. Caso julgue necessário, o pregoeiro poderá suspender a sessão pública para análise das propostas pela área técnica, sendo retomada a sessão no prazo de até 1h (uma hora) após a suspensão.

8.4. Será realizada a análise das propostas visando ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos, ou que se enquadrem nas situações descritas nos itens 5.9, 5.10 e subitens.

8.5. Quanto aos preços, as propostas serão verificadas se os valores unitários e totais de cada item estão em concordância, bem como o valor total do lote proposto, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

8.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7. Dentre as propostas não desclassificadas, serão selecionadas para a etapa de lances aquelas que se enquadrarem nos seguintes critérios:

8.8.1. Proposta de menor preço e as de valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela;

8.8.2. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até a obtenção de três concorrentes para participarem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de propostas com o mesmo valor, nessas condições, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.9. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais de desconto distintos e crescentes, superiores à proposta de maior desconto, observada a diferença entre lances estabelecida no subitem abaixo:

8.9.1. A diferença mínima admissível entre lances verbais é de **0,01%** (um centésimo por cento) de desconto a mais em relação ao último lance ofertado, tendo em vista o valor estimado para a presente contratação.

8.10. O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta

selecionada de menor desconto e os demais, em ordem crescente de percentual de desconto.

8.10.1. No caso de empate de preços, o sistema informatizado definirá a ordem dos licitantes empatados de maneira aleatória.

8.11. A declinação do direito de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem do direito de formulação de lances.

8.12.1. O licitante que permanecer até o final ainda poderá decidir se formulará novo lance ou se manterá último preço apresentado.

8.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem decrescente de percentual de desconto, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

8.15. Caso não se realize lances verbais, o pregoeiro considerará os valores apresentados na proposta escrita e dará sequência na ordenação das propostas, sendo verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.16. Terminada a fase de lances e antes do exame de aceitabilidade da proposta de maior desconto, o pregoeiro continuará a receber lances dos licitantes que foram originariamente qualificados para formulá-los, ou seja, aqueles cujas ofertas ostentarem a condição do item 12, e subitem, com a finalidade de melhoria de classificação, desde que a diferença do melhor classificado para os demais, seja superior a 20% (vinte por cento). Neste caso serão aceitos lances de até o valor superior ao primeiro originalmente classificado na fase de lance.

8.17. Será concedido à **Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)** o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se o seguinte procedimento:

8.17.1. Quando o preço com desconto das propostas apresentadas pelas ME e EPP forem até 5% (cinco por cento) superiores ao preço da proposta de maior desconto, desde que esta não tiver sido apresentada por outra ME ou EPP, configurar-se-á situação de empate.

8.17.2. Como critério de desempate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar novo lance, cujo percentual de desconto deverá ser superior à proposta de maior desconto, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.17.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não apresente nova proposta, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita no subitem 13, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

8.17.4. Caso duas ou mais licitantes enquadradas na situação descrita no subitem 13 tenham propostas classificadas de mesmo valor, realizar-se-á sorteio entre elas para que se identifique qual será convocada a apresentar novo lance.

8.17.5. Na hipótese de nenhuma ME ou EPP apresentar nova proposta, permanecerá classificada em primeiro lugar a proposta de maior desconto.

8.18. Ordenadas as propostas na ordem decrescente de percentual de desconto, o pregoeiro poderá ainda negociar com o autor da melhor oferta, com vistas ao aumento do desconto.

8.19. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (maior desconto), decidindo motivadamente a respeito.

8.19.1. A aceitabilidade acima referida será aferida pelo pregoeiro a partir da análise e comparação com o valor estimado em edital.

8.20. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.20.1. Para efeito de saneamento, a correção de falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

8.21. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

8.21.1. O licitante habilitado declarado vencedor, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do encerramento da sessão pública para apresentação da proposta devidamente atualizada, de acordo com o lance vencedor, por e-mail e posteriormente, no original, devidamente assinada pelo representante legal.

8.22. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, podendo negociar com o seu autor, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável para o objeto licitado, sendo o respectivo licitante, após habilitado, declarado vencedor.

8.23. A qualquer tempo durante a sessão pública, o pregoeiro poderá desclassificar o(s) licitantes(s) que não atenda(m) aos requisitos previstos no edital.

8.24. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, e poderá constar a assinatura da equipe de apoio.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes interessados desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso. O pregoeiro, por conseguinte, encaminhará o processo à autoridade competente, o Sr. Presidente do SAAE, para a adjudicação e respectiva homologação.

9.3. O recurso contra atos do pregoeiro não terá o efeito suspensivo.

9.4. Na situação de recursos interpostos, o processo devidamente instruído será encaminhado à autoridade competente para apreciação, a quem cabe à decisão em grau final.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao concorrente vencedor e homologará o resultado do certame.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Homologada a licitação, será(ão) convocado(s) o(s) vencedor(es) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar(em) a Ata de Registro de Preços.

10.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE, a celebrar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a licitação.

10.3. A obrigação decorrente da prestação de serviços será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Contrato e/ou Ordens de Serviços emitidas pelo Setor de Administração e Manutenção Predial – SAMP do SAAE, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. O(s) fornecedor(es) quando convocado(s) para assinar contrato ou retirar a Nota de Empenho, deverá(ão) fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

10.5. A emissão de Nota de Empenho/Pedido de Compras formalizará os serviços prestados durante o mês, mediante fechamento mensal realizado pelo Setor de Administração e Manutenção Predial - SAMP, conforme o item 13 e seus respectivos subitens, após o que o fornecedor poderá emitir a Nota Fiscal para faturamento.

10.6. Como condição para a sua contratação, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente, salvo:

10.6.1. No exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, será permitido a fusão, cisão ou incorporação, sob condição de que a nova **CONTRATADA** suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:

a) Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;

b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;

c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

d) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.

10.7. Quando o fornecedor convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato ou não atender à Ordem de Serviço sem motivo justo e aceito pelo órgão gerenciador; não apresentar situação regular exigida para habilitação, poderá ser cancelado seu registro, sendo facultado ao órgão gerenciador convocar o licitante remanescente para assinatura da Ata nos moldes do art. 4, XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso, ao fornecedor desidioso.

10.8. Durante a vigência da ATA de Registro de Preços, o SAAE poderá convocar os 05 (cinco) primeiros adjudicatórios, para registrarem o menor valor proposto;

10.9. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a ATA, o SAAE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, nos moldes do art. 4, XXIII, da Lei 10.520/02, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 14 deste Edital.

10.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua data de assinatura.

11. DO VALOR ESTIMADO:

11.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 28.570.959,65 (Vinte e oito milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**. Sendo este apenas para comprometimento de recursos, vez que, para efeito de pagamento, serão calculados os orçamentos aprovados de serviços efetivamente realizados, mediante apresentação dos recibos de entrega e respectivas notas fiscais.

12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

12.1. A despesa decorrente com a presente aquisição correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 11 - 27.01.17.512.6001.2.601.4.4.90.51.04.1100000, fonte (4) - Recursos Próprios da Administração Indireta.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Liquidadas as despesas através do recebimento provisório/definitivo acompanhado dos documentos exigidos no Edital e na Ata de Registro de Preços, será processado o respectivo pagamento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente, até 10 (dez) dias úteis do fechamento mensal dos serviços, com a apresentação do respectivo termo de recebimento. Não serão aceitos boletos bancários.

13.3. Os serviços objeto deste instrumento serão recebidos nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, após comunicação da **CONTRATADA** de fechamento de mês, pelo Setor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 1 da Resolução SAAE nº 03/2016;

b) Definitivamente, após comunicação da **CONTRATADA** ao SAAE do término da execução do objeto contratual (prazo de observação), pela Comissão Responsável pelo recebimento de serviços e Chefia do Setor Responsável, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 2 da Resolução SAAE nº 03/2016.

13.3.1. Para o que consta neste item, considera-se: "Comunicação de fechamento de mês" a apresentação de Nota Fiscal parcial e relatório de medição dos serviços prestados; "Comunicação do término de execução do objeto" a Declaração firmada pela **CONTRATADA** do término dos serviços, ambas acompanhadas da documentação indicada no item 13.4.

13.3.2. No caso de serviços executados em desacordo com o contrato ou cujas providências exigidas para a correção de vícios, defeitos ou incorreções não forem atendidas pela **CONTRATADA**, serão eles rejeitados mediante termo motivado do servidor ou comissão responsável.

13.4. A comunicação de fechamento de mês e/ou conclusão do objeto contratual, se for o caso, deve vir instruída pela seguinte documentação da **CONTRATADA**:

I) Certidão conjunta negativa de débitos (CND) expedida pela Receita Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, comprovando o recolhimento de encargos sociais;

II) Relação de funcionários designados para a obra ou serviço e os comprovantes de pagamento de seus salários e respectivos encargos;

III) Comprovante do recolhimento do ISSQN devido ao Município de São Carlos – SP para a prestação de serviços, bem como da contribuição para com a Previdência Social GFIP, comprovante do recolhimento do FGTS, ou destaque em Nota Fiscal dos seus respectivos valores;

IV) Demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, com as medições dos serviços prestados;

13.5. Nas notas fiscais deverá haver a discriminação dos serviços prestados, bem como constar o número desta licitação, do contrato e/ou do Pedido de Compras.

13.6. A não apresentação dessas comprovações assegura ao SAAE o direito de não emitir o termo de recebimento respectivo e não efetuar os consequentes pagamentos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante que incorrer nas seguintes infrações ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:

a) Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 5 (cinco) anos;

b) Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por até 5 (cinco) anos;

c) Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 2 (dois) anos, com o SAAE;

d) Falhar na execução do contrato/instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 3 (três) anos, com o SAAE;

e) Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública.

Parágrafo Único: No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

14.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, impedimento de contratar com declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

14.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 6.11.1, poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado, assim como a indenização por perdas e danos à administração.

14.5. A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

14.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, a contar da notificação.

14.7. Da notificação da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, com efeito suspensivo.

14.8. Consolidada a decisão final, será ela publicada no Diário Oficial de São Carlos (SP), para que surta seus regulares efeitos.

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

14.10. A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços, bem como o contrato/instrumento equivalente, no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta e, se for o caso, de indenização por perdas e danos à administração.

14.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas situações previstas no Artigo 12, do Decreto Municipal 65/2007 e 03/2012.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1. Impugnação ao edital por irregularidade na aplicação da Lei deverá ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação", devendo a Administração julgar e responder em 03 (três) dias úteis.

15.2. A pretensão referida no item 17 deverá ser dirigida ao pregoeiro, protocolada perante o Setor de Contratos e Licitações, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, CEP 13570-390, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

15.2.1. Também serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados para o e-mail pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

15.2.2. Impugnações deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinadas pelo(s) representante(s) legal(is), observados os respectivos prazos legais.

15.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante o SAAE o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos

envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação", apontando as falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.4. Recebida a petição, o pregoeiro procederá ao exame e decisão, sendo as impugnações apreciadas pela autoridade competente, o Sr. Presidente do SAAE.

15.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso.

15.6. Os esclarecimentos e respectivas respostas serão comunicados ao requerente por e-mail.

15.7. As correções e/ou alterações elaboradas pelo SAAE serão disponibilizados no site www.saaesaocarlos.com.br, na página da licitação corresponde.

15.7.1. As alterações que afetem a formulação das propostas seguirão a regra de publicação prevista no artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e passarão a fazer parte integrante deste edital.

15.8. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.9. Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelos concorrentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O edital poderá ser consultado, na íntegra, por qualquer interessado através do site www.saaesaocarlos.com.br - na página da licitação correspondente.

16.2. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.3. As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.5. Das sessões públicas de processamento da licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.6. Recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.

16.7. Todos os documentos de habilitação, cujos documentos forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será estabelecida nova data, a qual será divulgada aos interessados pela mesma forma que se deu a publicação do edital e o aviso da licitação.

16.9. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.10. Fica assegurado ao SAAE, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização aos licitantes.

16.11. A autoridade competente para decidir sobre a adjudicação e para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.11.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços e respectivo(s) contrato(s).

16.11.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.12. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.13. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.15. Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais de direito.

16.16. O resultado do presente certame será divulgado em jornal local onde são publicados os atos oficiais do SAAE.

16.17. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes que não se sagrarem vencedores ficarão à disposição para retirada com o pregoeiro ou com a equipe de apoio, na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jd. São Paulo, São Carlos, SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 12h, e das 14h às 17h, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação do(s) extrato(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços** no Diário Oficial de São Carlos (SP), após o que serão inutilizados.

16.18. Este edital e seus anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, farão parte integrante do contrato/instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

16.19. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.

16.20. Os licitantes estão cientes de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades enviadas pelo SAAE ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

16.21. Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos (SP), ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

16.22. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos (SP), para dirimir litígios resultantes deste edital e seus anexos.

São Carlos, 27 de setembro de 2023

Priscila Ap. Ferreira Neves Marques
Pregoeira
Portaria 302/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Planilha Orçamentária de Preços, deste instrumento, nas unidades pertencentes ao SAAE São Carlos – com fornecimento de materiais e mão de obra.

2. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS

2.1. O objetivo deste processo é realizar a manutenção e zeladoria dos próprios do município. Considerando que a falta de zeladoria e manutenção corretiva e preventiva das instalações pertencentes às unidades que compõem dos próprios do município, especialmente em instalações mais antigas, proporciona risco aos usuários, comprometimento do desempenho das atividades de administração, bem como gera a degradação do bem imóvel do Município, se faz necessária a contratação em tela.

2.2. Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente os quantitativos a serem demandados pela Administração, tendo em vista que a contratação pretendida atenderá diversas unidades, necessitando assim de contratações frequentes.

2.3. A referida manutenção dos próprios municipais compreenderá serviços de baixa complexidade construtiva, que podem ser replicados de modo rápido e padronizado, mas que necessitam de especialistas na área, bem como de inspeções periódicas para garantir segurança e conforto aos usuários.

2.4. Entende-se que juntamente com a manutenção dos próprios públicos deverá ser feita a limpeza e manutenção das redes de drenagem no entorno dos próprios garantindo assim que não haverão descartes irregulares, tampouco retorno de águas por obstruções no tempo.

3. DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais a serem empregados nos serviços deverão obedecer aos critérios e especificações técnicas apresentados no **Boletim Referencial de Custos – Tabela de Serviços SINAPI e EDIF/SIURB/SIURB**, e em casos específicos, obedecer às especificações, selos e garantias do INMETRO, às Normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos de outros laboratórios tecnológicos idôneos.

3.1.1. Os materiais a serem empregados estarão sujeitos, em qualquer momento, à aprovação ou rejeição dos responsáveis pela fiscalização da execução do serviço, independentemente de sua aplicação.

4. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

4.1. A contratação de serviços de manutenção corretiva ou preventiva das instalações dos próprios municipais está alinhada às premissas que estabelecem a necessidade de garantir a funcionalidade, segurança, adequação, conservação e eficiência das instalações prediais para o bom funcionamento. Os serviços que farão parte da Ata de Registro de Preços, terão como base o **Boletim Referencial de Custos – Tabela de Serviços SINAPI e EDIF/SIURB**.

4.2. Destacamos como zeladoria: todo serviço realizado com mão de obra especializada, mas sem emprego de material da **CONTRATADA**, ou com material fornecido pela própria unidade, para manutenções em geral, bem como todos os serviços de avaliação, ajustes, pequenos reparos, movimentação de mobiliário e equipe de apoio composta por itens já previstos na Planilha de Orçamento Referencial.

4.2.1. Manutenção preventiva ou conservação é necessária para que ao longo do contrato, se faça possível a conservação continuada do patrimônio, mantendo os bens públicos em condições adequadas de uso, oferecendo aos usuários e funcionários, segurança e conforto, e evitando paralisação das atividades, como por exemplo: capina

e limpeza do entorno, inspeção para avaliação das condições das instalações, limpeza e desobstrução de tubulação de encaminhamento de águas pluviais, limpeza de elevatórias, poços de visita, canais de grades, reservatórios e tanques, revisões em equipamentos elétricos entre outros serviços.

4.2.2. Manutenção corretiva engloba a substituição de peças e equipamentos deteriorados devido à ação de intempéries, desgaste natural ou mesmo vandalismo, como por exemplo: substituição de esquadrias danificadas e execução de pequenas peças de serralheria; lixamento e pintura; substituição de pisos ou revestimentos danificados; reparos pontuais das estruturas e de alvenarias; substituição de impermeabilização; substituição de peças sanitárias e tubulações quebradas; desobstrução de calhas e tubulações em geral; instalações de gás; reparos na rede elétrica e painéis; substituição de luminárias, lâmpadas, cabos e disjuntores, em especial para redução de consumo de energia; substituição ou reparos de telhados; trocas de vidros quebrados; limpeza de vegetação, reparos em piso externos; entre outros serviços.

4.3. Não se enquadram nos serviços registrados na Ata, serviços caracterizados como obras de engenharia, segundo conceito do inciso I do artigo 6º da lei federal 8.666/93, ou seja, construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, que impliquem na elaboração de projetos executivos para acréscimo de área, serviços técnicos de alto grau de complexidade, assim como as instalações de equipamentos de grande porte.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Nos pequenos reparos ou serviços de manutenção nos pisos das áreas externas nas unidades localizadas em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem, e em atendimento à Lei Estadual nº 12.526, de 02 de janeiro de 2007, temos como objetivo buscar a minimização do efeito danoso do acúmulo desordenado das águas pluviais, amortecer os problemas das vazões de cheias e, conseqüentemente, a extensão dos prejuízos, para tal, devemos utilizar pisos drenantes e concreto-grama, esse último trata-se de um tipo de piso composto pela combinação de peças pré-fabricadas de concreto vazadas e grama, sendo amplamente utilizado para a pavimentação de áreas externas. Destaca-se que, no caso de estacionamentos e similares, 30% (trinta por cento) da área total ocupada deve ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável. Para manutenção corretiva ou preventiva das instalações elétricas, deverão ser avaliadas as melhorias que visam a redução de consumo de energia, bem como soluções ecologicamente mais favoráveis.

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços, que tem como principal objetivo a execução de pequenos reparos, serão executados no Município de São Carlos, com gestão do Setor de Administração e Manutenção Predial - SAMP.

7. PREÇOS DOS SERVIÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a validade da Ata de Registro de Preços. Tais preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, BDI e quaisquer outras despesas. Não poderão ser aprovados e inclusos preços extras de serviços além daqueles registrados na Ata de Registro de Preços.

8. PRAZOS DE EXECUÇÃO

8.1. Os prazos para a execução dos serviços variarão de acordo com os contratos ou instrumentos correlatos firmados.

9. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A fiscalização do objeto contratado no âmbito da Unidade Contratante, sem prejuízo das obrigações previstas em contrato, deverá adotar os procedimentos a seguir:

a) Verificar a Memória de Cálculo elaborada e assinada pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA**, e pelo responsável técnico habilitado pela Contratante e, se necessário, apresentar o respectivo projeto técnico, para embasamento da memória de cálculo;

b) Verificar a Planilha de Medição elaborada pela **CONTRATADA** com a relação dos serviços devidamente assinada pelo preposto ou responsável técnico da **CONTRATADA** e pelo responsável técnico habilitado pela Contratante;

c) Verificar o relatório fotográfico, demonstrando "o antes" e "o depois" da execução dos serviços. O relatório deverá ser subscrito pelo preposto ou responsável da **CONTRATADA** e pelo responsável técnico habilitado pela Contratante;

d) Aferidas a Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e Planilha de Medição, será autorizado pela Contratante a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura, com prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão, devendo a nota fiscal ser atestada e aprovada no verso pelo fiscal ou equipe de fiscalização da Contratante.

e) Se forem apontadas dúvidas ou divergências durante a aferição pela Contratante, esta poderá, a seu critério, liberar para pagamento a parte incontestada dos serviços medidos.

f) Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

f1) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados;

f2) realização de pagamentos medidos a menor indicados na alínea "a" não prejudica a aplicação de sanções à **CONTRATADA** em virtude da inexecução dos serviços.

g) As faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra a Contratante, e apresentadas ao fiscal do contrato.

h) Todas as medições serão liberadas para pagamento somente mediante o atendimento das disposições contratuais, que padronizam os procedimentos para liquidação e pagamento de despesas no âmbito da Administração Direta, da Autarquia de Direito Público do Município de São Carlos.

i) Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será interrompido e iniciar-se-á nova contagem após a devida regularização.

j) Receber Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, onde constem os seguintes dados:

- descrição sucinta dos serviços;
- local da execução dos serviços;
- número da ata de registro de preços;
- número do Contrato ou Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços;
- número da nota de empenho.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa deverá apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, do responsável técnico, referente aos serviços em questão.

10.2. Prestar informações aos gestores das unidades requisitantes, por meio de relatório e/ou planilhas, permitindo a estes o acompanhamento dos serviços;

10.3. Manter atualizado no processo de contratação todas as comunicações entre o fiscal, **CONTRATADA** e unidade requisitante.

10.4. A equipe de trabalho da **CONTRATADA**, estando em serviço nas instalações do Contratante, deverá portar crachá funcional e uniforme com timbre da empresa e apresentar-se sempre limpa e asseada, tanto no aspecto de vestuário e calçado, como no de higiene pessoal.

10.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer protetor solar aos trabalhadores que executarão serviços expostos ao sol.

10.5.1. O efetivo fornecimento, bem como o grau de proteção a ser disponibilizado deverá ser indicado pelo médico do trabalho quando dos exames médicos admissional ou periódico.

10.6. Apresentar livro de ordem que deverá atender as especificações das Resoluções do CREA.

10.7. Comunicar imediatamente ao gestor/fiscal do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.

10.8. Propiciar ao Contratante todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços.

10.8.1. Acatar as determinações do gestor/fiscal do contrato que poderá cessar, total ou parcialmente, a realização de serviços mal executados ou sempre que julgar necessário.

10.9. Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de circulação e de execução dos serviços.

10.10. O serviço deverá ser rigorosamente planejado, protegendo especialmente os materiais de acabamento existentes nas EDIF/SIURB (pisos, paredes, forros, etc.).

10.11. Realizar a execução dos serviços respeitando rigorosamente os prazos previstos nas autorizações de fornecimento/prestação de serviços ou contratos.

10.12. Assumir todas as responsabilidades legais, danos materiais ou pessoais que forem causados à Contratante ou a terceiros, seja por atos próprios da **CONTRATADA**, seja por atos de seus operários ou prepostos, sem que isso venha a reduzir o direito da mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, por meio do responsável designado para este fim.

10.13. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação. Deixar, na Unidade em que foram executados os serviços, os materiais substituídos que, a critério da Contratante, forem reaproveitáveis.

10.14. Quando solicitado pela fiscalização, colocar placa para identificação do serviço na Unidade em que for executado o serviço em lugar visível, conforme padrão a ser definido pelo Setor de Administração e Manutenção Predial - SAMP.

10.15. Manter, durante toda a execução contratual, seguro dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços contra acidentes de trabalho, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.16. Devem ser seguidas e respeitadas todas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR) e as Normas Regulamentadoras NR-15, NR-16, NR-33, NR-35 e demais legislações relacionadas aos trabalhos a serem executados.

10.17. A(s) Detentora(s) da(s) ATA(s) de Registro de Preços deverá(ão) comunicar ao Setor de Administração e Manutenção Predial - SAMP - Gerenciador da Ata de Registro de Preços, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.18. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.19. A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.

11.1.1. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

11.2. Encaminhar a medição para liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, juntamente com a documentação de regularidade fiscal.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar simultaneamente, no mínimo, **20 (vinte)** contratos de prestação de serviços ou outros instrumentos correlatos. Os serviços serão prestados nas unidades pertencentes à estrutura básica do Setor de Administração e Manutenção Predial - SAMP e áreas adjacentes, nos horários de expediente. Excepcionalmente, poderão ser prestados serviços fora do horário de expediente dos órgãos, desde que seja plenamente justificada a necessidade junto à fiscalização. Os serviços serão contratados de acordo com a disponibilidade orçamentária do órgão e em consonância com as prioridades estabelecidas.

12.1.1. Assim sendo, o órgão poderá realizar várias contratações ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

12.2. A contratação do serviço terá como base a Ata de Registro de Preços, e a medição dos serviços será feita com base nos serviços efetivamente executados.

12.2.1. Os serviços somente serão considerados executados mediante a aprovação, pela Fiscalização e/ou autoridade competente da **CONTRATANTE**, de todas as etapas, incluída a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas. As tarefas básicas deverão ser executadas, sob orientação de um Encarregado, Mestre ou do Engenheiro Responsável da **CONTRATADA**.

12.3. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços somente poderão abranger itens de serviços que façam parte da planilha orçamentária, em conformidade com a proposta de preços da licitante vencedora. Não poderão ser contratados serviços sem correspondência direta na referida planilha, ainda que "correlatos".

12.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas, EPIs e todos os materiais necessários para execução dos serviços, respeitando os prazos de execução constantes nos contratos ou instrumentos correlatos.

12.5. A **CONTRATADA** deverá afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o SAAE, qualquer funcionário seu que, por solicitação da Administração, não deva continuar a participar da execução dos serviços. A **CONTRATADA** deverá observar e aplicar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços sob a sua inteira responsabilidade, assumindo ainda, responsabilidade em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores; bem como o plano integrado de gerenciamento de resíduos da construção civil.

12.6. Na primeira reunião de trabalho com a fiscalização da obra, a **CONTRATADA** deverá apresentar plano de trabalho relativo ao uso racional dos materiais utilizados e a destinação dos resíduos da construção, visando seu reaproveitamento na própria obra ou seu envio às usinas de reciclagem autorizadas pela administração.

12.6.1. O plano de utilização racional dos materiais empregados na obra e de destinação sustentável dos resíduos produzidos deverá ser elaborado de forma que seja absorvido pelos valores pactuados entre as partes quando da celebração do contrato.

12.7. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, § 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

12.7.1. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a **CONTRATADA** deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. Demais resíduos, como os orgânicos e outros que possivelmente poderão ser encontrados no local da obra, também deverão ter sua destinação especificada. Salientamos que o Plano de Gerenciamento inclui limpeza inicial do local, demolições e limpeza final, itens quantificados na planilha orçamentária.

12.7.2. Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

12.7.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar em três vias o CTR – Controle de Transporte de Resíduos ao encaminhar os resíduos para as áreas de Transbordo e Triagem de Resíduos ou outro documento que comprove a sua destinação apropriada.

12.7.4. Considerar o Capítulo VII - "Do Uso Preferencial de Agregados Reciclados em Obras e Serviços Públicos", onde ficam definidas as condições para o uso preferencial de agregados reciclados, ou dos produtos que os contenham na execução e determinados serviços das obras públicas.

12.8. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

c) Na execução do serviço de limpeza de elevatórias, caixas, poços de visita, galerias e redes de encaminhamento de águas pluviais, a **CONTRATADA** deverá se utilizar apenas de mão de obra treinada e certificada para a tarefa, de acordo com a legislação vigente, e realizar os serviços por meio de equipamento combinado (hidrojato de alta pressão/sugador de alta potência com mangote / reciclador de água no próprio equipamento), ou equipamentos de sucção a vácuo, conforme o caso, com licenças de transporte pela CETESB.

c1) A coleta de efluente líquido, destinar/descarregar os resíduos provenientes, e realizar a desidratação em local apropriado, até atingir teor de umidade aceitável, em conformidade com a Lei Estadual 12300 de 16 de março de 2006, e em conformidade com a legislação ambiental em vigor, nas esferas Federal, Estadual e Municipal e demais normas pertinentes.

c2) A destinação final dos resíduos sólidos remanescentes da desidratação, em aterro licenciado, além de controle administrativo de tal operação. Na execução do serviço de limpeza de reservatórios, a **CONTRATADA** deverá emitir um Certificado de Limpeza e Higienização, com validade de 6 (seis) meses.

d) Na execução do serviço de limpeza de galerias e redes de encaminhamento de águas pluviais, a **CONTRATADA** deverá realizar os serviços por meio de equipamento

combinado (hidrojato de alta pressão/sugador de alta potência com mangote / reciclador de água no próprio equipamento).

d1) A coleta de efluente líquido, destinar/d Descarregar os resíduos provenientes, e realizar a desidratação em local apropriado, até atingir teor de umidade aceitável, em conformidade com a Lei Estadual 12300 de 16 de março de 2006, e em conformidade com a legislação ambiental em vigor, nas esferas Federal, Estadual e Municipal e demais normas pertinentes.

d2) destinação final dos resíduos sólidos remanescentes da desidratação, em aterro licenciado, além de controle administrativo de tal operação. Na execução do serviço de limpeza de reservatórios, a **CONTRATADA** deverá emitir um Certificado de Limpeza e Higienização, com validade de 6 (seis) meses.

13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

13.1. O SAAE SÃO CARLOS por intermédio da Equipe de Fiscalização fiscalizará diretamente os serviços objeto do Contrato.

13.1.1. A fiscalização terá especiais poderes para:

a) Cancelar a execução de qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as condições contratuais;

b) Acompanhar a execução dos serviços de acordo com este contrato, podendo recusar qualquer trabalho ou material de qualidade inferior. Os serviços recusados deverão ser refeitos pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus ao SAAE.

13.2. A fiscalização exercida pelo SAAE SÃO CARLOS não elimina a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeição técnica dos serviços executados e qualidade dos materiais empregados.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Os serviços estão quantificados e valorizados na planilha de Quantidades e Preços - **Anexo II**.

14.1.1 Nos preços estão inclusos todos os custos relativos à mão-de-obra, as horas de atendimentos eventuais, tributos, insumos, encargos sociais, trabalhistas, taxas e impostos de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive, seguros, EPI's, transporte, treinamentos, materiais diversos, residências e alojamentos, despesas gerais com documentação e demais custos diretos ou indiretos necessários à realização dos serviços contratados.

14.2. As medições serão executadas mensalmente e quantificadas de acordo com os serviços efetivamente prestados e atestados pela fiscalização do SAAE, e de acordo com a Planilha de Quantidades e Preços.

15. LOCAIS EM QUE OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS

Ite m	LOCAL e ENDEREÇO	Área de manuten- ção (m²)
1	Estação de Tratamento de Água da Vila Pureza	2.321,55
	Av. Dr. Carlos Botelho, nº 1201, Centro – CEP: 13561-003	
2	Centro de Produção, Reservação e Tratamento de Água CEAT - Av. Antônio Marotti, s/n, CEAT – CEP: 13573-480	55.32,18
3	Estação de Tratamento de Esgoto Monjolinho e área vizinha Estrada Municipal Cônego Washington José Pêra, s/n – CEP: 13560-970	37.587,00
4	Centro Produtor e Captação de Água Bruta Ribeirão Feijão Rodovia Municipal Domingos Inocentini, Km	2.780,14

	215 + 600 m, área rural	
5	Centro Produtor e Captação de Água Bruta do Espirado Rodovia Guilherme Scatena, s/nº, área rural – CEP: 13560970	18.228,00
6	Centro de Produção, Reservação e Distribuição Santa Felícia Av. Bruno Ruggiero Filho, nº 12, Santa Felícia – CEP:13562420	5.797,07
7	Centro de Produção, Reservação e Distribuição Vila Nery Av. Capitão Luiz Brandão, nº 51, Vila Nery – CEP: 13567-181	5.257,40
8	Centro de Produção, Reservação e Distribuição Cidade Aracy Rua Lourenço Mascarin, s/n, Cidade Aracy – CEP: 13573-154	885,16
9	Centro de Produção, Reservação e Distribuição Nova Estância Rua Argentina, s/n, Nova Estância – CEP: 13566-600	1.802,77
10	Estação Elevatória de Esgoto Terra Nova Rua Otto Werner Rose, s/n, ao lado Terra Nova – CEP: 13560970	352,5
11	Centro de Produção, Reservação e Distribuição Jockey Club Rua Rio Paraguai, s/nº, Jockey Club – CEP: 13565-240	3.899,20
12	Centro de Produção, Reservação e Distribuição Boa Vista Rua Maestro Adolpho R. Caputo, nº 280, Boa Vista – CEP: 13574-160	2.354,39
13	Centro de Produção, Reservação e Distribuição Jd. Cruz. Sul Av. Nações Unidas, s/n, Jd. Cruzeiro do Sul – CEP: 13572-082	725
14	Centro de Produção, Reservação e Distribuição Fa-ber II Av. Bruno Ruggiero Filho, nº 310, Santa Felícia – CEP: 13562420	541,3
15	Centro de Produção, Reservação e Distribuição São Carlos III Rua Prof. Pericles Soares, s/nº, Santa Felícia – CEP: 13563250	1.746,19
16	Centro de Produção, Reservação e Distribuição Vila Alpes Rua Pedro Bianchi, nº 270, Vila Alpes – CEP: 13570-381	2.218,00
17	Centro de Produção, Reservação e Distribuição Água Vermelha Rua Bela Cintra, s/nº, distrito Água Vermelha – CEP: 13578970	778,4

18	Centro de Produção, Reservação e Distribuição Antenor Garcia	861
	Garcia	
	Rua João Martins França, nº 1128, Antenor Garcia – CEP:	
	13573-224	
19	Centro de Produção e Distribuição Azulville	308
	Rua Thiago Caruso, s/nº, Azulville – CEP: 13571-190	
20	Centro de Produção e Distribuição Maria Estela Fagá	400,44
	Av. João de Lourenço, s/nº, Maria Estela Fagá – CEP: 13568250	
21	Centro de Reservação e Distribuição Rui Barbosa	2.415,00
	Rua São Sebastião, nº 2909, Centro – CEP: 13560-230	
22	Estação Elevatória de Esgoto do Antenor Garcia	197,75
	Rua José Geraldo Machado, ao lado nº 1070 (final da rua),	
	Antenor Garcia – CEP: 13573-312	
23	Estação Elevatória de Esgoto Mirante Bela Vista	477
	Rua Cel. Leopoldo Prado, nº 41, Mirante Bela Vista – CEP:	
	13575-640	
24	Centro de Produção e Reservação CDHU	1.857,16
	Rua Cel. José Augusto de O. Salles, s/n, CDHU – CEP: 13570820	
25	Centro de Produção e Reservação Douradinho	497
	Travessa Benvinda Arlet de Campos, s/n, Douradinho – CEP:	
	13568-690	
26	Centro de Produção e Reservação Jardim Embaré	2.227,00
	Rua Vereador Antônio de Paula Franco, s/n, Jd. Embaré – CEP:	
	13563-858	
27	Centro de Produção e Reservação Parque Fehr	306
	Rua Miguel Petroni s/n, Parque Fehr – CEP: 13563-470	
28	Centro de Produção e Reservação Parque Faber I	796,41
	Rua Passeio das Castanheiras s/n, Parque Faber I – CEP:	
	13561-384	
29	Centro de Produção e Reservação Santa Eudóxia	954
	Rua H, s/n, Jd. Itararé – CEP: 13579-000	
30	Centro de Produção e Reservação Terra Nova	1.194,00
	Rua João Loreti, nº 165, Terra Nova – CEP: 13563-663	

31	Centro de Produção e Reservação Pq. Delta (reservatório desativado)	1.258,94
	Rua Iwagiro Toyama, s/nº - Parque Delta – CEP: 13564-380	
32	Centro de Produção e Reservação Jd. S. Raphael (reservatório desativado)	159,59
	Rua Carlos Marra, ao lado nº 628, Jardim São Raphael – CEP: 13568-090	
33	Centro de Produção e Reservação Tutoya do Vale	183
	Rua Sebastião Ramos, s/nº, a 200 metros do final da rua – CEP: 13566-841 (área rural)	
34	Centro de Produção Eco-Tecnológico Damha	409,14
	Av. Pedro Muszkat, s/n, Samambaia – CEP: 13565-543	
35	Centro de Reservação Jardim Ipanema	1.293,17
	Rua Vereador Lucas Perroni Jr., nº 701, Jd. Ipanema – CEP: 13563-665	
36	Centro de Reservação Village Damha I	214,55
	Rua Ray Wesley Herrick, nº 1243, Village Damha I – CEP: 13565-090	
37	Centro de Reservação Redenção	206,71
	Rua João de Campos Penteado, s/nº, Redenção – CEP: 13568-20	
38	Centro de Reservação Constantino Amstalden	203,6
	Rua Antônio Francisco Novo, nº 155, São Carlos 8 – CEP: 13568-826	
39	Centro de Reservação Novo Horizonte	261
	Rua Archimedes Castro Ramos, s/nº, Novo Horizonte – CEP: 13571-528	
40	Centro de Reservação Jardim Alvorada	280
	Rua Ângelo Passeri, s/nº, Jardim Alvorada, - CEP: 13562-341	
41	Centro de Reservação Parque Novo Mundo	419,32
	Rua Vera Lúcia Majello César, s/nº, Pq Novo Mundo – CEP: 13573-524	
42	Estação Elevatória de Esgoto Climax	25
	R. Cel. José Augusto de O. Salles, s/nº, Miguel Abdelnur – CEP: 13570-820	
43	Estação Elevatória de Esgoto Samambaia	70

	Rua Valério Ribeiro, s/nº, Samambaia - CEP: 13565-595	
44	Estação Elevatória de Esgoto Ipanema Av. Miguel Petroni, nº 3707, Jd. Ipanema – CEP: 13563-470	36,2
45	Estação Elevatória de Esgoto Tecumseh Village Rua Benjamin Lopes Osóris, nº 2001, Tecumseh Village - CEP: 13568-190	103,9
46	Estação Elevatória de Esgoto Jardim Martinelli Rua Walter Carmelo, nº 154 - CEP: 13572-321	70
47	Estação Elevatória de Esgoto Embaré I Av. Clemente Talarico, s/nº, Jd. Embaré - CEP: 13560-000	427
48	Estação Elevatória de Esgoto Embaré II Rua Benedito Luiz Veltroni, s/nº, Jd. Embaré - CEP: 13563896	612
49	Estação Elevatória de Esgoto Eco-Tecnológico Paralelo à Rodovia Thales de Lorena Peixoto (Coordenada GPS 21º57'05.8"S 47º53'34.5"W) - CEP: 13560-000	1.068,72
50	Centro de Reserva Moradas Av. Otto Werner Rosel, nº 1555, Moradas – CEP: 13563-673	341,63
51	Centro de Reserva Araucária Av. Carlos Anibal Brassi, s/nº, esquina Av. Nicolau Chicala – CEP: 13562-820	191
52	Centro de Reserva Jardim do Bosque Rua Antônio Novaes, esquina com Rua Rosa Magri Gatto, 300 mts do início da rua – CEP: 13560-000	3.935,50
53	Centro de Reserva e Distribuição Trammer Rua José Galdino Ramos, nº 658 – Jardim Novo Horizonte – CEP: 13571-525	359
54	Centro de Reserva Planalto Verde Rua Leandro Foschini, s/n, esquina com Rua Regit Arab - CEP 13573-162	543,3
55	Centro de Reserva Parque Industrial Rua Ernestino Block, nº 304, Parque Industrial – CEP: 13564570	1.172,22
56	Centro de Reserva Quinta da Felicidade Alameda das Sibipirunas, nº 2500, Santa Felicidade – CEP: 13566-898	4.788,00
57	Centro de Reserva Eduardo Abdelnur Rua 8, s/nº, bairro Eduardo Abdelnur – CEP:	1.965,50

58	Poço (bombeamento) Damha III	451,38
	Av. Miguel Damha, s/nº (próximo entrada do condomínio) – CEP: 13565-251	
59	Reservatório Apoiado Capela	285,75
	Acesso pela Av. Miguel Damha, em direção a entrada do condomínio Damha Golf, próximo à Capela Nadima Bagdade Damha, s/nº.	
60	Estação Elevatória de Esgoto Golf	174,68
	Parte interna do Residencial Damha Golf	
61	Centro de Reserva MRV	30
	Av. Dr. Heitor José Reali, nº 451, Jardim São José – CEP: 13571-385	
62	Estação Elevatória de Esgoto Água Quente	932,25
	Av. Arnaldo de Almeida Pires, nº 520, Cidade Aracy – CEP: 13573-140	
63	Estação Elevatória de Esgoto Água Fria	303,8
	Av. Tetracampeonato, s/nº, Antenor Garcia – CEP: 13573-149	
64	Centro de Reserva Parque Faber III	1.971,00 / 1.861,89
	Av. Três A, s/nº (em direção a Av. Passeio das Magnólias), USP Campus 2	
65	Centro de Reserva Samambaia	667
	Rua Francisco Mancuso, nº 420, Samambaia – CEP: 13565-500	
66	Almoxarifado Externo	4.000,00
	Rua Raimundo Corrêa, nº 1875, Vila Alpes – CEP: 13570-591	
67	Passagem de Servidão Acapulco (dentro da mata)	784
	Rua Miguel Abdelnur Filho (interligação de rede de esgoto entre Rua Diamantino Pereira de um lado, com a Rua Ozziel de Camargo Lima do outro)	
68	Centro de Reserva Jardim Tangará (desativado)	383
	Rua Ilton Resitano, s/nº, Jardim Tangará – CEP: 13568-160	
69	Estação Elevatória de Esgoto Eldorado	14
	Av. José Abílio Porto Dedé (final da rua), s/nº, atrás do Condomínio Eldorado – CEP: 13560-000	
70	Estação Elevatória de Esgoto Flamboyant	50,8
	Rua José Roberto da Silva, nº 150, Parque Flamboyant – CEP: 13560-000	

71	Estação Elevatória de Esgoto Araucária	46,08
	Rua Irineu Gabriel Florindo, s/nº, Jardim Araucária – CEP:	
	13560-000	
72	Estação Elevatória de Esgoto Novo Horizonte	125,24
	Rua Miguel Ruggiero, s/nº, Jardim Novo Horizonte – CEP:	
	13571-523	
73	Passagem de Servidão Jardim Belvedere (terreno)	138
	Rua Luiz Arnaldo Wenzel, (lote 25 Q 02), Jd. Belvedere – CEP:	
	13575-800	
74	Estação Elevatória de Esgoto Jardim Belvedere	314,8
	Rua Ernesto Chiari, s/nº (final da rua), Jd. Belvedere – CEP:	
	13575-801	
75	Passagem de Servidão 1 Jardim Belvedere (esgoto)	136,3
	Rua Ernesto Chiari, s/nº (ao lado nº 296), Jd. Belvedere – CEP: 13575-801	
76	Passagem de Servidão 2 Jardim Belvedere (esgoto)	136,3
	Rua Prof. Walter Blanco, s/nº (ao lado nº 444), Jd. Belvedere – CEP: 13575-803	
77	Poço Vital Brasil - Cica	182,36
	Rua Dom Pedro II, núm. s/n. - Centro	
78	Terreno sem benfeitorias - Vila Pureza	637,68
	Rua Princesa Isabel, núm. s/n. (ao lado núm. 238) - Vila Pureza	
79	Terreno sem Benfeitorias - Centro	193,8
	Rua Visconde de Inhaúma, núm. Entre 717 e 741 - Centro	
80	Centro de Reservação - Residencial Portal do Vale	44,54
	Rua Nevio Cezarino Bachiega, núm. s/n. - (lado núm. 86) -	
	Condomínio Residencial Portal Do Vale	
81	Poço - Residencial Portal do Vale	116,12
	Rua Nevio Cezarino Bachiega, núm. s/n. - (frente núm. 18) -	
	Condomínio Residencial Portal Do Vale	
82	Estação Elevatória de Esgoto - Condomínio Faixa Azul	279,62
	Via de Circulação 4, núm. 561EEE - Condomínio Residencial Faixa Azul	
83	Centro de Produção, Reservação e Distribuição - Damha Golf	255,93

	Avenida Miguel Damha, núm. s/n. (Parte interna) - Condomínio Damha Golf	
84	Estação Elevatória de Esgoto - Residencial Bosque dos Jatobás Avenida Bela Cintra, núm. 200 - Residencial Bosque dos Jatobás	93,8
85	Estação Elevatória de Esgoto - Loteamento Jardim Dos Ipês Avenida Bela Cintra, núm. s/n. - Loteamento Jardim dos Ipê	150,55
86	Centro de Reservação e Distribuição - Distrito Industrial Miguel Abdelnur Rua José Censoni, núm. s/n. - Distrito Industrial Miguel Abdelnur	1.712,62
87	Terreno sem Benfeitorias - Parque Faber II Avenida Bruno Ruggiero Filho, núm. s/n. - (lado núm. 310) - Santa Felícia	463,02
88	Centro de Reservação (Desativado) - Jardim Medeiros Prolongamento Rua João Genovez, núm. s/n. - Jardim Medeiros Prolongamento	1.000,00
89	Poço - Tutoya Do Vale Rua Sebastião Ramos, núm. s/n. (à 200 metros do final da rua) - Tutoya do Vale	22,25
90	Estação Elevatória de Esgoto - Loteamento Cabeceira Das Araras Rua Basílio Luizetto, núm. s/n. (+ 100 metros de terra) - Loteamento Cabeceira das Araras	349,94
	Área Total (m2)	142.020,43

São Carlos, Capital da Tecnologia
Setor de Contratos e Licitações
Pregão Presencial nº _____

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (*razão social*) com sede na (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, no que se referir ao Pregão Presencial nº _____, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de Microempresa ou EPP, declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes Proposta de Preços (1) e Documentos de Habilitação (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo, ao final da sessão, ou desistir expressamente de recurso interposto, assinar a ata da sessão, os contratos e todos termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura e respectivos nºs de RG e CPF do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa, que deverá acompanhar a procuração.

Obs.: A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma.

São Carlos, Capital da Tecnologia
Setor de Contratos e Licitações
Pregão Presencial nº _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da empresa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº _____
CPF nº _____

São Carlos, Capital da Tecnologia
Setor de Contratos e Licitações
Pregão Presencial nº _____

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do Edital), a(o) (nome completo do proponente) _____, CNPJ _____, sediada(o) _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Local e data

Nome do representante legal _____
RG nº _____
CPF nº _____

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Processo nº _____/2023 – Pregão Presencial nº _____/2023

Ao
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS (SP)

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____/____ (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____ tendo examinado minuciosamente o Edital de PREGÃO PRESENCIAL e seus Anexos, e, com o conhecimento das condições estabelecidas, e reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) sobre os itens da PLANILHA DE PREÇOS E BDI – ANEXO XII	PREÇO TOTAL COM DESCONTO PROPOSTO
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria, nas unidades de propriedade e/ou de responsabilidade do SAAE de São Carlos/SP, conforme termo de referência e seus anexos. Observação: A PLANILHA DE PREÇOS E BDI – ANEXO XII é parte integrante desta proposta que comporá os itens dos serviços e preços a serem contratados.		R\$
Prazo de execução			
Garantia dos materiais e serviços prestados:			
Validade da Proposta:			
Condições de Pagamento:			
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:			

Obs.: Nos preços deverão estar inclusos quaisquer ônus tais como, tributos, taxas administrativas, impostos, B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), fretes, seguros, e demais encargos, despesas com a prestação de serviços, da mão de obra utilizada, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, dos veículos, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, materiais, equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, dos ônus diretos e indiretos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, e outras necessárias à perfeita execução do objeto.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº _____/2023 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que, o representante legal de nossa empresa, que assinará a Ata de Registro de Preços é o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF/MF: n.º _____.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura / Nome / Cargo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante legal

RG nº _____

CPF nº _____

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº _____/2023

Processo nº _____/2023

Autorizado pelo ato de folhas (_____) do processo de Licitação nº _____, Edital de Pregão Presencial nº _____/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nºs 65/2007 e 03/2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, CNPJ 45.359.973/0001-50, I.E.: 637.271.909.116, representado pelo seu Presidente, o Sr. _____, e a Licitante Vencedora, doravante denominada Fornecedor:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Fornecedor: _____, CNPJ nº _____, I.E. _____, situado na _____ (endereço), telefone _____, e-mail _____ representado por _____.

1.1 - Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$
01	Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de mão de obra e materiais, nas diversas dependências do SAAE. Observação: A PLANILHA DE PREÇOS E BDI – ANEXO XIII – EXTERNO , apresentado na Proposta é parte integrante desta ATA.	

1.1.1. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ _____ (_____).

1.1.1.1. Este é o valor de comprometimento do recurso do SAAE para efeito de pagamento, contudo, serão calculados os orçamentos aprovados dos serviços efetivamente realizados, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e documentos que se fizerem prudentes.

1.2. O SAAE efetuará suas notificações ao Fornecedor através de contrato ou da entrega de uma via da Nota de Empenho/Ordem de Serviço por onde correrá a despesa, mediante o comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para início dos serviços será através do documento denominado Ordem de Serviço/Instrumento Equivalente, e as diretrizes para a execução segundo o documentado e acordado entre as partes. Será considerado regularmente entregue a observância de todas as condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº _____/2023 e seus Anexos.

1.3.1. A apresentar ao Setor Responsável guia ART devidamente recolhida quanto aos serviços contratados e outras que o SAAE entende ser prudente. A guia ART será emitida para cada Ordem de Serviço aberta, caso necessário.

1.4. Os pagamentos serão efetuados mediante fechamento mensal, através do cálculo dos serviços orçados, aprovados e efetivamente realizados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da entrega da Nota fiscal, mediante aprovação do setor competente para a fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços, com os recebimentos previstos nas Resoluções 03/2016 do SAAE, se for o caso, acompanhados dos documentos listados no item 13 do Edital.

1.4.1. A correspondente Nota Fiscal/Fatura deverá ser previamente enviada em via digital ao e-mail: ssmp@saaesaocarlos.com.br, bem como apresentada em via física quando da entrega do fechamento mensal.

1.5. As despesas decorrentes dos serviços prestados correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir: _____.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com o Fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de prestação dos serviços sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa calculada sobre o valor de cada contratação, quando poderá também ser rescindido o contrato, cancelada a Nota de Empenho e a Ata de Registro de Preços.

b) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontada(s) da fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

1.8. Fica declarado que o preço registrado na presente ATA é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura.

1.9. O Fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº ____/2023, e seus Anexos - Processo nº ____/2023.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº ____/2023, minuta do Contrato e da Nota de Empenho (ANEXO VIII) com os termos aditados e a proposta do Fornecedor naquilo que não contrariar as presentes disposições, bem como o Decreto Municipal nº 65/2007 e 03/2012.

1.11. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Carlos (SP), esgotadas as vias administrativas.

1.12. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Ilustríssimo Sr. Presidente do SAAE, do Município de São Carlos (SP), e pelo Sr. _____, qualificado preambularmente, representando o Fornecedor e testemunhas.

São Carlos, _____ de _____ de _____.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRESIDENTE

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunha:
NOME:

CPF Nº

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAIS, NAS DIVERSAS DEPENDÊNCIAS DO SAAE

PROCESSO ADM. Nº _____/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2023

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Sr. Presidente do **SAAE**, as partes:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos (SP), na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. _____**, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

CONTRATADA: _____ com sede na _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, e-mail: _____, neste ato representada por seu(sua) administrador(a), _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA FINALIDADE

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de mão de obra e de materiais, nas diversas dependências do SAAE, tudo em conformidade com o Edital Licitatório, seu Anexo I – Termo de Referência, cuja descrição, especificações e quantidades estão reproduzidas no Pregão Presencial em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS

2.1 – Para efeito de comprometimento de recursos estima o valor total dos materiais e serviços em R\$ _____, estando o preço unitário detalhado na Planilha Orçamentária e conforme descrito na proposta da **CONTRATADA**, ambas partes integrantes deste instrumento, que segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$
01	Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de mão de obra e materiais, nas diversas dependências do SAAE.	

2.1.1 – Deverá estar detalhado na fatura os valores dos descontos concedidos pela **CONTRATADA**, de acordo com a proposta vencedora e conforme a aprovação da Planilha de Preços e BDI, anexa à proposta, parte integrante deste contrato.

2.2 – Para efeito de pagamento, serão calculados os orçamentos aprovados de serviços efetivamente realizados, mediante apresentação dos recibos de entrega e respectivas notas fiscais.

2.3 – Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; BDI; margem de lucro; indenizações, dentre outros que se façam necessários.

2.4 – Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

2.4.1 – Na hipótese de prorrogação do prazo inicialmente pactuado, e desde que, ultrapasse 12 (doze) meses, o valor do contrato poderá ser reajustado através do IPCA/IBGE correspondente a 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta, ou, no caso de sua extinção, pelo seu substituto legal, após prévia autorização.

2.5 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1 – O prazo de vigência deste instrumento é de ____ (____) meses, iniciando-se a partir da assinatura deste contrato.

3.1.1 – O prazo de execução dos serviços contratados será definido de acordo com a emissão de cada Ordem de Serviço aberta, conforme a necessidade da **CONTRATANTE** e respeitando o prazo de vigência, segundo o item 3.1 e as diretrizes para a execução segundo o documentado e acordado entre as partes. Será considerado regularmente entregue a observância de todas as condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº ____/2023 e seus Anexos.

3.1.1.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Setor Responsável a guia ART devidamente recolhida quanto aos serviços contratados e outras que o SAAE entende ser prudente. A guia ART será emitida para cada Ordem de Serviço aberta, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os serviços, objeto deste instrumento, serão recebidos, por gestor designado, segundo o item 13 do Edital e nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de até 02 (dois) dias úteis da entrega da nota fiscal.

b) Definitivamente: Pelo responsável ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, após o decurso do prazo de observação, vistoria e/ou correção que comprove a adequação/cumprimento do objeto aos termos contratuais, e posteriormente as medidas para correção de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução incorreta.

4.2 – A Nota Fiscal, se for o caso, deve vir instruída pela seguinte documentação da **CONTRATADA**:

i. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, comprovando o recolhimento de encargos sociais;

- ii. Certificado de regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal, comprovando o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - iii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei;
 - iv. Comprovante do recolhimento do ISSQN devido ao Município de São Carlos (SP) para a prestação de serviços.
- 4.3** – Nas notas fiscais deverá constar o número administrativo da Licitação e do Contrato.
- 4.4** – A **CONTRATADA**, de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42, deverá a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, e encaminhar por meio eletrônico para os seguintes endereços de e-mail: ssmp@saaesaocarlos.com.br.
- 4.5** – A emissão da Nota Fiscal fica condicionada ao fechamento mensal realizado pelo Setor de Manutenção de Redes, referente aos serviços prestados, que ocorrerá em até 03 (três) dias úteis da comunicação da **CONTRATADA** de fechamento de mês, mediante apresentação de relatório/demonstrativo das horas trabalhadas, o qual deverá ser aprovado pelo gestor responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1** – Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e o atendimento do previsto na cláusula quarta.
- 5.2** – Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1** – A despesa decorrente com o presente objeto correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 270100.1751260012.601 e Despesa nº 44905100, fontes 4.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1** - Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, *caput*, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1** – A **CONTRATADA** fará jus ao integral recebimento pelos serviços prestados, desde que atue nos exatos termos do Edital licitatório, especialmente do **Anexo I – Termo de Referência**, devendo, ainda:
- 8.1.1** – Assumir total responsabilidade por quaisquer danos que venha a causar, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ao **SAAE** ou terceiros, mesmo em caso de fiscalização ou omissão da Contratante.
 - 8.1.2** – Facilitar a ação do SAMP – Setor de Administração e Manutenção Predial, na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo **SAAE**.
 - 8.1.3** – Manter durante toda a execução dos serviços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.1.4** – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente

individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

8.1.5 – Apresentar seus funcionários devidamente uniformizados e identificados, treinados e qualificados, os quais deverão obedecer às normas de segurança pertinentes.

8.1.6 – Responsabilizar-se por todos os tributos decorrentes desta contratação, bem como às contribuições devidas à Seguridade Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e/ou acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias tudo em conformidade com o disposto no Art. 71 e § 1º da Lei nº 8.666/93.

8.1.7 – Registrar o serviço junto ao órgão competente do município (Prefeitura Municipal), para fins de recolhimento do ISSQN e, inserir o código fornecimento em todas as notas fiscais emitidas.

8.1.8 – Caso ocorra pela **CONTRATADA** a fusão, cisão ou incorporação, fica obrigada a informar a **CONTRATANTE** e, este no exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, poderá aceitar sob a condição de que a nova **CONTRATADA** suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:

a) Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;

b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;

c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

d) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.

8.2 – A **CONTRATADA** está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades enviadas pelo **SAAE** ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de suspensão ou rescisão de contrato, conforme previsto nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas na seção V da Lei 8.666/93, nos termos dos artigos 77 a 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento das cláusulas e condições do presente acarretará à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa, nos termos do Edital:

a) advertência;

b) multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), da garantia, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do **SAAE**.

11.3 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão do contrato e da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO EDITAL

12.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Pregão Presencial epigrafado e seus Anexos, à Ata de Registros de Preços nº _____/2023 e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Ao presente contrato terá aplicação as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 99/13 e, nos casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos (SP), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo nomeada.

São Carlos, _____ de _____ de _____.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PRESIDENTE

FORNECEDORA
REPRESENTANTE

Testemunhas:

1 _____
CPF nº _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos

CNPJ - 45.359.973/0001-50

I.E - 637.271.909-116

Contabilidade e Orçamento

Nota de Empenho

Numero do Empenho:

Dados da Dotação:

Código Reduzido:

Programa de Trabalho:

Código Orçamentário:

Detalhe:

Fonte de Recurso:

Fonte Aplicação:

Saldo Anterior:

Saldo Atual:

Dados do Empenho:

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Tipo de Empenho:

Tipo de Licitação:

Numero da Licitação:

Numero do Processo:

Numero da Requisição:

Valor do Empenho:

Complemento:

Anulação:

Empenhado Atual:

Cond. de Pagamento:

Histórico do Empenho:

" Faz parte desta Nota de Empenho todos os termos e disposições do Pregão Presencial nº _____/_____ e Ata de Registro de Preços a ela vinculada"

Data:

Estado:

ANEXO IX **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

CONTRATADA: _____

CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº: _____/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de mão de obra e de materiais, nas diversas dependências do SAAE, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº __/2023 e seus Anexos.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2021, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO;
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME;
RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE e
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura

GESTOR(ES) DA CARTA CONTRATO:

Nome: **Fabiano Augusto Rizzo Couto,**

Cargo: Gerente

CPF 265.523.408-18

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.1.4.1

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, na cidade de _____, participante do Pregão Presencial nº _____/2023 – Processo nº _____/2023, declara sob as penalidades cabíveis:

1. Que responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes nos Envelopes "Documentação" e "Proposta";
2. Que autoriza o SAAE, pela unidade administrativa competente, proceder quaisquer diligências junto as suas instalações, tudo a exclusivo critério deste SAAE, tanto na execução do contrato, quanto na fase licitatória;
3. Que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução do objeto desta licitação, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização do SAAE não diminui ou exclui essa responsabilidade;
4. Que a Empresa tem conhecimento e aplicará integralmente todas as instruções contidas nos ANEXOS do edital;
5. Que irá cumprir a Legislação Trabalhista/Previdenciária e Normas Regulamentadoras 07 e 09;
6. Declara que antes do início dos serviços fornecerá a relação e função dos funcionários disponibilizados para a execução dos serviços e que estes são capacitados para executar as funções do objeto licitado, que estarão equipados com EPIs e designar funcionários capacitados com a NR 33 e NR 35;
7. Que conhece e atenderá a Resolução SAAE nº 021/2023, que dispõe sobre gestão de segurança e medicina do trabalho para empresas prestadoras de serviços e, que no ato da contratação apresentará o Termo de Aceitação do Anexo I, disponível em: <https://www.saaesaocarlos.com.br/inv/2023/03/resolucao21-27022023.pdf>;
8. Que compromete-se a apresentar, no início da execução dos serviços, a indicação de um responsável preposto o qual supervisionará em tempo integral as rotinas administrativas e de campo, estabelecendo os procedimentos de campo e o atendimento necessário junto com o Setor de Apoio Logístico e Manutenção Predial - SALMP do SAAE e, a apresentação de números de telefones fixos e/ou de celulares para contato.
9. Que no início da execução se compromete a apresentar ao Setor Responsável guia ART devidamente recolhida quanto aos serviços contratados e outras que o SAAE entende ser prudente e se compromete a emitir a guia ART para cada Ordem de Serviço aberta.

São Carlos, _____ de _____ de _____.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ANEXO XI
MODELO DE ATESTADO DE VISTA TÉCNICA

À

(Nome da empresa)

(Endereço)

(Cidade – Estado)

Pregão Presencial nº _____/2023.

Processo nº _____/2023.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de mão de obra e de materiais, nas diversas dependências do SAAE, tudo em conformidade com o presente instrumento e seus ANEXOS, obedecendo rigorosamente e integralmente ao que dispõem em Edital.

Atestamos que o Sr. _____, inscrito no C.P.F. nº _____, portador do RG nº _____, representante da empresa _____, visitou e tomou conhecimento do local tudo constante do objeto do Edital em referência, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua realização, bem como que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação às peças que compõem o edital.

São Carlos, _____ de _____ de 2023.

Responsável pela Gerência de Planejamento e Projetos – GPP.
(carimbo e assinatura)

ANEXO XII – PLANILHA DE PREÇOS E BDI

ANEXO XIII - PLANILHA DE PREÇOS E BDI (PARA PREENCHIMENTO DO LICITANTE)



ANEXO XII SAAE São Carlos PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS QUE o SAAE SE PROPOE A PAGAR									
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PARA EXECUÇÃO SERVIÇO CARACTERIZADO BAIXA MONTA FINALIDADE MANUTENÇÃO REPAROS LOCAL: Próprios Pertencentes ao SAAE São Carlos									
LOTE UNICO BASE: SIURB 01/2022* SD; SINAPI 05/2023 SD; CPOS/CDHU 05/2023 SD; DER 03/2023 EXCLUÍDO BDI DE 35%; SICRO 01/2023**; FDE 04/2023-EXCLUÍDO BDI DE 23%									
DATA BASE: JULHO / 2023 As tabelas data-base Julho foram publicadas no dia 14 de outubro de 2022 Planilha onerada em função da Lei nº 13.161/2015 quanto a contribuição previdenciária									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZA						
1.1	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	1000	161,85	23,70%	200,20	R\$ 200.200,00
1.2	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1000	3,20	23,70%	3,95	R\$ 3.950,00
1.3	CPOS/CDHU	11.18.060	Lona plástica	M2	7500	3,90	23,70%	4,82	R\$ 36.150,00
1.4	SIURB	010540	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	2000	28,21	23,70%	34,89	R\$ 69.780,00
1.5	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	1200	2,57	23,70%	3,17	R\$ 3.804,00
1.6	SINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	85	149,07	23,70%	184,39	R\$ 15.673,15
1.7	SIURB	010108	LIMPEZA MANUAL GERAL, CAPINA, PODA, INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	70200	5,47	23,70%	6,76	R\$ 474.552,00
1.8	SIURB	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	24	403,41	23,70%	499,01	R\$ 11.976,24
			SUBTOTAL ITEM 1						R\$ 816.085,39
2			DEMOLIÇÕES / RETIRADAS						
2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	52	70,24	23,70%	86,88	R\$ 4.517,76
2.2	SINAPI	97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	52	215,16	23,70%	266,15	R\$ 13.839,80
2.3	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2500	4,03	23,70%	4,98	R\$ 12.450,00
2.4	SIURB	135030	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	1900	3,18	23,70%	3,93	R\$ 7.467,00
2.5	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2400	27,56	23,70%	34,09	R\$ 81.816,00
2.6	SIURB	135020	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	3000	22,11	23,70%	27,35	R\$ 82.050,00
2.7	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2000	18,67	23,70%	23,09	R\$ 46.180,00
2.8	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	455	19,00	23,70%	23,50	R\$ 10.692,50
2.9	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	500	9,34	23,70%	11,55	R\$ 5.775,00
2.10	SIURB	046019	RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	150	32,50	23,70%	40,20	R\$ 6.030,00
2.11	SIURB	046010	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	M2	100	21,89	23,70%	27,07	R\$ 2.707,00
2.12	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1500	2,02	23,70%	2,49	R\$ 3.735,00
2.13	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	900	6,03	23,70%	7,45	R\$ 6.705,00
2.14	SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	950	3,62	23,70%	4,47	R\$ 4.246,50
2.15	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	500	29,60	23,70%	36,61	R\$ 18.305,00
2.16	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	59	11,16	23,70%	13,80	R\$ 814,20
2.17	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	59	38,14	23,70%	47,17	R\$ 2.783,03
2.18	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17500	4,17	23,70%	5,15	R\$ 90.125,00
2.19	SINAPI	97648	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA COBERTURA EM EPS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1430	2,39	23,70%	2,95	R\$ 4.218,50
2.20	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1105	8,97	23,70%	11,09	R\$ 12.254,45
2.21	SINAPI	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	39	99,27	23,70%	122,79	R\$ 4.788,81
2.22	SINAPI	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	39	225,03	23,70%	278,36	R\$ 10.856,04
2.23	SINAPI	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1105	35,41	23,70%	43,80	R\$ 48.399,00

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
2.24	SINAPI	97656	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	26	334,11	23,70%	413,29	R\$ 10.745,54
2.25	SIURB	066008	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	KG	9100	2,26	23,70%	2,79	R\$ 25.389,00
2.26	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	299	0,86	23,70%	1,06	R\$ 316,94
2.27	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	4940	0,87	23,70%	1,07	R\$ 5.285,80
2.28	SIURB	095010	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ATÉ 2"	M	400	26,75	23,70%	33,08	R\$ 13.232,00
2.29	SIURB	096012	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	400	13,37	23,70%	16,53	R\$ 6.612,00
2.30	SIURB	096126	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	260	106,98	23,70%	132,33	R\$ 34.405,80
2.31	SIURB	096116	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	65	37,44	23,70%	46,31	R\$ 3.010,15
2.32	SIURB	096140	RETIRADA DE BARRAMENTO DE COBRE	UN	33	26,75	23,70%	33,08	R\$ 1.091,64
2.33	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	520	1,67	23,70%	2,06	R\$ 1.071,20
2.34	SIURB	096203	RETIRADA DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	260	2,25	23,70%	2,78	R\$ 722,80
2.35	SIURB	096202	RETIRADA DE REATOR EM LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	260	5,35	23,70%	6,61	R\$ 1.718,60
2.36	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	364	0,61	23,70%	0,75	R\$ 273,00
2.37	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	85	15,19	23,70%	18,79	R\$ 1.597,15
2.38	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	85	1,89	23,70%	2,33	R\$ 198,05
2.39	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	260	11,07	23,70%	13,69	R\$ 3.559,40
2.40	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	42	745,05	23,70%	921,62	R\$ 38.708,04
2.41	SIURB	025003	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	72	240,79	23,70%	297,85	R\$ 21.445,20
2.42	SIURB	175021	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	59	437,80	23,70%	541,55	R\$ 31.951,45
2.43	SIURB	106018	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	65	109,01	23,70%	134,84	R\$ 8.764,60
2.44	SINAPI	102190	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	M2	39	21,49	23,70%	26,58	R\$ 1.036,62
2.45	SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M2	78	26,11	23,70%	32,29	R\$ 2.518,62
2.46	SINAPI	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M2	52	18,64	23,70%	23,05	R\$ 1.198,60
2.47	SIURB	146001	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	26	135,51	23,70%	167,62	R\$ 4.358,12
2.48	SIURB	55002	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	390	53,35	23,70%	65,99	R\$ 25.736,10
2.49	SIURB	055001	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	390	10,95	23,70%	13,54	R\$ 5.280,60
2.50	SIURB	105003	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	130	5,47	23,70%	6,76	R\$ 878,80
2.51	SIURB	106032	RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINÇÕES EM CHAPA METÁLICA	M	1820	6,82	23,70%	8,43	R\$ 15.342,60
2.52	SIURB	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	6500	6,64	23,70%	8,21	R\$ 53.365,00
2.53	SIURB	155005	REMOÇÃO DE PINTURA EM CONCRETO - JATEAMENTO	M2	1360	122,20	23,70%	151,16	R\$ 205.577,60
2.54	SIURB	155023	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS - JATEAMENTO	M2	1400	122,20	23,70%	151,16	R\$ 211.624,00
2.55	SIURB	155020	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	2990	8,93	23,70%	11,04	R\$ 33.009,60
2.56	SIURB	155010	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	600	9,08	23,70%	11,23	R\$ 6.738,00
2.57	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	130	3,16	23,70%	3,90	R\$ 507,00
2.58	SIURB	095012	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	800	13,37	23,70%	16,53	R\$ 13.224,00
2.59	SIURB	176095	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M	156	56,39	23,70%	69,75	R\$ 10.881,00
2.60	SIURB	106024	RETIRADA DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	11	218,48	23,70%	270,25	R\$ 2.972,75
2.61	SIURB	155013	REMOÇÃO DE PINTURA EM RODAPÉS E MOLDURAS DE MADEIRA - LIXA	M	455	1,51	23,70%	1,86	R\$ 846,30
2.62	SIURB	095310	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS - TIPO FRANKLIN	UN	7	26,75	23,70%	33,08	R\$ 231,56
2.63	SIURB	095311	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS - RADIOATIVO	UN	7	26,75	23,70%	33,08	R\$ 231,56
2.64	SIURB	095314	REMOÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU	M	130	10,70	23,70%	13,23	R\$ 1.719,90
2.65	SIURB	095315	REMOÇÃO DE CABO DE COBRE NU, PARA ATERRAMENTO	M	130	13,37	23,70%	16,53	R\$ 2.148,90
2.66	SIURB	095316	REMOÇÃO DE CONECTOR TIPO "SPLIT-BOLT"	UN	65	10,70	23,70%	13,23	R\$ 859,95
2.67	SIURB	095320	REMOÇÃO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIOS	UN	7	53,49	23,70%	66,16	R\$ 463,12
2.68	SIURB	095321	REMOÇÃO DE CABO DE AÇO E ESTICADORES	M	26	26,75	23,70%	33,08	R\$ 860,08
2.69	SIURB	095322	REMOÇÃO DE BRAÇADEIRA PARA 3 ESTAIS	UN	26	26,75	23,70%	33,08	R\$ 860,08
2.70	SIURB	095325	REMOÇÃO DE TUBO DE PROTEÇÃO PARA CORDOALHA, INCLUSIVE FIXAÇÕES	UN	26	53,49	23,70%	66,16	R\$ 1.720,16
2.71	SIURB	095355	REMOÇÃO DE AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	13	32,09	23,70%	39,69	R\$ 515,97
SUBTOTAL ITEM 2									R\$ 1.295.560,54
3			FUNDAÇÕES / ESTRUTURAS						
3.1	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	40	87,49	23,70%	108,22	R\$ 4.328,80
3.2	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	40	119,27	23,70%	147,53	R\$ 5.901,20
3.3	SINAPI	101571	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	71	37,63	23,70%	46,54	R\$ 3.304,34
3.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	585	28,20	23,70%	34,88	R\$ 20.404,80

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
3.5	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	195	29,72	23,70%	36,76	R\$ 7.168,20
3.6	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	33	411,80	23,70%	509,39	R\$ 16.809,87
3.7	SIURB	030104	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS - NÃO RECUPERAVEL	M2	150	103,85	23,70%	128,46	R\$ 19.269,00
3.8	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	65	917,21	23,70%	1.134,58	R\$ 73.747,70
3.9	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	130	156,50	23,70%	193,59	R\$ 25.166,70
3.10	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	33	578,59	23,70%	715,71	R\$ 23.618,43
3.11	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	104	114,48	23,70%	141,61	R\$ 14.727,44
3.12	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1820	13,36	23,70%	16,52	R\$ 30.066,40
3.13	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2340	11,19	23,70%	13,84	R\$ 32.385,60
3.14	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	30	961,72	23,70%	1.189,64	R\$ 35.689,20
3.15	SINAPI	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	26	790,25	23,70%	977,53	R\$ 25.415,78
3.16	SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	26	917,86	23,70%	1.135,39	R\$ 29.520,14
3.17	SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	2600	14,70	23,70%	18,18	R\$ 47.268,00
3.18	SIURB	030317	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	M3	59	522,49	23,70%	646,32	R\$ 38.132,88
3.19	SIURB	030320	CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO	M3	59	543,76	23,70%	672,63	R\$ 39.685,17
3.20	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	59	104,04	23,70%	128,69	R\$ 7.592,71
3.21	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	59	117,65	23,70%	145,53	R\$ 8.586,27
3.22	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	85	107,44	23,70%	132,90	R\$ 11.296,50
3.23	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	59	158,46	23,70%	196,01	R\$ 11.564,59
3.24	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	59	120,47	23,70%	149,02	R\$ 8.792,18
3.25	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	59	65,14	23,70%	80,57	R\$ 4.753,63
3.26	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	100	46,47	23,70%	57,48	R\$ 5.748,00
3.27	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	78	18,04	23,70%	22,31	R\$ 1.740,18
3.28	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	117	185,19	23,70%	229,08	R\$ 26.802,36
3.29	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	20	940,04	23,70%	1.162,82	R\$ 23.256,40
3.30	SIURB	020409	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	4200	14,91	23,70%	18,44	R\$ 77.448,00
3.31	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	20	579,04	23,70%	716,27	R\$ 14.325,40
3.32	SIURB	034022	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	130	6,17	23,70%	7,63	R\$ 991,90
3.33	SINAPI	98751	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESURA=1/2". AF_06/2018	M	100	152,79	23,70%	189,00	R\$ 18.900,00
4			INSTALAÇÕES HIDRAULICA, DRENAGEM E GÁS	SUBTOTAL ITEM 3					R\$ 714.407,77
4.1	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	106,61	23,70%	131,87	R\$ 1.714,31
4.2	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	45	367,24	23,70%	454,27	R\$ 20.442,15
4.3	SINAPI	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	334,99	23,70%	414,38	R\$ 7.458,84
4.4	SINAPI	101913	CAIXA DE INCENDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	384,92	23,70%	476,14	R\$ 8.570,52

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
4.5	SINAPI	99262	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	18	633,50	23,70%	783,63	R\$ 14.105,34
4.6	SINAPI	99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	18	732,15	23,70%	905,66	R\$ 16.301,88
4.7	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	46	20,81	23,70%	25,74	R\$ 1.184,04
4.8	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	46	55,39	23,70%	68,51	R\$ 3.151,46
4.9	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	39	115,15	23,70%	142,44	R\$ 5.555,16
4.10	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	698,08	23,70%	863,52	R\$ 13.816,32
4.11	SINAPI	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	483,43	23,70%	598,00	R\$ 7.774,00
4.12	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2"X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33	59,27	23,70%	73,31	R\$ 2.419,23
4.13	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	39	63,72	23,70%	78,82	R\$ 3.073,98
4.14	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	46	26,50	23,70%	32,78	R\$ 1.507,88
4.15	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	26	14,39	23,70%	17,80	R\$ 462,80
4.16	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	46	14,65	23,70%	18,12	R\$ 833,52
4.17	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33	47,82	23,70%	59,15	R\$ 1.951,95
4.18	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	44,25	23,70%	54,73	R\$ 711,49
4.19	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33	469,85	23,70%	581,20	R\$ 19.179,60
4.20	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	902,09	23,70%	1.115,88	R\$ 14.506,44
4.21	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	26	433,71	23,70%	536,49	R\$ 13.948,74
4.22	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22	147,98	23,70%	183,05	R\$ 4.027,10
4.23	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22	354,96	23,70%	439,08	R\$ 9.659,76
4.24	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22	144,43	23,70%	178,65	R\$ 3.930,30
4.25	SIURB	101314	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	9	1.342,63	23,70%	1.660,83	R\$ 14.947,47
4.26	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	126,49	23,70%	156,46	R\$ 2.033,98
4.27	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	95,99	23,70%	118,73	R\$ 1.543,49
4.28	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	72	138,49	23,70%	171,31	R\$ 12.334,32
4.29	SIURB	101409	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	20	366,02	23,70%	452,76	R\$ 9.055,20
4.30	SINAPI	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	778,28	23,70%	962,73	R\$ 12.515,49
4.31	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	277,74	23,70%	343,56	R\$ 4.466,28
4.32	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	439,85	23,70%	544,09	R\$ 1.632,27
4.33	SIURB	101357	CUBA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 1020X400X200MM	UN	3	1.572,75	23,70%	1.945,49	R\$ 5.836,47
4.34	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	33	299,55	23,70%	370,54	R\$ 12.227,82
4.35	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	733,34	23,70%	907,14	R\$ 9.978,54

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
4.36	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	49,97	23,70%	61,81	R\$ 741,72
4.37	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	83,68	23,70%	103,51	R\$ 1.242,12
4.38	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	61,33	23,70%	75,86	R\$ 910,32
4.39	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	60,12	23,70%	74,36	R\$ 892,32
4.40	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	202,97	23,70%	251,07	R\$ 3.012,84
4.41	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	80,23	23,70%	99,24	R\$ 1.786,32
4.42	SINAPI	100857	ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	507,76	23,70%	628,09	R\$ 10.049,44
4.43	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA –PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	692,69	23,70%	856,85	R\$ 17.137,00
4.44	SIURB	101336	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA, PARA DEFICIENTE	UN	10	1.965,67	23,70%	2.431,53	R\$ 24.315,30
4.45	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26	79,74	23,70%	98,63	R\$ 2.564,38
4.46	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16	96,91	23,70%	119,87	R\$ 1.917,92
4.47	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26	71,57	23,70%	88,53	R\$ 2.301,78
4.48	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26	69,86	23,70%	86,41	R\$ 2.246,66
4.49	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26	89,88	23,70%	111,18	R\$ 2.890,68
4.50	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26	123,52	23,70%	152,79	R\$ 3.972,54
4.51	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26	240,54	23,70%	297,54	R\$ 7.736,04
4.52	SIURB	100560	REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2"	UN	24	481,45	23,70%	595,55	R\$ 14.293,20
4.53	SIURB	100850	RECALQUE DE PASSEIO COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	26	815,14	23,70%	1.008,32	R\$ 26.216,32
4.54	SIURB	100855	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	26	445,95	23,70%	551,64	R\$ 14.342,64
4.55	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26	1.757,27	23,70%	2.173,74	R\$ 56.517,24
4.56	SIURB	100865	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 15M - 1 1/2"	UN	48	385,43	23,70%	476,77	R\$ 22.884,96
4.57	SIURB	100930	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	156	32,53	23,70%	40,23	R\$ 6.275,88
4.58	SIURB	100931	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	156	41,60	23,70%	51,45	R\$ 8.026,20
4.59	SIURB	100932	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	156	62,38	23,70%	77,16	R\$ 12.036,96
4.60	SIURB	100933	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	156	72,05	23,70%	89,12	R\$ 13.902,72
4.61	SIURB	100934	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	104	112,52	23,70%	139,18	R\$ 14.474,72
4.62	SIURB	100261	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	156	26,81	23,70%	33,16	R\$ 5.172,96
4.63	SIURB	100463	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	156	37,99	23,70%	46,99	R\$ 7.330,44
4.64	SIURB	100464	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	156	48,17	23,70%	59,58	R\$ 9.294,48
4.65	SIURB	100264	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	91	52,58	23,70%	65,04	R\$ 5.918,64
4.66	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	80	36,49	23,70%	45,13	R\$ 3.610,40
4.67	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	104	56,62	23,70%	70,03	R\$ 7.283,12
4.68	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	39	44,45	23,70%	54,98	R\$ 2.144,22
4.69	SIURB	101176	CANAleta MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM	M	156	66,53	23,70%	82,29	R\$ 12.837,24
4.70	SIURB	101177	CANAleta MEIA CANA EM CONCRETO D=40CM	M	156	110,75	23,70%	136,99	R\$ 21.370,44
4.71	SIURB	101193	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 40CM	M	143	723,72	23,70%	895,24	R\$ 128.019,32
4.72	SIURB	101190	HC.05 - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - SEM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	130	97,28	23,70%	120,33	R\$ 15.642,90

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
4.73	SIURB	101173	HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	130	116,10	23,70%	143,61	R\$ 18.669,30
4.74	SIURB	101192	HP.02 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=30CM	M	78	204,34	23,70%	252,76	R\$ 19.715,28
4.75	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	16	258,16	23,70%	319,34	R\$ 5.109,44
4.76	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	18	425,50	23,70%	526,34	R\$ 9.474,12
4.77	SINAPI	94482	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÃO 40 (1 1/2") E DN RECALQUE 32 (1 1/4"), PARA EDIFICAÇÃO ENTRE 4 E 8 PAVIMENTOS –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	16	1.725,79	23,70%	2.134,80	R\$ 34.156,80
4.78	SINAPI	94483	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÃO 32 (1 1/4") E DN RECALQUE 25 (1"), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	16	1.468,44	23,70%	1.816,46	R\$ 29.063,36
4.79	SIURB	100195	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	78	3,13	23,70%	3,87	R\$ 301,86
4.80	SIURB	100849	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	78	36,78	23,70%	45,49	R\$ 3.548,22
4.81	SIURB	100620	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 1/2"	M	16	65,99	23,70%	81,62	R\$ 1.305,92
4.82	SIURB	100621	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 3/4"	M	16	96,05	23,70%	118,81	R\$ 1.900,96
4.83	SIURB	100763	HV.13 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA 2 CILINDROS	UN	7	1.577,87	23,70%	1.951,82	R\$ 13.662,74
4.84	SINAPI	98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	8	662,10	23,70%	819,01	R\$ 6.552,08
4.85	SINAPI	97977	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	22	1.622,69	23,70%	2.007,26	R\$ 44.159,72
4.86	SIURB	107024	RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	7	196,80	23,70%	243,44	R\$ 1.704,08
4.87	SIURB	107026	RECOLOCAÇÃO DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	UN	18	96,13	23,70%	118,91	R\$ 2.140,38
4.88	SIURB	107029	RECOLOCAÇÃO DE HIDRANTES DE PAREDE	UN	18	255,83	23,70%	316,46	R\$ 5.696,28
4.89	SIURB	107035	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	18	147,60	23,70%	182,58	R\$ 3.286,44
4.90	SIURB	107040	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	18	24,60	23,70%	30,43	R\$ 547,74
4.91	SIURB	107042	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	18	13,66	23,70%	16,89	R\$ 304,02
4.92	SIURB	101486	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8	M2	20	1.636,22	23,70%	2.024,00	R\$ 40.480,00
4.93	SIURB	101488	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - CONCRETO POLIDO E=40MM COM BORDAS ARREDONDADAS E ENVERNIZADAS	M2	13	196,56	23,70%	243,14	R\$ 3.160,82
4.94	CPOS/CDHU	49.05.040	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	UN	7	596,09	23,70%	737,36	R\$ 5.161,52
4.95	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	85,27	23,70%	105,47	R\$ 1.371,11
4.96	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26	75,99	23,70%	93,99	R\$ 2.443,74
4.97	SIURB	100802	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	390	267,77	23,70%	331,23	R\$ 129.179,70
4.98	SIURB	100872	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	4	1.007,81	23,70%	1.246,66	R\$ 4.986,64
4.99	SIURB	100873	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	24	77,52	23,70%	95,89	R\$ 2.301,36
4.100	SIURB	100882	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 10KG	UN	4	1.445,74	23,70%	1.788,38	R\$ 7.153,52
4.101	SIURB	100885	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	7	202,69	23,70%	250,72	R\$ 1.755,04
4.102	SIURB	100892	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8KG	UN	5	274,73	23,70%	339,84	R\$ 1.699,20
4.103	SIURB	100895	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	59	23,16	23,70%	28,64	R\$ 1.689,76
4.104	SIURB	100265	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	52	77,61	23,70%	96,00	R\$ 4.992,00
4.105	SIURB	100467	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	52	110,98	23,70%	137,28	R\$ 7.138,56
4.106	SIURB	101194	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 50CM	M	80	823,31	23,70%	1.018,43	R\$ 81.474,40
4.107	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	1.106,24	23,70%	1.368,41	R\$ 2.736,82
4.108	SIURB	100622	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 1"	M	8	113,92	23,70%	140,91	R\$ 1.127,28
4.109	SIURB	100711	TUBO PRETO DE AÇO-CARBONO, CLASSE SCH-40 - 3/4"	M	8	73,17	23,70%	90,51	R\$ 724,08
4.110	SIURB	100712	TUBO PRETO DE AÇO-CARBONO, CLASSE SCH-40 - 1"	M	8	104,80	23,70%	129,63	R\$ 1.037,04
4.111	SIURB	100781	HD.11 - INSTALAÇÃO PARA 2 CILINDROS GLP 45 KG, EXCLUSIVE ABRIGO	UN	7	878,27	23,70%	1.086,41	R\$ 7.604,87
4.112	SIURB	101059	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	13	358,91	23,70%	443,97	R\$ 5.771,61
4.113	SINAPI	94799	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13	341,97	23,70%	423,01	R\$ 5.499,13
4.114	SINAPI	94800	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13	438,97	23,70%	543,00	R\$ 7.059,00
4.115	SIURB	107032	RECOLOCAÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	780	65,36	23,70%	80,85	R\$ 63.063,00
4.116	SIURB	107033	RECOLOCAÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	663	53,42	23,70%	66,08	R\$ 43.811,04
4.117	SIURB	101433	VÁLVULA FLUXIVEL PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	39	486,05	23,70%	601,24	R\$ 23.448,36
4.118	SIURB	109001	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	1000	12,83	23,70%	15,87	R\$ 15.870,00

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
4.119	SIURB	170425	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	7000	3,28	23,70%	4,05	R\$ 28.350,00
4.120	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	80	75,24	23,70%	93,07	R\$ 7.445,60
4.121	SIURB	101416	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO	UN	20	508,31	23,70%	628,77	R\$ 12.575,40
4.122	SIURB	101339	CONJUNTO ANTIVANDALISMO PARA MICTÓRIO FORMADO POR VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E RABICHO DE METAL	UN	7	683,41	23,70%	845,37	R\$ 5.917,59
4.123	SIURB	010448	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	13	59,10	23,70%	73,10	R\$ 950,30
4.124	SIURB	010449	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	13	511,42	23,70%	632,62	R\$ 8.224,06
4.125	SIURB	010450	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	M2	13	256,47	23,70%	317,25	R\$ 4.124,25
4.126	SIURB	010452	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	13	246,79	23,70%	305,27	R\$ 3.968,51
4.127	CPOS/CDHU	08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	20	150,07	23,70%	185,63	R\$ 3.712,60
SUBTOTAL ITEM 4									R\$ 1.503.477,17
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.1	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20000	4,84	23,70%	5,98	R\$ 119.600,00
5.2	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14000	6,63	23,70%	8,20	R\$ 114.800,00
5.3	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7000	9,78	23,70%	12,09	R\$ 84.630,00
5.4	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3250	15,43	23,70%	19,08	R\$ 62.010,00
5.5	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800	24,06	23,70%	29,76	R\$ 23.808,00
5.6	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800	8,92	23,70%	11,03	R\$ 8.824,00
5.7	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800	14,08	23,70%	17,41	R\$ 13.928,00
5.8	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	800	24,47	23,70%	30,26	R\$ 24.208,00
5.9	SIURB	090212	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE - 1"	M	1430	45,17	23,70%	55,87	R\$ 79.894,10
5.10	SIURB	090213	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/4"	M	1430	58,18	23,70%	71,96	R\$ 102.902,80
5.11	SIURB	090214	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/2"	M	1430	60,98	23,70%	75,43	R\$ 107.864,90
5.12	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1560	12,97	23,70%	16,04	R\$ 25.022,40
5.13	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1560	18,91	23,70%	23,39	R\$ 36.488,40
5.14	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700	13,17	23,70%	16,29	R\$ 11.403,00
5.15	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700	14,68	23,70%	18,15	R\$ 12.705,00
5.16	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1430	17,12	23,70%	21,17	R\$ 30.273,10
5.17	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1430	21,08	23,70%	26,07	R\$ 37.280,10
5.18	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1430	24,98	23,70%	30,90	R\$ 44.187,00
5.19	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1300	11,24	23,70%	13,90	R\$ 18.070,00
5.20	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1300	15,20	23,70%	18,80	R\$ 24.440,00

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
5.21	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1300	19,10	23,70%	23,62	R\$ 30.706,00
5.22	SINAPI	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	910	36,16	23,70%	44,72	R\$ 40.695,20
5.23	SINAPI	95785	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	520	45,35	23,70%	56,09	R\$ 29.166,80
5.24	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	520	27,87	23,70%	34,47	R\$ 17.924,40
5.25	SINAPI	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	520	30,84	23,70%	38,14	R\$ 19.832,80
5.26	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	520	42,27	23,70%	52,28	R\$ 27.185,60
5.27	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	520	23,77	23,70%	29,40	R\$ 15.288,00
5.28	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	520	14,69	23,70%	18,17	R\$ 9.448,40
5.29	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	520	46,26	23,70%	57,22	R\$ 29.754,40
5.30	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	520	27,10	23,70%	33,52	R\$ 17.430,40
5.31	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	520	17,67	23,70%	21,85	R\$ 11.362,00
5.32	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	650	37,24	23,70%	46,06	R\$ 29.939,00
5.33	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	520	72,79	23,70%	90,04	R\$ 46.820,80
5.34	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	58,14	23,70%	71,91	R\$ 28.044,90
5.35	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	60,37	23,70%	74,67	R\$ 29.121,30
5.36	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	44,28	23,70%	54,77	R\$ 21.360,30
5.37	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	46,51	23,70%	57,53	R\$ 22.436,70
5.38	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	38,92	23,70%	48,14	R\$ 18.774,60
5.39	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	41,15	23,70%	50,90	R\$ 19.851,00
5.40	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	383,36	23,70%	474,21	R\$ 5.690,52
5.41	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	551,97	23,70%	682,78	R\$ 8.193,36
5.42	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17	550,37	23,70%	680,80	R\$ 11.573,60
5.43	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	46	60,34	23,70%	74,64	R\$ 3.433,44
5.44	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39	63,60	23,70%	78,67	R\$ 3.068,13
5.45	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39	13,38	23,70%	16,55	R\$ 645,45
5.46	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39	15,00	23,70%	18,55	R\$ 723,45
5.47	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39	15,00	23,70%	18,55	R\$ 723,45

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
5.48	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39	73,41	23,70%	90,80	R\$ 3.541,20
5.49	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	52	81,74	23,70%	101,11	R\$ 5.257,72
5.50	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39	87,28	23,70%	107,96	R\$ 4.210,44
5.51	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39	97,13	23,70%	120,14	R\$ 4.685,46
5.52	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39	109,63	23,70%	135,61	R\$ 5.288,79
5.53	SIURB	090831	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 100A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	30	1.340,62	23,70%	1.658,34	R\$ 49.750,20
5.54	SIURB	90775	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"X4"	UN	65	262,97	23,70%	325,29	R\$ 21.143,85
5.55	SIURB	091321	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	400	138,52	23,70%	171,34	R\$ 68.536,00
5.56	SIURB	091323	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 150X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	400	172,54	23,70%	213,43	R\$ 85.372,00
5.57	SINAPI	91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	8,95	23,70%	11,07	R\$ 4.317,30
5.58	SINAPI	91880	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	11,08	23,70%	13,70	R\$ 5.343,00
5.59	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	15,30	23,70%	18,92	R\$ 7.378,80
5.60	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	17,37	23,70%	21,48	R\$ 8.377,20
5.61	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	20,11	23,70%	24,87	R\$ 9.699,30
5.62	SIURB	090674	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	52	27,55	23,70%	34,07	R\$ 1.771,64
5.63	SIURB	090675	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	52	59,56	23,70%	73,67	R\$ 3.830,84
5.64	SIURB	090688	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	52	452,15	23,70%	559,30	R\$ 29.083,60
5.65	SIURB	090987	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16/20W	UN	55	229,29	23,70%	283,63	R\$ 15.599,65
5.66	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	55	48,93	23,70%	60,52	R\$ 3.328,60
5.67	SINAPI	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	273,95	23,70%	338,87	R\$ 33.887,00
5.68	SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	55	86,46	23,70%	106,95	R\$ 5.882,25
5.69	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	115,08	23,70%	142,35	R\$ 14.235,00
5.70	SIURB	090976	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES (REF. COVISA	UN	33	392,85	23,70%	485,95	R\$ 16.036,35
5.71	SIURB	090951	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	241	265,01	23,70%	327,81	R\$ 79.002,21
5.72	SIURB	090952	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES T8 DE 10W - BASE G13-IRC>=80 - COMPLETA	UN	78	307,37	23,70%	380,21	R\$ 29.656,38
5.73	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	91	57,87	23,70%	71,58	R\$ 6.513,78
5.74	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	91	146,39	23,70%	181,08	R\$ 16.478,28
5.75	SINAPI	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	650	37,46	23,70%	46,33	R\$ 30.114,50
5.76	SINAPI	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	650	50,36	23,70%	62,29	R\$ 40.488,50
5.77	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	650	50,22	23,70%	62,12	R\$ 40.378,00
5.78	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ½) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	91	77,14	23,70%	95,42	R\$ 8.683,22
5.79	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	52	133,53	23,70%	165,17	R\$ 8.588,84
5.80	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	UN	72	166,69	23,70%	206,19	R\$ 14.845,68

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
5.81	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	72	139,37	23,70%	172,40	R\$ 12.412,80
5.82	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	111	30,75	23,70%	38,03	R\$ 4.221,33
5.83	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	137	19,27	23,70%	23,83	R\$ 3.264,71
5.84	SINAPI	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	137	26,56	23,70%	32,85	R\$ 4.500,45
5.85	SINAPI	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	137	28,63	23,70%	35,41	R\$ 4.851,17
5.86	SINAPI	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	195	29,33	23,70%	36,28	R\$ 7.074,60
5.87	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	455	33,60	23,70%	41,56	R\$ 18.909,80
5.88	SINAPI	97615	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	65	55,98	23,70%	69,24	R\$ 4.500,60
5.89	SINAPI	100921	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	143	73,62	23,70%	91,06	R\$ 13.021,58
5.90	SINAPI	100922	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	143	52,50	23,70%	64,94	R\$ 9.286,42
5.91	SINAPI	101641	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	78	50,27	23,70%	62,18	R\$ 4.850,04
5.92	SINAPI	101642	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	78	25,51	23,70%	31,55	R\$ 2.460,90
5.93	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	78	332,11	23,70%	410,82	R\$ 32.043,96
5.94	SINAPI	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	78	350,55	23,70%	433,63	R\$ 33.823,14
5.95	SIURB	100305	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 1HP	UN	8	2.263,07	23,70%	2.799,41	R\$ 22.395,28
5.96	SIURB	100306	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP	UN	8	2.934,25	23,70%	3.629,66	R\$ 29.037,28
5.97	SIURB	091254	QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	12	4.321,46	23,70%	5.345,64	R\$ 64.147,68
5.98	SIURB	091250	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	13	2.739,27	23,70%	3.388,47	R\$ 44.050,11
5.99	SIURB	097008	RECOLOCAÇÃO DE CONDULETE	UN	78	26,75	23,70%	33,08	R\$ 2.580,24
5.100	SIURB	097009	RECOLOCAÇÃO DE PERFILADOS	M	130	26,75	23,70%	33,08	R\$ 4.300,40
5.101	SIURB	097012	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	780	16,05	23,70%	19,85	R\$ 15.483,00
5.102	SIURB	097014	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	2600	2,67	23,70%	3,30	R\$ 8.580,00
5.103	SIURB	097115	RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	33	26,75	23,70%	33,08	R\$ 1.091,64
5.104	SIURB	097116	RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	33	42,79	23,70%	52,93	R\$ 1.746,69
5.105	SIURB	097211	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	65	80,24	23,70%	99,25	R\$ 6.451,25
5.106	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	260	19,13	23,70%	23,66	R\$ 6.151,60
5.107	SIURB	090819	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A	UN	7	82,88	23,70%	102,52	R\$ 717,64
5.108	SIURB	090820	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 80A	UN	11	164,57	23,70%	203,57	R\$ 2.239,27
5.109	SIURB	090988	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W	UN	52	305,43	23,70%	377,81	R\$ 19.646,12
5.110	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	130	27,82	23,70%	34,41	R\$ 4.473,30
5.111	SIURB	091050	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 12 LAÇOS	UN	8	1.142,09	23,70%	1.412,76	R\$ 11.302,08
5.112	SIURB	091054	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO	UN	24	175,95	23,70%	217,65	R\$ 5.223,60
5.113	SIURB	091055	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	UN	24	99,33	23,70%	122,87	R\$ 2.948,88
5.114	SIURB	091063	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UN	24	162,03	23,70%	200,43	R\$ 4.810,32
5.115	SIURB	091066	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA PARA SISTEMAS ENDEREÇÁVEIS	UN	26	215,70	23,70%	266,82	R\$ 6.937,32
5.116	SIURB	091117	LUZ DE OBSTÁCULO SIMPLES COM FOTOCELULA SOLAR	UN	13	204,05	23,70%	252,40	R\$ 3.281,20
5.117	SIURB	091140	CONDUITOR EM AÇO CA - 25 - 1/2" P/ PARA-RAIO	M	130	15,18	23,70%	18,77	R\$ 2.440,10
5.118	SIURB	091153	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	455	72,55	23,70%	89,74	R\$ 40.831,70
5.119	SIURB	091161	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	26	107,25	23,70%	132,66	R\$ 3.449,16
5.120	SIURB	091190	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UN	26	1.278,57	23,70%	1.581,59	R\$ 41.121,34
5.121	SIURB	091194	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/4" X 3/4"	M	228	34,05	23,70%	42,11	R\$ 9.601,08
5.122	SIURB	091195	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	M	228	25,11	23,70%	31,06	R\$ 7.081,68
5.123	SIURB	100309	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 5HP	UN	7	4.737,00	23,70%	5.859,66	R\$ 41.017,62
5.124	SIURB	090950	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	26	296,67	23,70%	366,98	R\$ 9.541,48
SUBTOTAL ITEM 5									R\$ 2.740.738,94
6			ESQUADRIAS DE MADEIRA						

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
6.1	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	975	54,76	23,70%	67,73	R\$ 66.036,79
6.2	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	780	77,37	23,70%	95,70	R\$ 74.646,00
6.3	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	1000	29,47	23,70%	36,45	R\$ 36.450,00
6.4	SINAPI	92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	840	155,30	23,70%	192,10	R\$ 161.364,00
6.5	SINAPI	92569	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1040	87,14	23,70%	107,79	R\$ 112.101,60
6.6	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	1690	3,34	23,70%	4,13	R\$ 6.979,70
6.7	SINAPI	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	910	77,37	23,70%	95,70	R\$ 87.087,00
6.8	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	910	77,37	23,70%	95,70	R\$ 87.087,00
6.9	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1625	48,78	23,70%	60,34	R\$ 98.052,50
6.10	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	4200	233,08	23,70%	288,31	R\$ 1.210.902,00
6.11	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	390	41,54	23,70%	51,38	R\$ 20.038,20
6.12	SINAPI	94222	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	390	47,75	23,70%	59,06	R\$ 23.033,40
6.13	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	390	79,00	23,70%	97,72	R\$ 38.110,80
6.14	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	800	58,86	23,70%	72,80	R\$ 58.240,00
6.15	SIURB	101133	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	600	109,93	23,70%	135,98	R\$ 81.588,00
6.16	SIURB	101134	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	600	204,23	23,70%	252,63	R\$ 151.578,00
6.17	SIURB	101135	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 130CM	M	500	301,58	23,70%	373,05	R\$ 186.525,00
6.18	SINAPI	100329	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	650	23,28	23,70%	28,79	R\$ 18.713,50
6.19	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1300	87,42	23,70%	108,13	R\$ 140.569,00
6.20	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	910	168,47	23,70%	208,39	R\$ 189.634,90
6.21	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	M2	1040	112,30	23,70%	138,91	R\$ 144.466,40
6.22	SIURB	068047	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	1560	8,68	23,70%	10,73	R\$ 16.738,80
6.23	SIURB	068049	GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	1560	9,69	23,70%	11,98	R\$ 18.688,80
6.24	SIURB	060247	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, H=40MM, COM PINTURA ELETROLÍTICA COR BRANCA 2 FACES	M2	2200	110,99	23,70%	137,29	R\$ 302.038,00
6.25	SINAPI	94220	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	780	55,97	23,70%	69,23	R\$ 53.999,40
6.26	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLASTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2600	22,60	23,70%	27,95	R\$ 72.670,00
6.27	SIURB	068010	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	1560	8,33	23,70%	10,30	R\$ 16.068,00
6.28	SIURB	068012	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	1560	22,61	23,70%	27,96	R\$ 43.617,60
6.29	SIURB	068016	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	1040	63,98	23,70%	79,14	R\$ 82.305,60
6.30	SIURB	036001	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	3250	20,96	23,70%	25,92	R\$ 84.240,00
6.31	SIURB	036002	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG	3250	22,53	23,70%	27,86	R\$ 90.545,00
6.32	SIURB	068003	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	1950	34,54	23,70%	42,72	R\$ 83.304,00
6.33	SIURB	068001	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	390	10,14	23,70%	12,54	R\$ 4.890,60

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
6.34	SIURB	060225	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	M2	2325	136,51	23,70%	168,86	R\$ 392.599,50
6.35	SIURB	067025	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	M2	4325	17,36	23,70%	21,47	R\$ 92.857,75
6.36	SIURB	067021	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO PAULISTA	M2	2325	85,49	23,70%	105,75	R\$ 245.868,75
6.37	SIURB	067020	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO FRANCESA	M2	2325	35,33	23,70%	43,70	R\$ 101.602,50
6.38	SIURB	060250	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	M2	400	565,62	23,70%	699,67	R\$ 279.868,00
6.39	SIURB	060244	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM	M2	2000	98,37	23,70%	121,68	R\$ 243.360,00
				SUBTOTAL ITEM 6					R\$ 5.218.466,05
7			ESQUADRIAS DE MADEIRA						
7.1	SINAPI	90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	39	403,15	23,70%	498,69	R\$ 19.448,91
7.2	SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	39	507,79	23,70%	628,13	R\$ 24.497,07
7.3	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	399,44	23,70%	494,10	R\$ 14.823,00
7.4	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	407,33	23,70%	503,86	R\$ 15.115,80
7.5	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40	433,49	23,70%	536,22	R\$ 21.448,80
7.6	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	519,78	23,70%	642,96	R\$ 19.288,80
7.7	SINAPI	90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	719,96	23,70%	890,59	R\$ 26.717,70
7.8	SINAPI	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	795,70	23,70%	984,28	R\$ 29.528,40
7.9	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	39	248,70	23,70%	307,64	R\$ 11.997,96
7.10	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	39	219,05	23,70%	270,96	R\$ 10.567,44
7.11	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	26	219,05	23,70%	270,96	R\$ 7.044,96
7.12	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16	1.035,20	23,70%	1.280,54	R\$ 20.488,64
7.13	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16	1.085,00	23,70%	1.342,14	R\$ 21.474,24
7.14	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16	1.173,32	23,70%	1.451,39	R\$ 23.222,24
7.15	SINAPI	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11	1.048,66	23,70%	1.297,19	R\$ 14.269,09
7.16	SIURB	070103	PM.03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170CM	UN	7	844,85	23,70%	1.045,07	R\$ 7.315,49
7.17	SIURB	070104	PM.04 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	UN	9	861,87	23,70%	1.066,13	R\$ 9.595,17
7.18	SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	104	14,97	23,70%	18,51	R\$ 1.925,04
7.19	SINAPI	100703	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF_12/2019	UN	39	35,15	23,70%	43,48	R\$ 1.695,72
7.20	SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	39	73,01	23,70%	90,31	R\$ 3.522,09

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
7.21	SINAPI	100705	TARIETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO AF_12/2019	UN	26	86,77	23,70%	107,33	R\$ 2.790,58
7.22	SINAPI	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	60	64,05	23,70%	79,22	R\$ 4.753,20
7.23	SINAPI	100710	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UN	52	176,58	23,70%	218,42	R\$ 11.357,84
7.24	SINAPI	100695	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	39	73,32	23,70%	90,69	R\$ 3.536,91
7.25	SINAPI	100696	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	39	81,56	23,70%	100,88	R\$ 3.934,32
7.26	SINAPI	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	39	89,86	23,70%	111,15	R\$ 4.334,85
7.27	SINAPI	100698	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	39	98,13	23,70%	121,38	R\$ 4.733,82
7.28	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	39	666,79	23,70%	824,81	R\$ 32.167,59
7.29	SIURB	070322	PM.57 - PORTA GUICHÊ EM MADEIRA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM - REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO	UN	3	1.220,78	23,70%	1.510,10	R\$ 4.530,30
7.30	SIURB	080276	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM, MALHA 65X132MM	M2	4	361,43	23,70%	447,08	R\$ 1.788,32
8			SUBTOTAL ITEM 7						R\$ 377.914,29
8.1	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30	713,88	23,70%	883,06	R\$ 26.491,80
8.2	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30	646,18	23,70%	799,32	R\$ 23.979,60
8.3	SINAPI	94587	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	100	78,58	23,70%	97,20	R\$ 9.720,00
8.4	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30	675,36	23,70%	835,42	R\$ 25.062,60
8.5	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	713,14	23,70%	882,15	R\$ 26.464,50
8.6	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30	715,46	23,70%	885,02	R\$ 26.550,60
8.7	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30	368,12	23,70%	455,36	R\$ 13.660,80
8.8	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30	764,96	23,70%	946,25	R\$ 28.387,50
8.9	SINAPI	91329	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	921,40	23,70%	1.139,77	R\$ 34.193,10
8.10	SIURB	080253	CA.04 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXO, COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	50	913,62	23,70%	1.130,14	R\$ 56.507,00
8.11	SIURB	080266	CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRER	M2	50	1.088,83	23,70%	1.346,88	R\$ 67.344,00
8.12	SIURB	080258	CA.09 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - MAXIMAR	M2	60	1.021,88	23,70%	1.264,06	R\$ 75.843,60
8.13	SIURB	088020	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	39	52,88	23,70%	65,41	R\$ 2.550,99
8.14	SIURB	080180	BATENTE DE ALUMÍNIO PARA DIVISÓRIA DE GRANILITE	JG	37	270,35	23,70%	334,42	R\$ 12.373,54
8.15	SIURB	087001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	39	48,76	23,70%	60,31	R\$ 2.352,09
8.16	SIURB	087005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES METÁLICOS	UN	39	63,39	23,70%	78,41	R\$ 3.057,99
8.17	SIURB	088050	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	3640	15,17	23,70%	18,76	R\$ 68.286,40
8.18	SIURB	088051	ALUMÍNIO EXTRUDADO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	1755	98,30	23,70%	121,59	R\$ 213.390,45
8.19	SIURB	070290	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	26	931,37	23,70%	1.152,10	R\$ 29.954,60
8.20	SIURB	080150	PORTA DE ENROLAR, EM CHAPA ONDULADA N.22	M2	13	529,16	23,70%	654,57	R\$ 8.509,41
8.21	SIURB	080141	PA.12 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - CORRER	M2	26	1.155,33	23,70%	1.429,14	R\$ 37.157,64
8.22	SIURB	170196	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE CORRER, SEM PINTURA	M2	26	1.099,01	23,70%	1.359,47	R\$ 35.346,22
8.23	SIURB	080280	TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	100	288,04	23,70%	356,30	R\$ 35.630,00
8.24	SIURB	080281	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	M2	120	184,50	23,70%	228,22	R\$ 27.386,40
8.25	SIURB	170551	DP.01 - ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALVANIZADO	M	7	202,94	23,70%	251,03	R\$ 1.757,21

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
				SUBTOTAL ITEM 8					R\$ 891.958,04
9			VIDRO						
9.1	SINAPI	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	25	1.376,80	23,70%	1.703,10	R\$ 42.577,50
9.2	SINAPI	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	25	345,81	23,70%	427,76	R\$ 10.694,00
9.3	SINAPI	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	90	179,35	23,70%	221,85	R\$ 19.966,50
9.4	SINAPI	102152	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	90	198,10	23,70%	245,04	R\$ 22.053,60
9.5	SINAPI	102159	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	50	394,27	23,70%	487,71	R\$ 24.385,50
9.6	SINAPI	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	90	283,79	23,70%	351,04	R\$ 31.593,60
9.7	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	90	302,54	23,70%	374,24	R\$ 33.681,60
9.8	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	18	2.517,84	23,70%	3.114,56	R\$ 56.062,08
9.9	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	50	523,38	23,70%	647,42	R\$ 32.371,00
9.10	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	104	440,72	23,70%	545,17	R\$ 56.697,68
				SUBTOTAL ITEM 9					R\$ 330.083,06
10			IMPERMEABILIZAÇÃO						
10.1	FDE	07.05.080	SUB-COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA	M2	520	16,67	23,70%	20,62	R\$ 10.722,40
10.2	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	1040	30,49	23,70%	37,71	R\$ 39.218,40
10.3	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	1040	47,83	23,70%	59,16	R\$ 61.526,40
10.4	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	1800	118,37	23,70%	146,42	R\$ 263.556,00
10.5	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	1100	219,42	23,70%	271,42	R\$ 298.562,00
10.6	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	1560	49,46	23,70%	61,18	R\$ 95.440,80
10.7	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1820	1,96	23,70%	2,42	R\$ 4.404,40
10.8	SIURB	050130	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTUTURA ENTERRADA	M2	1040	78,42	23,70%	97,00	R\$ 100.880,00
10.9	SIURB	050410	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	182	111,41	23,70%	137,81	R\$ 25.081,42
10.10	SINAPI	98576	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_06/2018	M	650	24,60	23,70%	30,43	R\$ 19.779,50
10.11	SIURB	020605	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	585	118,48	23,70%	146,55	R\$ 85.731,75
10.12	SIURB	050147	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	1560	40,49	23,70%	50,08	R\$ 78.124,80
10.13	SIURB	050244	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	400	181,37	23,70%	224,35	R\$ 89.740,00
10.14	SIURB	050302	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	400	126,93	23,70%	157,01	R\$ 62.804,00
				SUBTOTAL ITEM 10					R\$ 1.235.571,87
11			REVESTIMENTOS E VEDOS						
11.1	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	3900	4,48	23,70%	5,54	R\$ 21.606,00
11.2	SINAPI	87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	2600	54,62	23,70%	67,56	R\$ 175.656,00
11.3	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2600	4,40	23,70%	5,44	R\$ 14.144,00
11.4	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	650	17,91	23,70%	22,15	R\$ 14.397,50
11.5	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2600	9,22	23,70%	11,40	R\$ 29.640,00
11.6	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2340	41,22	23,70%	50,98	R\$ 119.293,20
11.7	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2600	43,11	23,70%	53,32	R\$ 138.632,00

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
11.8	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1500	81,65	23,70%	101,00	R\$ 151.500,00
11.9	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	1800	80,64	23,70%	99,75	R\$ 179.550,00
11.10	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	2200	113,23	23,70%	140,06	R\$ 308.132,00
11.11	SIURB	130238	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	450	280,88	23,70%	347,44	R\$ 156.348,00
11.12	SINAPI	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	2080	18,77	23,70%	23,21	R\$ 48.276,80
11.13	SINAPI	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	2080	9,72	23,70%	12,02	R\$ 25.001,60
11.14	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	810	132,00	23,70%	163,28	R\$ 132.256,80
11.15	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	1100	200,33	23,70%	247,80	R\$ 272.580,00
11.16	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	992	171,84	23,70%	212,56	R\$ 210.859,52
11.17	SINAPI	87245	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	M2	390	293,58	23,70%	363,15	R\$ 141.628,50
11.18	CPOS/CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	325	46,38	23,70%	57,37	R\$ 18.645,25
11.19	SINAPI	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M2	520	182,20	23,70%	225,38	R\$ 117.197,60
11.20	SIURB	130385	DEGRAUS DE CHAPAS VINÍLICAS - ESPESSURA 2MM (INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE)	M	39	119,68	23,70%	148,04	R\$ 5.773,56
11.21	SINAPI	101733	PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	169	253,39	23,70%	313,44	R\$ 52.971,36
11.22	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_09/2020	M	390	157,65	23,70%	195,01	R\$ 76.053,90
11.23	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	3200	42,87	23,70%	53,03	R\$ 169.696,00
11.24	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	3200	40,05	23,70%	49,54	R\$ 158.528,00
11.25	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	325	156,90	23,70%	194,08	R\$ 63.076,00
11.26	SIURB	181060	GRELHA DE CONCRETO PARA PISOS GRAMADOS 60X45X9,5CM	M2	800	99,16	23,70%	122,66	R\$ 98.128,00
11.27	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1500	86,86	23,70%	107,44	R\$ 161.160,00
11.28	SIURB	020215	LASTRO DE BRITA	M3	800	186,87	23,70%	231,15	R\$ 184.920,00
11.29	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10CM*. AF_07/2019	M3	450	109,93	23,70%	135,98	R\$ 61.191,00
11.30	FDE	13.03.042	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	80	107,60	23,70%	133,10	R\$ 10.648,00
11.31	SINAPI	101751	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M2	150	247,10	23,70%	305,66	R\$ 45.849,00
11.32	SIURB	170265	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	400	156,44	23,70%	193,51	R\$ 77.404,00
11.33	SIURB	170266	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	400	158,03	23,70%	195,48	R\$ 78.192,00
11.34	CPOS/CDHU	21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	117	27,35	23,70%	33,83	R\$ 3.958,11
11.35	SIURB	040352	VL.02 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL CEGO	M2	195	127,60	23,70%	157,84	R\$ 30.778,80
11.36	SINAPI	96360	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_PS	M2	350	114,91	23,70%	142,14	R\$ 49.749,00
11.37	CPOS/CDHU	32.06.010	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 1´	M2	390	24,53	23,70%	30,34	R\$ 11.832,60
11.38	SINAPI	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_06/2017	M	260	10,88	23,70%	13,45	R\$ 3.497,00
11.39	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	215	78,53	23,70%	97,14	R\$ 20.885,10
11.40	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	100	94,17	23,70%	116,48	R\$ 11.648,00
11.41	SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	156	84,98	23,70%	105,12	R\$ 16.398,72

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
11.42	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	130	143,00	23,70%	176,89	R\$ 22.995,70
11.43	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACIII-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	104	364,44	23,70%	450,81	R\$ 46.884,24
11.44	SIURB	040335	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA CINZA - POLIDA 2 LADOS - ESPESSURA 30MM	M2	65	588,27	23,70%	727,68	R\$ 47.299,20
11.45	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	M2	104	497,38	23,70%	615,25	R\$ 63.986,00
11.46	FDE	04.80.017	DIVISÓRIAS DE CHAPAS DURATEX OU SIMILAR, INCL ENTARUGAMENTO	M2	104	168,92	23,70%	208,95	R\$ 21.730,80
11.47	SINAPI	90932	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	600	87,06	23,70%	107,69	R\$ 64.614,00
11.48	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1300	7,24	23,70%	8,95	R\$ 11.635,00
11.49	SIURB	118001	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	130	44,15	23,70%	54,61	R\$ 7.099,30
11.50	SIURB	150304	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	1300	10,89	23,70%	13,47	R\$ 17.511,00
11.51	SIURB	150314	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	1300	16,74	23,70%	20,70	R\$ 26.910,00
11.52	SIURB	130204	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLE	M2	1040	6,40	23,70%	7,91	R\$ 8.226,40
11.53	SIURB	130205	GRANILITE - ESPESSURA 8MM	M2	195	137,60	23,70%	170,21	R\$ 33.190,95
11.54	SIURB	130243	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	39	216,68	23,70%	268,03	R\$ 10.453,17
11.55	SIURB	130244	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM ARGAMASSA	M2	39	406,83	23,70%	503,24	R\$ 19.626,36
11.56	SIURB	130304	RODAPE DE GRANILITE - 10CM	M	104	79,38	23,70%	98,19	R\$ 10.211,76
11.57	SIURB	130288	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	940	217,93	23,70%	269,57	R\$ 253.395,80
11.58	SIURB	130331	RODAPE DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	585	33,47	23,70%	41,40	R\$ 24.219,00
11.59	SIURB	138061	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	2000	6,62	23,70%	8,18	R\$ 16.360,00
11.60	SIURB	040351	VL.01 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/PAINEL	M2	130	152,29	23,70%	188,38	R\$ 24.489,40
11.61	SINAPI	103321	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	91	121,08	23,70%	149,77	R\$ 13.629,07
11.62	SINAPI	103319	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	78	101,15	23,70%	125,12	R\$ 9.759,36
SUBTOTAL ITEM 11									R\$ 4.421.909,43
12			FORROS						
12.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	1100	69,53	23,70%	86,00	R\$ 94.600,00
12.2	SINAPI	99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_PS	M2	500	62,15	23,70%	76,87	R\$ 38.435,00
12.3	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	585	66,91	23,70%	82,76	R\$ 48.414,60
12.4	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	910	12,74	23,70%	15,75	R\$ 14.332,50
12.5	SIURB	120130	FORRO FIBRA MINERAL MODELADO ÚMIDA - ACABAMENTO SUPERFÍCIE PINTURA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX BRANCA - ESPESSURA 13MM, NRC=0,50, CAC=MÍNIMO 35	M2	800	123,11	23,70%	152,28	R\$ 121.824,00
12.6	SINAPI	96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	130	211,09	23,70%	261,11	R\$ 33.944,30
12.7	SIURB	120142	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	390	92,77	23,70%	114,75	R\$ 44.752,50
SUBTOTAL ITEM 12									R\$ 396.302,90
13			PINTURAS						
13.1	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5800	38,90	23,70%	48,11	R\$ 279.038,00
13.2	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9100	21,58	23,70%	26,69	R\$ 242.879,00
13.3	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	5500	35,38	23,70%	43,76	R\$ 240.680,00
13.4	SIURB	150124	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	2600	58,98	23,70%	72,95	R\$ 189.670,00
13.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1100	4,84	23,70%	5,98	R\$ 6.578,00
13.6	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6040	6,02	23,70%	7,44	R\$ 44.937,60
13.7	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12700	14,03	23,70%	17,35	R\$ 220.345,00
13.8	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6440	16,93	23,70%	20,94	R\$ 134.853,60
13.9	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	12080	20,64	23,70%	25,53	R\$ 308.402,40
13.10	SIURB	150136	TINTA EPOXI - REBOCO COM MASSA BASE EPOX	M2	1500	191,06	23,70%	236,34	R\$ 354.510,00
13.11	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	1500	2,48	23,70%	3,06	R\$ 4.590,00
13.12	SINAPI	102194	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF_01/2021	M2	1500	10,13	23,70%	12,53	R\$ 18.795,00

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
13.13	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	1500	29,89	23,70%	36,97	R\$ 55.455,00
13.14	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	1500	24,18	23,70%	29,91	R\$ 44.865,00
13.15	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	975	24,33	23,70%	30,09	R\$ 29.337,75
13.16	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	975	19,44	23,70%	24,04	R\$ 23.439,00
13.17	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	975	20,00	23,70%	24,74	R\$ 24.121,50
13.18	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1950	19,17	23,70%	23,71	R\$ 46.234,50
13.19	SINAPI	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	13000	1,71	23,70%	2,11	R\$ 27.430,00
13.20	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	6800	29,70	23,70%	36,73	R\$ 249.764,00
13.21	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	6800	30,26	23,70%	37,43	R\$ 254.524,00
13.22	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	650	68,55	23,70%	84,79	R\$ 55.113,50
13.23	SINAPI	87412	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	2400	26,86	23,70%	33,22	R\$ 79.728,00
13.24	SINAPI	87418	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	2400	20,32	23,70%	25,13	R\$ 60.312,00
13.25	FDE	15.80.029	VERNIZ ANTIPICHAÇÃO 2 DEMAOS	M2	260	35,85	23,70%	44,34	R\$ 11.528,40
			SUBTOTAL ITEM 13						R\$ 3.007.131,25
14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
14.1	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	20	1.117,61	23,70%	1.382,48	R\$ 27.649,60
14.2	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1"E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	40	632,36	23,70%	782,22	R\$ 31.288,80
14.3	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	40	532,16	23,70%	658,28	R\$ 26.331,20
14.4	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	30	116,58	23,70%	144,20	R\$ 4.326,00
14.5	CPOS/CDHU	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	20	806,68	23,70%	997,86	R\$ 19.957,20
14.6	FDE	06.03.064	CO-30 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	15	745,00	23,70%	921,56	R\$ 13.823,40
14.7	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	40	688,72	23,70%	851,94	R\$ 34.077,60
14.8	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMINIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	35	658,30	23,70%	814,31	R\$ 28.500,85
14.9	SINAPI	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	47,82	23,70%	59,15	R\$ 2.366,00
14.10	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9	646,87	23,70%	800,17	R\$ 7.201,53
14.11	SINAPI	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9	709,96	23,70%	878,22	R\$ 7.903,98
14.12	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	628,17	23,70%	777,04	R\$ 6.993,36
14.13	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	334,50	23,70%	413,77	R\$ 3.723,93
14.14	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	355,31	23,70%	439,51	R\$ 3.955,59
14.15	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	369,15	23,70%	456,63	R\$ 4.109,67
14.16	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	379,77	23,70%	469,77	R\$ 5.167,47
14.17	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	1.159,88	23,70%	1.434,77	R\$ 18.652,01

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
14.18	CPOS/CDHU	28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	UN	5	484,88	23,70%	599,79	R\$ 2.998,95
14.19	CPOS/CDHU	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	7	339,76	23,70%	420,28	R\$ 2.941,96
14.20	SIURB	170598	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS PARA DEFICIENTE VISUAL	UN	33	6,50	23,70%	8,04	R\$ 265,32
14.21	SIURB	170593	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM NÚMERO PAVIMENTO EM BRAILLE	UN	7	49,16	23,70%	60,81	R\$ 425,67
14.22	SIURB	170594	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILLE FEM./ MASC.	UN	7	127,96	23,70%	158,28	R\$ 1.107,96
14.23	SIURB	170595	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILLE "INÍCIO E FINAL" P/ CORRIMÃO	UN	7	16,62	23,70%	20,55	R\$ 143,85
14.24	SIURB	170596	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILLE DE PAVIMENTO P/ CORRIMÃO	UN	7	16,81	23,70%	20,79	R\$ 145,53
14.25	SIURB	170597	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UN	11	31,79	23,70%	39,32	R\$ 432,52
14.26	CPOS/CDHU	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	7	494,20	23,70%	611,32	R\$ 4.279,24
14.27	SIURB	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMES	5800	10,03	23,70%	12,40	R\$ 71.920,00
14.28	SIURB	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	5800	7,15	23,70%	8,84	R\$ 51.272,00
14.29	SIURB INFRA	100200	PLATAFORMA DE MADEIRA A SEREM ARMADAS SOBRE ANDAIMES METÁLICOS	M2	1950	11,05	23,70%	13,66	R\$ 26.637,00
14.30	CPOS/CDHU	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	195	15,25	23,70%	18,86	R\$ 3.677,70
14.31	SIURB	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	6000	13,13	23,70%	16,24	R\$ 97.440,00
14.32	SIURB	010110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	5000	2,29	23,70%	2,83	R\$ 14.150,00
14.33	SINAPI	100195	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	2000	0,99	23,70%	1,22	R\$ 2.440,00
14.34	SINAPI	100196	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	2000	1,66	23,70%	2,05	R\$ 4.100,00
14.35	SINAPI	100197	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	2000	2,49	23,70%	3,08	R\$ 6.160,00
14.36	SINAPI	100229	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	26931	0,01	23,70%	0,01	R\$ 269,31
14.37	SINAPI	100230	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	26000	0,03	23,70%	0,03	R\$ 780,00
14.38	SINAPI	100271	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIDRO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	190	79,33	23,70%	98,13	R\$ 18.644,70
14.39	SINAPI	100231	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	1560	0,04	23,70%	0,04	R\$ 62,40
14.40	SINAPI	100220	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	400	35,25	23,70%	43,60	R\$ 17.440,00
14.41	SINAPI	100234	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	13000	0,69	23,70%	0,85	R\$ 11.050,00
14.42	SINAPI	100235	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: L). AF_07/2019	L	18200	0,05	23,70%	0,06	R\$ 1.092,00
14.43	SINAPI	100225	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXXM). AF_07/2019	LXXM	8000	2,77	23,70%	3,42	R\$ 27.360,00
14.44	SINAPI	100268	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXXM). AF_07/2019	UNXKM	16	105,77	23,70%	130,83	R\$ 2.093,28
14.45	SINAPI	100269	TRANSPORTE VERTICAL, BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA, MANUAL, 1 PAVIMENTO, (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	16	2,09	23,70%	2,58	R\$ 41,28
14.46	SINAPI	100278	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXXM). AF_07/2019	UNXKM	16	50,60	23,70%	62,59	R\$ 1.001,44
14.47	SINAPI	100279	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	16	0,98	23,70%	1,21	R\$ 19,36
14.48	SINAPI	100280	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXXM). AF_07/2019	UNXKM	16	23,24	23,70%	28,74	R\$ 459,84
14.49	SINAPI	100208	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	390	24,54	23,70%	30,35	R\$ 11.836,50
14.50	SINAPI	100209	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	390	12,27	23,70%	15,17	R\$ 5.916,30
14.51	SINAPI	100232	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	390	0,46	23,70%	0,56	R\$ 218,40
14.52	SINAPI	100233	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	390	0,23	23,70%	0,28	R\$ 109,20
14.53	SINAPI	100264	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE JANELA (UNIDADE M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	16	49,77	23,70%	61,56	R\$ 984,96
14.54	SINAPI	100265	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE JANELA (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	16	1,04	23,70%	1,28	R\$ 20,48
14.55	SINAPI	100266	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE UNIDXXM). AF_07/2019	UNXKM	16	105,77	23,70%	130,83	R\$ 2.093,28
14.56	SINAPI	100267	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE PORTA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	16	2,09	23,70%	2,58	R\$ 41,28
14.57	SINAPI	100274	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	260	35,27	23,70%	43,62	R\$ 11.341,20

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
14.58	SINAPI	100256	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIBROS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 7,5 X 6 CM E 6 X 8 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	1400	11,24	23,70%	13,90	R\$ 19.460,00
14.59	SINAPI	100257	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE RIPAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 1 X 5 CM E 2 X 5 CM (UNIDADE:MXKM). AF_07/2019	MXKM	1820	6,74	23,70%	8,33	R\$ 15.160,60
14.60	SINAPI	100258	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 5 X 12 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	1000	16,86	23,70%	20,85	R\$ 20.850,00
14.61	SINAPI	100259	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6 X 16 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	600	33,23	23,70%	41,10	R\$ 24.660,00
14.62	SINAPI	100260	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 5 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	1000	10,95	23,70%	13,54	R\$ 13.540,00
14.63	SINAPI	100275	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	600	22,80	23,70%	28,20	R\$ 16.920,00
14.64	SINAPI	100276	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	300	41,62	23,70%	51,48	R\$ 15.444,00
14.65	SINAPI	100282	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	50	198,17	23,70%	245,13	R\$ 12.256,50
14.66	SINAPI	100198	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	3900	0,34	23,70%	0,42	R\$ 1.638,00
14.67	SINAPI	100200	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	3900	0,51	23,70%	0,63	R\$ 2.457,00
14.68	CPOS/CDHU	05.09.008	Transporte e taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo telhas cimento amianto	T	35	1.107,74	23,70%	1.370,27	R\$ 47.959,45
14.69	SINAPI	98503	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCRETOGRAMA. AF_05/2018	M2	2400	25,94	23,70%	32,08	R\$ 76.992,00
14.70	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	2400	16,36	23,70%	20,23	R\$ 48.552,00
14.71	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	2500	6,66	23,70%	8,23	R\$ 20.575,00
14.72	SIURB	188011	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	M3	200	285,13	23,70%	352,70	R\$ 70.540,00
14.73	SIURB	010107	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	850	111,90	23,70%	138,42	R\$ 117.657,00
14.74	SIURB	010106	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	1200	35,47	23,70%	43,87	R\$ 52.644,00
14.75	SIURB	170127	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M	130	576,89	23,70%	713,61	R\$ 92.769,30
14.76	SIURB	170128	FP.05 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=1,00M	M	130	241,50	23,70%	298,73	R\$ 38.834,90
14.77	SIURB	170130	GRADIL DE FERRO PERFILADO - GE-1/EDIF	M	40	907,47	23,70%	1.122,54	R\$ 44.901,60
14.78	SIURB	170131	FP.01 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	M	40	1.445,84	23,70%	1.788,50	R\$ 71.540,00
14.79	SIURB	170133	FP.06 - GRADIL/PEITORIL DE FERRO PERFILADO H=1,00M	M	65	370,88	23,70%	458,77	R\$ 29.820,05
14.80	SIURB	170141	PP.20/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA	M2	13	551,37	23,70%	682,04	R\$ 8.866,52
14.81	SIURB	178015	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10	M2	130	109,23	23,70%	135,11	R\$ 17.564,30
14.82	SIURB	170371	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	M2	2000	42,33	23,70%	52,36	R\$ 104.720,00
14.83	SIURB	170505	PRATELEIRA DE CONCRETO, ESPESSURA 50MM, COM BORDAS ARREDONDADAS E ENVERNIZADAS, EXCLUSIVE APOIO	M2	65	213,11	23,70%	263,61	R\$ 17.134,65
14.84	SIURB	170507	PRATELEIRA EM ARDÓSIA CINZA, POLIDA 2 LADOS, ESPESSURA 30MM, EXCLUSIVE APOIO	M2	30	614,14	23,70%	759,69	R\$ 22.790,70
14.85	SINAPI	90440	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	13	123,15	23,70%	152,33	R\$ 1.980,29
14.86	SINAPI	90441	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	7	157,29	23,70%	194,56	R\$ 1.361,92
14.87	SIURB	170422	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ACIMA DE 10000 LITROS	UN	40	394,02	23,70%	487,40	R\$ 19.496,00
SUBTOTAL ITEM 14									R\$ 1.698.526,88
15			ACOMPANHAMENTO TÉCNICO						
15.1	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL/ELETRICO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	128,79	23,70%	159,31	R\$ 318.620,00
15.2	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL/ELÉTRICO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	113,41	23,70%	140,28	R\$ 280.560,00
15.3	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	38,46	23,70%	47,57	R\$ 95.140,00
15.4	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	61,16	23,70%	75,65	R\$ 151.300,00
15.5	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800	63,64	23,70%	78,72	R\$ 62.976,00
15.6	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800	29,70	23,70%	36,73	R\$ 29.384,00
15.7	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1950	117,85	23,70%	145,78	R\$ 284.271,00
15.8	SINAPI	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200	26,97	23,70%	33,36	R\$ 73.392,00
15.9	SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1950	43,85	23,70%	54,24	R\$ 105.768,00
SUBTOTAL ITEM 15									R\$ 1.401.411,00
16			SERVÇOS ESPECIALIZADOS E MÃO DE OBRA – GERAL						
16.1	CPU	CPU*	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RELATORIO DE DIAGNÓSTICO PROGNOSTICO	KM	4	20.294,30	23,70%	25.104,04	R\$ 100.416,16
16.2	CPU	CPU*	Teste de Corante onde aplicavel	m	4000	4,82	23,70%	5,96	R\$ 23.840,00

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$
16.3	CPU	CPU*	Execução de televisionamento de redes de esgoto e/ou drenagem e/ou microdrenagem	KM	4	889,56	23,70%	1.100,38	R\$ 4.401,52
16.4	CPU	CPU*	Prestação de serviços de lavagem de redes com equipamento combinado (hidrojato de alta pressão/sugador de alta potencia com mangote de 8 polegadas / reciclador de agua no proprio equipamento), com mão de obra especializada, dotado de equipamento para monitoramento e gerenciamento online dos serviços, incluindo combustivel por conta da contratada, desidratação e transporte dos residuos em aterro sanitário.	H	420	331,77	23,70%	410,39	R\$ 172.363,80
16.5	CPU	CPU*	Prestação de serviços de inspeção de redes com equipamento combinado (hidrojato de alta pressão/sugador de alta potencia com mangote de 8 polegadas / inspetor no proprio equipamento), com mão de obra especializada, dotado de equipamento para monitoramento e gerenciamento online dos serviços, incluindo combustivel por conta da contratada, desidratação e transporte dos residuos em aterro sanitário.	H	420	309,74	23,70%	383,15	R\$ 160.923,00
16.6	CPU	CPU*	Prestação de serviços de caminhão de sucção a vácuo, limpa fossa, com mão de obra especializada, dotado de equipamentos para monitoramento e gerenciamento on line dos serviços, incluindo combustivel por conta da contratada e transporte dos residuos para destinação final.	H	220	133,90	23,70%	165,63	R\$ 36.438,60
16.7	CPU	CPU*	EQUIPE (ENCARREGADO, ESGOTEIRO, SOLDADOR, AJUDANTE GERAL, ENCANADOR, AJUDANTE DE ENCANADOR, PEDREIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA E SERVENTE)	H	5280	309,74	23,70%	383,15	R\$ 2.023.032,00
SUBTOTAL ITEM 16									R\$ 2.521.415,08
TOTAL COM BDI									R\$ 28.570.959,65

* Correção **IPCA acumulado** (Ref.: 01/2023 até 06/2023). O percentual total no intervalo é de **2,87%** - Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php> - acesso em 13/07/2023

São Carlos, 13 de julho de 2023.

ANEXO XIII - EXTERNO SAAE São Carlos PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS QUE o SAAE SE PROPOE A PAGAR										
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PARA EXECUÇÃO SERVIÇO CARACTERIZADO BAIXA MONTA FINALIDADE MANUTENÇÃO REPAROS) LOCAL: Próprios Pertencentes ao SAAE São Carlos										
LOTE UNICO BASE: SIURB 01/2022* SD ; SINAPI 05/2023 SD; CPOS/CDHU 05/2023 SD; DER 03/2023 EXCLUÍDO BDI DE 35%; SICRO 01/2023**; FDE 04/2023-EXCLUÍDO BDI DE 23%										
DATA BASE: JULHO / 2023										As tabelas data-base Julho foram publicadas no dia 14 de outubro de 2022 Planilha onerada em função da Lei nº 13.161/2015 quanto a contribuição previdenciária
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$	P.TOTAL R\$ (COM O DESCONTO PROPOSTO)
			ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZA							
1.1	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	1000	161,85	23,70%	200,20	R\$ 200.200,00	
1.2	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1000	3,20	23,70%	3,95	R\$ 3.950,00	
1.3	CPOS/CDHU	11.18.060	Lona plástica	M2	7500	3,90	23,70%	4,82	R\$ 36.150,00	
1.4	SIURB	010540	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	2000	28,21	23,70%	34,89	R\$ 69.780,00	
1.5	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	1200	2,57	23,70%	3,17	R\$ 3.804,00	
1.6	SINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	85	149,07	23,70%	184,39	R\$ 15.673,15	
1.7	SIURB	010108	LIMPEZA MANUAL GERAL, CAPINA, PODA, INCLUSIVE REMOÇÃO DE COVERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	70200	5,47	23,70%	6,76	R\$ 474.552,00	
1.8	SIURB	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	24	403,41	23,70%	499,01	R\$ 11.976,24	
SUBTOTAL ITEM 1									R\$ 816.085,39	
2			DEMOLIÇÕES / RETIRADAS							
2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	52	70,24	23,70%	86,88	R\$ 4.517,76	
2.2	SINAPI	97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	52	215,16	23,70%	266,15	R\$ 13.839,80	
2.3	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2500	4,03	23,70%	4,98	R\$ 12.450,00	
2.4	SIURB	135030	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	1900	3,18	23,70%	3,93	R\$ 7.467,00	
2.5	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2400	27,56	23,70%	34,09	R\$ 81.816,00	
2.6	SIURB	135020	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	3000	22,11	23,70%	27,35	R\$ 82.050,00	
2.7	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2000	18,67	23,70%	23,09	R\$ 46.180,00	
2.8	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	455	19,00	23,70%	23,50	R\$ 10.692,50	
2.9	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	500	9,34	23,70%	11,55	R\$ 5.775,00	
2.10	SIURB	046019	RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	150	32,50	23,70%	40,20	R\$ 6.030,00	
2.11	SIURB	046010	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	M2	100	21,89	23,70%	27,07	R\$ 2.707,00	
2.12	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1500	2,02	23,70%	2,49	R\$ 3.735,00	
2.13	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	900	6,03	23,70%	7,45	R\$ 6.705,00	
2.14	SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	950	3,62	23,70%	4,47	R\$ 4.246,50	
2.15	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	500	29,60	23,70%	36,61	R\$ 18.305,00	
2.16	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	59	11,16	23,70%	13,80	R\$ 814,20	
2.17	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	59	38,14	23,70%	47,17	R\$ 2.783,03	
2.18	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	17500	4,17	23,70%	5,15	R\$ 90.125,00	
2.19	SINAPI	97648	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA COBERTURA EM EPS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1430	2,39	23,70%	2,95	R\$ 4.218,50	
2.20	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1105	8,97	23,70%	11,09	R\$ 12.254,45	
2.21	SINAPI	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	39	99,27	23,70%	122,79	R\$ 4.788,81	
2.22	SINAPI	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	39	225,03	23,70%	278,36	R\$ 10.856,04	
2.23	SINAPI	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1105	35,41	23,70%	43,80	R\$ 48.399,00	
2.24	SINAPI	97656	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	26	334,11	23,70%	413,29	R\$ 10.745,54	
2.25	SIURB	066008	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	KG	9100	2,26	23,70%	2,79	R\$ 25.389,00	
2.26	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	299	0,86	23,70%	1,06	R\$ 316,94	
2.27	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	4940	0,87	23,70%	1,07	R\$ 5.285,80	
2.28	SIURB	095010	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ATÉ 2"	M	400	26,75	23,70%	33,08	R\$ 13.232,00	
2.29	SIURB	096012	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	400	13,37	23,70%	16,53	R\$ 6.612,00	
2.30	SIURB	096126	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	260	106,98	23,70%	132,33	R\$ 34.405,80	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$	P.TOTAL R\$ (COM O DESCONTO PROPOSTO)
2.31	SIURB	096116	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	65	37,44	23,70%	46,31	R\$ 3.010,15	
2.32	SIURB	096140	RETIRADA DE BARRAMENTO DE COBRE	UN	33	26,75	23,70%	33,08	R\$ 1.091,64	
2.33	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	520	1,67	23,70%	2,06	R\$ 1.071,20	
2.34	SIURB	096203	RETIRADA DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	260	2,25	23,70%	2,78	R\$ 722,80	
2.35	SIURB	096202	RETIRADA DE REATOR EM LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	260	5,35	23,70%	6,61	R\$ 1.718,60	
2.36	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	364	0,61	23,70%	0,75	R\$ 273,00	
2.37	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	85	15,19	23,70%	18,79	R\$ 1.597,15	
2.38	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	85	1,89	23,70%	2,33	R\$ 198,05	
2.39	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	260	11,07	23,70%	13,69	R\$ 3.559,40	
2.40	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	42	745,05	23,70%	921,62	R\$ 38.708,04	
2.41	SIURB	025003	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	72	240,79	23,70%	297,85	R\$ 21.445,20	
2.42	SIURB	175021	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	59	437,80	23,70%	541,55	R\$ 31.951,45	
2.43	SIURB	106018	RETIRADA DE REGISTROS OU VALVULAS FLUXÍVEIS	UN	65	109,01	23,70%	134,84	R\$ 8.764,60	
2.44	SINAPI	102190	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	M2	39	21,49	23,70%	26,58	R\$ 1.036,62	
2.45	SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M2	78	26,11	23,70%	32,29	R\$ 2.518,62	
2.46	SINAPI	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M2	52	18,64	23,70%	23,05	R\$ 1.198,60	
2.47	SIURB	146001	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	26	135,51	23,70%	167,62	R\$ 4.358,12	
2.48	SIURB	55002	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	390	53,35	23,70%	65,99	R\$ 25.736,10	
2.49	SIURB	055001	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	390	10,95	23,70%	13,54	R\$ 5.280,60	
2.50	SIURB	105003	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	130	5,47	23,70%	6,76	R\$ 878,80	
2.51	SIURB	106032	RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	1820	6,82	23,70%	8,43	R\$ 15.342,60	
2.52	SIURB	155003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	6500	6,64	23,70%	8,21	R\$ 53.365,00	
2.53	SIURB	155005	REMOÇÃO DE PINTURA EM CONCRETO - JATEAMENTO	M2	1360	122,20	23,70%	151,16	R\$ 205.577,60	
2.54	SIURB	155023	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS - JATEAMENTO	M2	1400	122,20	23,70%	151,16	R\$ 211.624,00	
2.55	SIURB	155020	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	2990	8,93	23,70%	11,04	R\$ 33.009,60	
2.56	SIURB	155010	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	600	9,08	23,70%	11,23	R\$ 6.738,00	
2.57	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	130	3,16	23,70%	3,90	R\$ 507,00	
2.58	SIURB	095012	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	800	13,37	23,70%	16,53	R\$ 13.224,00	
2.59	SIURB	176095	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP-04)	M	156	56,39	23,70%	69,75	R\$ 10.881,00	
2.60	SIURB	106024	RETIRADA DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	11	218,48	23,70%	270,25	R\$ 2.972,75	
2.61	SIURB	155013	REMOÇÃO DE PINTURA EM RODAPÉS E MOLDURAS DE MADEIRA - LIXA	M	455	1,51	23,70%	1,86	R\$ 846,30	
2.62	SIURB	095310	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS - TIPO FRANKLIN	UN	7	26,75	23,70%	33,08	R\$ 231,56	
2.63	SIURB	095311	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS - RADIOATIVO	UN	7	26,75	23,70%	33,08	R\$ 231,56	
2.64	SIURB	095314	REMOÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU	M	130	10,70	23,70%	13,23	R\$ 1.719,90	
2.65	SIURB	095315	REMOÇÃO DE CABO DE COBRE NU, PARA ATERRAMENTO	M	130	13,37	23,70%	16,53	R\$ 2.148,90	
2.66	SIURB	095316	REMOÇÃO DE CONECTOR TIPO "SPLIT-BOLT"	UN	65	10,70	23,70%	13,23	R\$ 859,95	
2.67	SIURB	095320	REMOÇÃO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIOS	UN	7	53,49	23,70%	66,16	R\$ 463,12	
2.68	SIURB	095321	REMOÇÃO DE CABO DE AÇO E ESTICADORES	M	26	26,75	23,70%	33,08	R\$ 860,08	
2.69	SIURB	095322	REMOÇÃO DE BRAÇADEIRA PARA 3 ESTAIS	UN	26	26,75	23,70%	33,08	R\$ 860,08	
2.70	SIURB	095325	REMOÇÃO DE TUBO DE PROTEÇÃO PARA CORDOALHA, INCLUSIVE FIXAÇÕES	UN	26	53,49	23,70%	66,16	R\$ 1.720,16	
2.71	SIURB	095355	REMOÇÃO DE AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	13	32,09	23,70%	39,69	R\$ 515,97	
SUBTOTAL ITEM 2									R\$ 1.295.560,54	
3			FUNDAÇÕES / ESTRUTURAS							
3.1	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	40	87,49	23,70%	108,22	R\$ 4.328,80	
3.2	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	40	119,27	23,70%	147,53	R\$ 5.901,20	
3.3	SINAPI	101571	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	71	37,63	23,70%	46,54	R\$ 3.304,34	
3.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	585	28,20	23,70%	34,88	R\$ 20.404,80	
3.5	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	195	29,72	23,70%	36,76	R\$ 7.168,20	
3.6	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	33	411,80	23,70%	509,39	R\$ 16.809,87	
3.7	SIURB	030104	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	150	103,85	23,70%	128,46	R\$ 19.269,00	
3.8	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	65	917,21	23,70%	1.134,58	R\$ 73.747,70	
3.9	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	130	156,50	23,70%	193,59	R\$ 25.166,70	
3.10	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	33	578,59	23,70%	715,71	R\$ 23.618,43	
3.11	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	104	114,48	23,70%	141,61	R\$ 14.727,44	
3.12	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1820	13,36	23,70%	16,52	R\$ 30.066,40	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$	P.TOTAL R\$ (COM O DESCONTO PROPOSTO)
3.13	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2340	11,19	23,70%	13,84	R\$ 32.385,60	
3.14	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	30	961,72	23,70%	1.189,64	R\$ 35.689,20	
3.15	SINAPI	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	26	790,25	23,70%	977,53	R\$ 25.415,78	
3.16	SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	26	917,86	23,70%	1.135,39	R\$ 29.520,14	
3.17	SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	2600	14,70	23,70%	18,18	R\$ 47.268,00	
3.18	SIURB	030317	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	M3	59	522,49	23,70%	646,32	R\$ 38.132,88	
3.19	SIURB	030320	CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO	M3	59	543,76	23,70%	672,63	R\$ 39.685,17	
3.20	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	59	104,04	23,70%	128,69	R\$ 7.592,71	
3.21	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	59	117,65	23,70%	145,53	R\$ 8.586,27	
3.22	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	85	107,44	23,70%	132,90	R\$ 11.296,50	
3.23	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	59	158,46	23,70%	196,01	R\$ 11.564,59	
3.24	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	59	120,47	23,70%	149,02	R\$ 8.792,18	
3.25	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	59	65,14	23,70%	80,57	R\$ 4.753,63	
3.26	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	100	46,47	23,70%	57,48	R\$ 5.748,00	
3.27	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	78	18,04	23,70%	22,31	R\$ 1.740,18	
3.28	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	117	185,19	23,70%	229,08	R\$ 26.802,36	
3.29	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	20	940,04	23,70%	1.162,82	R\$ 23.256,40	
3.30	SIURB	020409	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	4200	14,91	23,70%	18,44	R\$ 77.448,00	
3.31	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	20	579,04	23,70%	716,27	R\$ 14.325,40	
3.32	SIURB	034022	TRATAMENTO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO INIBIDOR OXIDANTE	M	130	6,17	23,70%	7,63	R\$ 991,90	
3.33	SINAPI	98751	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/2". AF_06/2018	M	100	152,79	23,70%	189,00	R\$ 18.900,00	
SUBTOTAL ITEM 3									R\$ 714.407,77	
4			INSTALAÇÕES HIDRAULICA, DRENAGEM E GÁS							
4.1	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	106,61	23,70%	131,87	R\$ 1.714,31	
4.2	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	45	367,24	23,70%	454,27	R\$ 20.442,15	
4.3	SINAPI	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	334,99	23,70%	414,38	R\$ 7.458,84	
4.4	SINAPI	101913	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18	384,92	23,70%	476,14	R\$ 8.570,52	
4.5	SINAPI	99262	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	18	633,50	23,70%	783,63	R\$ 14.105,34	
4.6	SINAPI	99264	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	18	732,15	23,70%	905,66	R\$ 16.301,88	
4.7	SINAPI	89495	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	46	20,81	23,70%	25,74	R\$ 1.184,04	
4.8	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	46	55,39	23,70%	68,51	R\$ 3.151,46	
4.9	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	39	115,15	23,70%	142,44	R\$ 5.555,16	
4.10	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	698,08	23,70%	863,52	R\$ 13.816,32	
4.11	SINAPI	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	483,43	23,70%	598,00	R\$ 7.774,00	
4.12	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33	59,27	23,70%	73,31	R\$ 2.419,23	
4.13	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	39	63,72	23,70%	78,82	R\$ 3.073,98	
4.14	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	46	26,50	23,70%	32,78	R\$ 1.507,88	
4.15	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	26	14,39	23,70%	17,80	R\$ 462,80	
4.16	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	46	14,65	23,70%	18,12	R\$ 833,52	
4.17	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33	47,82	23,70%	59,15	R\$ 1.951,95	
4.18	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	44,25	23,70%	54,73	R\$ 711,49	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$	P.TOTAL R\$ (COM O DESCONTO PROPOSTO)
4.19	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	33	469,85	23,70%	581,20	R\$ 19.179,60	
4.20	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	902,09	23,70%	1.115,88	R\$ 14.506,44	
4.21	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	26	433,71	23,70%	536,49	R\$ 13.948,74	
4.22	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22	147,98	23,70%	183,05	R\$ 4.027,10	
4.23	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22	354,96	23,70%	439,08	R\$ 9.659,76	
4.24	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22	144,43	23,70%	178,65	R\$ 3.930,30	
4.25	SIURB	101314	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	9	1.342,63	23,70%	1.660,83	R\$ 14.947,47	
4.26	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	126,49	23,70%	156,46	R\$ 2.033,98	
4.27	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	95,99	23,70%	118,73	R\$ 1.543,49	
4.28	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	72	138,49	23,70%	171,31	R\$ 12.334,32	
4.29	SIURB	101409	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	20	366,02	23,70%	452,76	R\$ 9.055,20	
4.30	SINAPI	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	778,28	23,70%	962,73	R\$ 12.515,49	
4.31	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	277,74	23,70%	343,56	R\$ 4.466,28	
4.32	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	439,85	23,70%	544,09	R\$ 1.632,27	
4.33	SIURB	101357	CUBA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 1020X400X200MM	UN	3	1.572,75	23,70%	1.945,49	R\$ 5.836,47	
4.34	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	33	299,55	23,70%	370,54	R\$ 12.227,82	
4.35	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	733,34	23,70%	907,14	R\$ 9.978,54	
4.36	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	49,97	23,70%	61,81	R\$ 741,72	
4.37	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	83,68	23,70%	103,51	R\$ 1.242,12	
4.38	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	61,33	23,70%	75,86	R\$ 910,32	
4.39	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	60,12	23,70%	74,36	R\$ 892,32	
4.40	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	202,97	23,70%	251,07	R\$ 3.012,84	
4.41	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	18	80,23	23,70%	99,24	R\$ 1.786,32	
4.42	SINAPI	100857	ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	507,76	23,70%	628,09	R\$ 10.049,44	
4.43	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	692,69	23,70%	856,85	R\$ 17.137,00	
4.44	SIURB	101336	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA, PARA DEFICIENTE	UN	10	1.965,67	23,70%	2.431,53	R\$ 24.315,30	
4.45	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26	79,74	23,70%	98,63	R\$ 2.564,38	
4.46	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16	96,91	23,70%	119,87	R\$ 1.917,92	
4.47	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26	71,57	23,70%	88,53	R\$ 2.301,78	
4.48	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26	69,86	23,70%	86,41	R\$ 2.246,66	
4.49	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26	89,88	23,70%	111,18	R\$ 2.890,68	
4.50	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26	123,52	23,70%	152,79	R\$ 3.972,54	
4.51	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26	240,54	23,70%	297,54	R\$ 7.736,04	
4.52	SIURB	100560	REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2"	UN	24	481,45	23,70%	595,55	R\$ 14.293,20	
4.53	SIURB	100850	RECALQUE DE PASSEIO COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	26	815,14	23,70%	1.008,32	R\$ 26.216,32	
4.54	SIURB	100855	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	26	445,95	23,70%	551,64	R\$ 14.342,64	
4.55	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26	1.757,27	23,70%	2.173,74	R\$ 56.517,24	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$	P.TOTAL R\$ (COM O DESCONTO PROPOSTO)
4.56	SIURB	100865	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 15M - 1 1/2"	UN	48	385,43	23,70%	476,77	R\$ 22.884,96	
4.57	SIURB	100930	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	156	32,53	23,70%	40,23	R\$ 6.275,88	
4.58	SIURB	100931	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	156	41,60	23,70%	51,45	R\$ 8.026,20	
4.59	SIURB	100932	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	156	62,38	23,70%	77,16	R\$ 12.036,96	
4.60	SIURB	100933	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	156	72,05	23,70%	89,12	R\$ 13.902,72	
4.61	SIURB	100934	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	104	112,52	23,70%	139,18	R\$ 14.474,72	
4.62	SIURB	100261	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	156	26,81	23,70%	33,16	R\$ 5.172,96	
4.63	SIURB	100463	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	156	37,99	23,70%	46,99	R\$ 7.330,44	
4.64	SIURB	100464	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	156	48,17	23,70%	59,58	R\$ 9.294,48	
4.65	SIURB	100264	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	91	52,58	23,70%	65,04	R\$ 5.918,64	
4.66	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	80	36,49	23,70%	45,13	R\$ 3.610,40	
4.67	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	104	56,62	23,70%	70,03	R\$ 7.283,12	
4.68	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	39	44,45	23,70%	54,98	R\$ 2.144,22	
4.69	SIURB	101176	CANAleta MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM	M	156	66,53	23,70%	82,29	R\$ 12.837,24	
4.70	SIURB	101177	CANAleta MEIA CANA EM CONCRETO D=40CM	M	156	110,75	23,70%	136,99	R\$ 21.370,44	
4.71	SIURB	101193	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 40CM	M	143	723,72	23,70%	895,24	R\$ 128.019,32	
4.72	SIURB	101190	HC.05 - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - SEM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	130	97,28	23,70%	120,33	R\$ 15.642,90	
4.73	SIURB	101173	HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	130	116,10	23,70%	143,61	R\$ 18.669,30	
4.74	SIURB	101192	HP.02 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=30CM	M	78	204,34	23,70%	252,76	R\$ 19.715,28	
4.75	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	16	258,16	23,70%	319,34	R\$ 5.109,44	
4.76	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	18	425,50	23,70%	526,34	R\$ 9.474,12	
4.77	SINAPI	94482	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUCÇÃO 40 (1 1/2") E DN RECALQUE 32 (1 1/4"), PARA EDIFICAÇÃO ENTRE 4 E 8 PAVIMENTOS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	16	1.725,79	23,70%	2.134,80	R\$ 34.156,80	
4.78	SINAPI	94483	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUCÇÃO 32 (1 1/4") E DN RECALQUE 25 (1"), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	16	1.468,44	23,70%	1.816,46	R\$ 29.063,36	
4.79	SIURB	100195	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	78	3,13	23,70%	3,87	R\$ 301,86	
4.80	SIURB	100849	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	78	36,78	23,70%	45,49	R\$ 3.548,22	
4.81	SIURB	100620	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 1/2"	M	16	65,99	23,70%	81,62	R\$ 1.305,92	
4.82	SIURB	100621	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 3/4"	M	16	96,05	23,70%	118,81	R\$ 1.900,96	
4.83	SIURB	100763	HV.13 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA 2 CILINDROS	UN	7	1.577,87	23,70%	1.951,82	R\$ 13.662,74	
4.84	SINAPI	98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	8	662,10	23,70%	819,01	R\$ 6.552,08	
4.85	SINAPI	97977	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	22	1.622,69	23,70%	2.007,26	R\$ 44.159,72	
4.86	SIURB	107024	RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	7	196,80	23,70%	243,44	R\$ 1.704,08	
4.87	SIURB	107026	RECOLOCAÇÃO DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	UN	18	96,13	23,70%	118,91	R\$ 2.140,38	
4.88	SIURB	107029	RECOLOCAÇÃO DE HIDRANTES DE PAREDE	UN	18	255,83	23,70%	316,46	R\$ 5.696,28	
4.89	SIURB	107035	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	18	147,60	23,70%	182,58	R\$ 3.286,44	
4.90	SIURB	107040	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	18	24,60	23,70%	30,43	R\$ 547,74	
4.91	SIURB	107042	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	18	13,66	23,70%	16,89	R\$ 304,02	
4.92	SIURB	101486	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18.8)	M2	20	1.636,22	23,70%	2.024,00	R\$ 40.480,00	
4.93	SIURB	101488	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - CONCRETO POLIDO E=40MM COM BORDAS ARREDONDADAS E ENVERNIZADAS	M2	13	196,56	23,70%	243,14	R\$ 3.160,82	
4.94	CPOS/CDHU	49.05.040	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	UN	7	596,09	23,70%	737,36	R\$ 5.161,52	
4.95	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	85,27	23,70%	105,47	R\$ 1.371,11	
4.96	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26	75,99	23,70%	93,99	R\$ 2.443,74	
4.97	SIURB	100802	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	390	267,77	23,70%	331,23	R\$ 129.179,70	
4.98	SIURB	100872	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	4	1.007,81	23,70%	1.246,66	R\$ 4.986,64	
4.99	SIURB	100873	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"x1/2"	UN	24	77,52	23,70%	95,89	R\$ 2.301,36	
4.100	SIURB	100882	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 10KG	UN	4	1.445,74	23,70%	1.788,38	R\$ 7.153,52	
4.101	SIURB	100885	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	7	202,69	23,70%	250,72	R\$ 1.755,04	
4.102	SIURB	100892	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8KG	UN	5	274,73	23,70%	339,84	R\$ 1.699,20	
4.103	SIURB	100895	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	59	23,16	23,70%	28,64	R\$ 1.689,76	
4.104	SIURB	100265	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	52	77,61	23,70%	96,00	R\$ 4.992,00	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$	P.TOTAL R\$ (COM O DESCONTO PROPOSTO)
4.105	SIURB	100467	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	52	110,98	23,70%	137,28	R\$ 7.138,56	
4.106	SIURB	101194	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 50CM	M	80	823,31	23,70%	1.018,43	R\$ 81.474,40	
4.107	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	1.106,24	23,70%	1.368,41	R\$ 2.736,82	
4.108	SIURB	100622	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 1"	M	8	113,92	23,70%	140,91	R\$ 1.127,28	
4.109	SIURB	100711	TUBO PRETO DE AÇO-CARBONO, CLASSE SCH-40 - 3/4"	M	8	73,17	23,70%	90,51	R\$ 724,08	
4.110	SIURB	100712	TUBO PRETO DE AÇO-CARBONO, CLASSE SCH-40 - 1"	M	8	104,80	23,70%	129,63	R\$ 1.037,04	
4.111	SIURB	100781	HD.11 - INSTALAÇÃO PARA 2 CILINDROS GLP 45 KG, EXCLUSIVE ABRIGO	UN	7	878,27	23,70%	1.086,41	R\$ 7.604,87	
4.112	SIURB	101059	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	13	358,91	23,70%	443,97	R\$ 5.771,61	
4.113	SINAPI	94799	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13	341,97	23,70%	423,01	R\$ 5.499,13	
4.114	SINAPI	94800	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13	438,97	23,70%	543,00	R\$ 7.059,00	
4.115	SIURB	107032	RECOLOCAÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	780	65,36	23,70%	80,85	R\$ 63.063,00	
4.116	SIURB	107033	RECOLOCAÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	663	53,42	23,70%	66,08	R\$ 43.811,04	
4.117	SIURB	101433	VÁLVULA FLUXIVEL PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	39	486,05	23,70%	601,24	R\$ 23.448,36	
4.118	SIURB	109001	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	1000	12,83	23,70%	15,87	R\$ 15.870,00	
4.119	SIURB	170425	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	7000	3,28	23,70%	4,05	R\$ 28.350,00	
4.120	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	80	75,24	23,70%	93,07	R\$ 7.445,60	
4.121	SIURB	101416	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO	UN	20	508,31	23,70%	628,77	R\$ 12.575,40	
4.122	SIURB	101339	CONJUNTO ANTIVANDALISMO PARA MICTÓRIO FORMADO POR VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E RABICHO DE METAL	UN	7	683,41	23,70%	845,37	R\$ 5.917,59	
4.123	SIURB	010448	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	13	59,10	23,70%	73,10	R\$ 950,30	
4.124	SIURB	010449	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	13	511,42	23,70%	632,62	R\$ 8.224,06	
4.125	SIURB	010450	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	M2	13	256,47	23,70%	317,25	R\$ 4.124,25	
4.126	SIURB	010452	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	13	246,79	23,70%	305,27	R\$ 3.968,51	
4.127	CPOS/ CDHU	08.05.100	Dreno com pedra britada	M3	20	150,07	23,70%	185,63	R\$ 3.712,60	
SUBTOTAL ITEM 4									R\$ 1.503.477,17	
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5.1	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20000	4,84	23,70%	5,98	R\$ 119.600,00	
5.2	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14000	6,63	23,70%	8,20	R\$ 114.800,00	
5.3	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7000	9,78	23,70%	12,09	R\$ 84.630,00	
5.4	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3250	15,43	23,70%	19,08	R\$ 62.010,00	
5.5	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800	24,06	23,70%	29,76	R\$ 23.808,00	
5.6	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800	8,92	23,70%	11,03	R\$ 8.824,00	
5.7	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800	14,08	23,70%	17,41	R\$ 13.928,00	
5.8	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	800	24,47	23,70%	30,26	R\$ 24.208,00	
5.9	SIURB	090212	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	1430	45,17	23,70%	55,87	R\$ 79.894,10	
5.10	SIURB	090213	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/4"	M	1430	58,18	23,70%	71,96	R\$ 102.902,80	
5.11	SIURB	090214	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/2"	M	1430	60,98	23,70%	75,43	R\$ 107.864,90	
5.12	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1560	12,97	23,70%	16,04	R\$ 25.022,40	
5.13	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1560	18,91	23,70%	23,39	R\$ 36.488,40	
5.14	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700	13,17	23,70%	16,29	R\$ 11.403,00	
5.15	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700	14,68	23,70%	18,15	R\$ 12.705,00	
5.16	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1430	17,12	23,70%	21,17	R\$ 30.273,10	
5.17	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1430	21,08	23,70%	26,07	R\$ 37.280,10	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$	P.TOTAL R\$ (COM O DESCONTO PROPOSTO)
5.18	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1430	24,98	23,70%	30,90	R\$ 44.187,00	
5.19	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1300	11,24	23,70%	13,90	R\$ 18.070,00	
5.20	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1300	15,20	23,70%	18,80	R\$ 24.440,00	
5.21	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1300	19,10	23,70%	23,62	R\$ 30.706,00	
5.22	SINAPI	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	910	36,16	23,70%	44,72	R\$ 40.695,20	
5.23	SINAPI	95785	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	520	45,35	23,70%	56,09	R\$ 29.166,80	
5.24	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	520	27,87	23,70%	34,47	R\$ 17.924,40	
5.25	SINAPI	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	520	30,84	23,70%	38,14	R\$ 19.832,80	
5.26	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	520	42,27	23,70%	52,28	R\$ 27.185,60	
5.27	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	520	23,77	23,70%	29,40	R\$ 15.288,00	
5.28	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	520	14,69	23,70%	18,17	R\$ 9.448,40	
5.29	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	520	46,26	23,70%	57,22	R\$ 29.754,40	
5.30	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	520	27,10	23,70%	33,52	R\$ 17.430,40	
5.31	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	520	17,67	23,70%	21,85	R\$ 11.362,00	
5.32	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	650	37,24	23,70%	46,06	R\$ 29.939,00	
5.33	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	520	72,79	23,70%	90,04	R\$ 46.820,80	
5.34	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	58,14	23,70%	71,91	R\$ 28.044,90	
5.35	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	60,37	23,70%	74,67	R\$ 29.121,30	
5.36	SINAPI	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	44,28	23,70%	54,77	R\$ 21.360,30	
5.37	SINAPI	91997	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	46,51	23,70%	57,53	R\$ 22.436,70	
5.38	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	38,92	23,70%	48,14	R\$ 18.774,60	
5.39	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	41,15	23,70%	50,90	R\$ 19.851,00	
5.40	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	383,36	23,70%	474,21	R\$ 5.690,52	
5.41	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	551,97	23,70%	682,78	R\$ 8.193,36	
5.42	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17	550,37	23,70%	680,80	R\$ 11.573,60	
5.43	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	46	60,34	23,70%	74,64	R\$ 3.433,44	
5.44	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39	63,60	23,70%	78,67	R\$ 3.068,13	
5.45	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39	13,38	23,70%	16,55	R\$ 645,45	
5.46	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39	15,00	23,70%	18,55	R\$ 723,45	
5.47	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39	15,00	23,70%	18,55	R\$ 723,45	
5.48	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39	73,41	23,70%	90,80	R\$ 3.541,20	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$	P.TOTAL R\$ (COM O DESCONTO PROPOSTO)
5.49	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	52	81,74	23,70%	101,11	R\$ 5.257,72	
5.50	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39	87,28	23,70%	107,96	R\$ 4.210,44	
5.51	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39	97,13	23,70%	120,14	R\$ 4.685,46	
5.52	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39	109,63	23,70%	135,61	R\$ 5.288,79	
5.53	SIURB	090831	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 100A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	30	1.340,62	23,70%	1.658,34	R\$ 49.750,20	
5.54	SIURB	90775	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"x4"	UN	65	262,97	23,70%	325,29	R\$ 21.143,85	
5.55	SIURB	091321	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	400	138,52	23,70%	171,34	R\$ 68.536,00	
5.56	SIURB	091323	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 150X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	400	172,54	23,70%	213,43	R\$ 85.372,00	
5.57	SINAPI	91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	8,95	23,70%	11,07	R\$ 4.317,30	
5.58	SINAPI	91880	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	11,08	23,70%	13,70	R\$ 5.343,00	
5.59	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	15,30	23,70%	18,92	R\$ 7.378,80	
5.60	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	17,37	23,70%	21,48	R\$ 8.377,20	
5.61	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	390	20,11	23,70%	24,87	R\$ 9.699,30	
5.62	SIURB	090674	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	52	27,55	23,70%	34,07	R\$ 1.771,64	
5.63	SIURB	090675	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	52	59,56	23,70%	73,67	R\$ 3.830,84	
5.64	SIURB	090688	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	52	452,15	23,70%	559,30	R\$ 29.083,60	
5.65	SIURB	090987	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16/20W	UN	55	229,29	23,70%	283,63	R\$ 15.599,65	
5.66	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	55	48,93	23,70%	60,52	R\$ 3.328,60	
5.67	SINAPI	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	273,95	23,70%	338,87	R\$ 33.887,00	
5.68	SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	55	86,46	23,70%	106,95	R\$ 5.882,25	
5.69	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	115,08	23,70%	142,35	R\$ 14.235,00	
5.70	SIURB	090976	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES (REF. COVISA)	UN	33	392,85	23,70%	485,95	R\$ 16.036,35	
5.71	SIURB	090951	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	241	265,01	23,70%	327,81	R\$ 79.002,21	
5.72	SIURB	090952	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES T8 DE 10W - BASE G13-IRC>=80 - COMPLETA	UN	78	307,37	23,70%	380,21	R\$ 29.656,38	
5.73	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	91	57,87	23,70%	71,58	R\$ 6.513,78	
5.74	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	91	146,39	23,70%	181,08	R\$ 16.478,28	
5.75	SINAPI	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	650	37,46	23,70%	46,33	R\$ 30.114,50	
5.76	SINAPI	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	650	50,36	23,70%	62,29	R\$ 40.488,50	
5.77	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	650	50,22	23,70%	62,12	R\$ 40.378,00	
5.78	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/4") PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	91	77,14	23,70%	95,42	R\$ 8.683,22	
5.79	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	52	133,53	23,70%	165,17	R\$ 8.588,84	
5.80	SINAPI	96988	MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	72	166,69	23,70%	206,19	R\$ 14.845,68	
5.81	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	72	139,37	23,70%	172,40	R\$ 12.412,80	
5.82	SINAPI	98463	SUPOORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	111	30,75	23,70%	38,03	R\$ 4.221,33	
5.83	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	137	19,27	23,70%	23,83	R\$ 3.264,71	
5.84	SINAPI	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	137	26,56	23,70%	32,85	R\$ 4.500,45	
5.85	SINAPI	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	137	28,63	23,70%	35,41	R\$ 4.851,17	
5.86	SINAPI	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P5	UN	195	29,33	23,70%	36,28	R\$ 7.074,60	
5.87	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P5	UN	455	33,60	23,70%	41,56	R\$ 18.909,80	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$	P.TOTAL R\$ (COM O DESCONTO PROPOSTO)
5.88	SINAPI	97615	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	65	55,98	23,70%	69,24	R\$ 4.500,60	
5.89	SINAPI	100921	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	143	73,62	23,70%	91,06	R\$ 13.021,58	
5.90	SINAPI	100922	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	143	52,50	23,70%	64,94	R\$ 9.286,42	
5.91	SINAPI	101641	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	78	50,27	23,70%	62,18	R\$ 4.850,04	
5.92	SINAPI	101642	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	78	25,51	23,70%	31,55	R\$ 2.460,90	
5.93	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	78	332,11	23,70%	410,82	R\$ 32.043,96	
5.94	SINAPI	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	78	350,55	23,70%	433,63	R\$ 33.823,14	
5.95	SIURB	100305	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 1HP	UN	8	2.263,07	23,70%	2.799,41	R\$ 22.395,28	
5.96	SIURB	100306	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP	UN	8	2.934,25	23,70%	3.629,66	R\$ 29.037,28	
5.97	SIURB	091254	QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	12	4.321,46	23,70%	5.345,64	R\$ 64.147,68	
5.98	SIURB	091250	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	13	2.739,27	23,70%	3.388,47	R\$ 44.050,11	
5.99	SIURB	097008	RECOLOCAÇÃO DE CONDULETE	UN	78	26,75	23,70%	33,08	R\$ 2.580,24	
5.100	SIURB	097009	RECOLOCAÇÃO DE PERFILADOS	M	130	26,75	23,70%	33,08	R\$ 4.300,40	
5.101	SIURB	097012	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	780	16,05	23,70%	19,85	R\$ 15.483,00	
5.102	SIURB	097014	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	2600	2,67	23,70%	3,30	R\$ 8.580,00	
5.103	SIURB	097115	RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	33	26,75	23,70%	33,08	R\$ 1.091,64	
5.104	SIURB	097116	RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	33	42,79	23,70%	52,93	R\$ 1.746,69	
5.105	SIURB	097211	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	65	80,24	23,70%	99,25	R\$ 6.451,25	
5.106	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	260	19,13	23,70%	23,66	R\$ 6.151,60	
5.107	SIURB	090819	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A	UN	7	82,88	23,70%	102,52	R\$ 717,64	
5.108	SIURB	090820	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 80A	UN	11	164,57	23,70%	203,57	R\$ 2.239,27	
5.109	SIURB	090988	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W	UN	52	305,43	23,70%	377,81	R\$ 19.646,12	
5.110	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	130	27,82	23,70%	34,41	R\$ 4.473,30	
5.111	SIURB	091050	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO ATÉ 12 LAÇOS	UN	8	1.142,09	23,70%	1.412,76	R\$ 11.302,08	
5.112	SIURB	091054	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO	UN	24	175,95	23,70%	217,65	R\$ 5.223,60	
5.113	SIURB	091055	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	UN	24	99,33	23,70%	122,87	R\$ 2.948,88	
5.114	SIURB	091063	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UN	24	162,03	23,70%	200,43	R\$ 4.810,32	
5.115	SIURB	091066	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA PARA SISTEMAS ENDEREÇÁVEIS	UN	26	215,70	23,70%	266,82	R\$ 6.937,32	
5.116	SIURB	091117	LUZ DE OBSTÁCULO SIMPLES COM FOTOCELULA SOLAR	UN	13	204,05	23,70%	252,40	R\$ 3.281,20	
5.117	SIURB	091140	CONDUTOR EM AÇO CA - 25 - 1/2" P/ PARA-RAIO	M	130	15,18	23,70%	18,77	R\$ 2.440,10	
5.118	SIURB	091153	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	455	72,55	23,70%	89,74	R\$ 40.831,70	
5.119	SIURB	091161	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	26	107,25	23,70%	132,66	R\$ 3.449,16	
5.120	SIURB	091190	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UN	26	1.278,57	23,70%	1.581,59	R\$ 41.121,34	
5.121	SIURB	091194	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/4" X 3/4"	M	228	34,05	23,70%	42,11	R\$ 9.601,08	
5.122	SIURB	091195	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	M	228	25,11	23,70%	31,06	R\$ 7.081,68	
5.123	SIURB	100309	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 5HP	UN	7	4.737,00	23,70%	5.859,66	R\$ 41.017,62	
5.124	SIURB	090950	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	UN	26	296,67	23,70%	366,98	R\$ 9.541,48	
SUBTOTAL ITEM 5									R\$ 2.740.738,94	
6			ESQUADRIAS DE MADEIRA							
6.1	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	975	54,76	23,70%	67,73	R\$ 66.036,75	
6.2	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	780	77,37	23,70%	95,70	R\$ 74.646,00	
6.3	SINAPI	94224	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	1000	29,47	23,70%	36,45	R\$ 36.450,00	
6.4	SINAPI	92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	840	155,30	23,70%	192,10	R\$ 161.364,00	
6.5	SINAPI	92569	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1040	87,14	23,70%	107,79	R\$ 112.101,60	
6.6	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	1690	3,34	23,70%	4,13	R\$ 6.979,70	
6.7	SINAPI	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	910	77,37	23,70%	95,70	R\$ 87.087,00	
6.8	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	910	77,37	23,70%	95,70	R\$ 87.087,00	
6.9	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1625	48,78	23,70%	60,34	R\$ 98.052,50	
6.10	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	4200	233,08	23,70%	288,31	R\$ 1.210.902,00	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$	P.TOTAL R\$ (COM O DESCONTO PROPOSTO)
6.11	SINAPI	94219	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	390	41,54	23,70%	51,38	R\$ 20.038,20	
6.12	SINAPI	94222	CUMEIRA PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	390	47,75	23,70%	59,06	R\$ 23.033,40	
6.13	SINAPI	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	390	79,00	23,70%	97,72	R\$ 38.110,80	
6.14	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	800	58,86	23,70%	72,80	R\$ 58.240,00	
6.15	SIURB	101133	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	600	109,93	23,70%	135,98	R\$ 81.588,00	
6.16	SIURB	101134	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	600	204,23	23,70%	252,63	R\$ 151.578,00	
6.17	SIURB	101135	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 130CM	M	500	301,58	23,70%	373,05	R\$ 186.525,00	
6.18	SINAPI	100329	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	650	23,28	23,70%	28,79	R\$ 18.713,50	
6.19	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1300	87,42	23,70%	108,13	R\$ 140.569,00	
6.20	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	910	168,47	23,70%	208,39	R\$ 189.634,90	
6.21	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 - PS	M2	1040	112,30	23,70%	138,91	R\$ 144.466,40	
6.22	SIURB	068047	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	1560	8,68	23,70%	10,73	R\$ 16.738,80	
6.23	SIURB	068049	GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	1560	9,69	23,70%	11,98	R\$ 18.688,80	
6.24	SIURB	060247	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, H=40MM, COM PINTURA ELETROLÍTICA COR BRANCA 2 FACES	M2	2200	110,99	23,70%	137,29	R\$ 302.038,00	
6.25	SINAPI	94220	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	780	55,97	23,70%	69,23	R\$ 53.999,40	
6.26	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2600	22,60	23,70%	27,95	R\$ 72.670,00	
6.27	SIURB	068010	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	1560	8,33	23,70%	10,30	R\$ 16.068,00	
6.28	SIURB	068012	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	1560	22,61	23,70%	27,96	R\$ 43.617,60	
6.29	SIURB	068016	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	1040	63,98	23,70%	79,14	R\$ 82.305,60	
6.30	SIURB	036001	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	3250	20,96	23,70%	25,92	R\$ 84.240,00	
6.31	SIURB	036002	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG	3250	22,53	23,70%	27,86	R\$ 90.545,00	
6.32	SIURB	068003	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	1950	34,54	23,70%	42,72	R\$ 83.304,00	
6.33	SIURB	068001	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	390	10,14	23,70%	12,54	R\$ 4.890,60	
6.34	SIURB	060225	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	M2	2325	136,51	23,70%	168,86	R\$ 392.599,50	
6.35	SIURB	067025	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	M2	4325	17,36	23,70%	21,47	R\$ 92.857,75	
6.36	SIURB	067021	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO PAULISTA	M2	2325	85,49	23,70%	105,75	R\$ 245.868,75	
6.37	SIURB	067020	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO FRANCESA	M2	2325	35,33	23,70%	43,70	R\$ 101.602,50	
6.38	SIURB	060250	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	M2	400	565,62	23,70%	699,67	R\$ 279.868,00	
6.39	SIURB	060244	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM	M2	2000	98,37	23,70%	121,68	R\$ 243.360,00	
SUBTOTAL ITEM 6									R\$ 5.218.466,05	
7			ESQUADRIAS DE MADEIRA							
7.1	SINAPI	90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	39	403,15	23,70%	498,69	R\$ 19.448,91	
7.2	SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	39	507,79	23,70%	628,13	R\$ 24.497,07	
7.3	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	399,44	23,70%	494,10	R\$ 14.823,00	
7.4	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	407,33	23,70%	503,86	R\$ 15.115,80	
7.5	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40	433,49	23,70%	536,22	R\$ 21.448,80	
7.6	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	519,78	23,70%	642,96	R\$ 19.288,80	
7.7	SINAPI	90824	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	719,96	23,70%	890,59	R\$ 26.717,70	
7.8	SINAPI	90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	795,70	23,70%	984,28	R\$ 29.528,40	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$	P.TOTAL R\$ (COM O DESCONTO PROPOSTO)
7.9	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	39	248,70	23,70%	307,64	R\$ 11.997,96	
7.10	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	39	219,05	23,70%	270,96	R\$ 10.567,44	
7.11	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	26	219,05	23,70%	270,96	R\$ 7.044,96	
7.12	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16	1.035,20	23,70%	1.280,54	R\$ 20.488,64	
7.13	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16	1.085,00	23,70%	1.342,14	R\$ 21.474,24	
7.14	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16	1.173,32	23,70%	1.451,39	R\$ 23.222,24	
7.15	SINAPI	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11	1.048,66	23,70%	1.297,19	R\$ 14.269,09	
7.16	SIURB	070103	PM.03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170CM	UN	7	844,85	23,70%	1.045,07	R\$ 7.315,49	
7.17	SIURB	070104	PM.04 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	UN	9	861,87	23,70%	1.066,13	R\$ 9.595,17	
7.18	SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	104	14,97	23,70%	18,51	R\$ 1.925,04	
7.19	SINAPI	100703	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF_12/2019	UN	39	35,15	23,70%	43,48	R\$ 1.695,72	
7.20	SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	39	73,01	23,70%	90,31	R\$ 3.522,09	
7.21	SINAPI	100705	TARIETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	26	86,77	23,70%	107,33	R\$ 2.790,58	
7.22	SINAPI	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	60	64,05	23,70%	79,22	R\$ 4.753,20	
7.23	SINAPI	100710	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UN	52	176,58	23,70%	218,42	R\$ 11.357,84	
7.24	SINAPI	100695	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	39	73,32	23,70%	90,69	R\$ 3.536,91	
7.25	SINAPI	100696	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	39	81,56	23,70%	100,88	R\$ 3.934,32	
7.26	SINAPI	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	39	89,86	23,70%	111,15	R\$ 4.334,85	
7.27	SINAPI	100698	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	39	98,13	23,70%	121,38	R\$ 4.733,82	
7.28	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	39	666,79	23,70%	824,81	R\$ 32.167,59	
7.29	SIURB	070322	PM.57 - PORTA GUICHÊ EM MADEIRA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM - REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO	UN	3	1.220,78	23,70%	1.510,10	R\$ 4.530,30	
7.30	SIURB	080276	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM, MALHA 65X132MM	M2	4	361,43	23,70%	447,08	R\$ 1.788,32	
8			ESQUADRIAS METÁLICAS DE FERRO E ALUMÍNIO	SUBTOTAL ITEM 7					R\$ 377.914,29	
8.1	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30	713,88	23,70%	883,06	R\$ 26.491,80	
8.2	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30	646,18	23,70%	799,32	R\$ 23.979,60	
8.3	SINAPI	94587	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	100	78,58	23,70%	97,20	R\$ 9.720,00	
8.4	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30	675,36	23,70%	835,42	R\$ 25.062,60	
8.5	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	713,14	23,70%	882,15	R\$ 26.464,50	
8.6	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30	715,46	23,70%	885,02	R\$ 26.550,60	

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$	P.TOTAL R\$ (COM O DESCONTO PROPOSTO)
8.7	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30	368,12	23,70%	455,36	R\$ 13.660,80	
8.8	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30	764,96	23,70%	946,25	R\$ 28.387,50	
8.9	SINAPI	91329	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	921,40	23,70%	1.139,77	R\$ 34.193,10	
8.10	SIURB	080253	CA.04 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXO, COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	50	913,62	23,70%	1.130,14	R\$ 56.507,00	
8.11	SIURB	080266	CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRER	M2	50	1.088,83	23,70%	1.346,88	R\$ 67.344,00	
8.12	SIURB	080258	CA.09 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - MAXIMAR	M2	60	1.021,88	23,70%	1.264,06	R\$ 75.843,60	
8.13	SIURB	088020	BRACO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	39	52,88	23,70%	65,41	R\$ 2.550,99	
8.14	SIURB	080180	BATENTE DE ALUMÍNIO PARA DIVISORIA DE GRANILITE	JG	37	270,35	23,70%	334,42	R\$ 12.373,54	
8.15	SIURB	087001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	39	48,76	23,70%	60,31	R\$ 2.352,09	
8.16	SIURB	087005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES METÁLICOS	UN	39	63,39	23,70%	78,41	R\$ 3.057,99	
8.17	SIURB	088050	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	3640	15,17	23,70%	18,76	R\$ 68.286,40	
8.18	SIURB	088051	ALUMÍNIO EXTRUDADO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	1755	98,30	23,70%	121,59	R\$ 213.390,45	
8.19	SIURB	070290	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	26	931,37	23,70%	1.152,10	R\$ 29.954,60	
8.20	SIURB	080150	PORTA DE ENROLAR, EM CHAPA ONDULADA N.22	M2	13	529,16	23,70%	654,57	R\$ 8.509,41	
8.21	SIURB	080141	PA.12 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - CORRER	M2	26	1.155,33	23,70%	1.429,14	R\$ 37.157,64	
8.22	SIURB	170196	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE CORRER, SEM PINTURA	M2	26	1.099,01	23,70%	1.359,47	R\$ 35.346,22	
8.23	SIURB	080280	TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	100	288,04	23,70%	356,30	R\$ 35.630,00	
8.24	SIURB	080281	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	M2	120	184,50	23,70%	228,22	R\$ 27.386,40	
8.25	SIURB	170551	DP.01 - ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALVANIZADO	M	7	202,94	23,70%	251,03	R\$ 1.757,21	
SUBTOTAL ITEM 8									R\$ 891.958,04	
9			VIDRO							
9.1	SINAPI	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	25	1.376,80	23,70%	1.703,10	R\$ 42.577,50	
9.2	SINAPI	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	25	345,81	23,70%	427,76	R\$ 10.694,00	
9.3	SINAPI	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	90	179,35	23,70%	221,85	R\$ 19.966,50	
9.4	SINAPI	102152	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	90	198,10	23,70%	245,04	R\$ 22.053,60	
9.5	SINAPI	102159	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	50	394,27	23,70%	487,71	R\$ 24.385,50	
9.6	SINAPI	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	90	283,79	23,70%	351,04	R\$ 31.593,60	
9.7	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	90	302,54	23,70%	374,24	R\$ 33.681,60	
9.8	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	18	2.517,84	23,70%	3.114,56	R\$ 56.062,08	
9.9	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	50	523,38	23,70%	647,42	R\$ 32.371,00	
9.10	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	104	440,72	23,70%	545,17	R\$ 56.697,68	
SUBTOTAL ITEM 9									R\$ 330.083,06	
10			IMPERMEABILIZAÇÃO							
10.1	FDE	07.05.080	SUB-COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA	M2	520	16,67	23,70%	20,62	R\$ 10.722,40	
10.2	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	1040	30,49	23,70%	37,71	R\$ 39.218,40	
10.3	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	1040	47,83	23,70%	59,16	R\$ 61.526,40	
10.4	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	1800	118,37	23,70%	146,42	R\$ 263.556,00	
10.5	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	1100	219,42	23,70%	271,42	R\$ 298.562,00	
10.6	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	1560	49,46	23,70%	61,18	R\$ 95.440,80	
10.7	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1820	1,96	23,70%	2,42	R\$ 4.404,40	
10.8	SIURB	050130	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ENTERRADA	M2	1040	78,42	23,70%	97,00	R\$ 100.880,00	
10.9	SIURB	050410	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	182	111,41	23,70%	137,81	R\$ 25.081,42	
10.10	SINAPI	98576	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_06/2018	M	650	24,60	23,70%	30,43	R\$ 19.779,50	
10.11	SIURB	020605	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	585	118,48	23,70%	146,55	R\$ 85.731,75	
10.12	SIURB	050147	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESURA MÉDIA 30MM	M2	1560	40,49	23,70%	50,08	R\$ 78.124,80	
10.13	SIURB	050244	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	400	181,37	23,70%	224,35	R\$ 89.740,00	
10.14	SIURB	050302	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESURA 30MM	M2	400	126,93	23,70%	157,01	R\$ 62.804,00	
SUBTOTAL ITEM 10									R\$ 1.235.571,87	
11			REVESTIMENTOS E VEDOS							
11.1	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	3900	4,48	23,70%	5,54	R\$ 21.606,00	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$	P.TOTAL R\$ (COM O DESCONTO PROPOSTO)
11.2	SINAPI	87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	2600	54,62	23,70%	67,56	R\$ 175.656,00	
11.3	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2600	4,40	23,70%	5,44	R\$ 14.144,00	
11.4	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	650	17,91	23,70%	22,15	R\$ 14.397,50	
11.5	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2600	9,22	23,70%	11,40	R\$ 29.640,00	
11.6	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2340	41,22	23,70%	50,98	R\$ 119.293,20	
11.7	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2600	43,11	23,70%	53,32	R\$ 138.632,00	
11.8	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1500	81,65	23,70%	101,00	R\$ 151.500,00	
11.9	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	1800	80,64	23,70%	99,75	R\$ 179.550,00	
11.10	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	2200	113,23	23,70%	140,06	R\$ 308.132,00	
11.11	SIURB	130238	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	450	280,88	23,70%	347,44	R\$ 156.348,00	
11.12	SINAPI	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	2080	18,77	23,70%	23,21	R\$ 48.276,80	
11.13	SINAPI	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	2080	9,72	23,70%	12,02	R\$ 25.001,60	
11.14	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	810	132,00	23,70%	163,28	R\$ 132.256,80	
11.15	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	1100	200,33	23,70%	247,80	R\$ 272.580,00	
11.16	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	992	171,84	23,70%	212,56	R\$ 210.859,52	
11.17	SINAPI	87245	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	M2	390	293,58	23,70%	363,15	R\$ 141.628,50	
11.18	CPOS/CDHU	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	325	46,38	23,70%	57,37	R\$ 18.645,25	
11.19	SINAPI	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M2	520	182,20	23,70%	225,38	R\$ 117.197,60	
11.20	SIURB	130385	DEGRAUS DE CHAPAS VINÍLICAS - ESPESSURA 2MM (INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE)	M	39	119,68	23,70%	148,04	R\$ 5.773,56	
11.21	SINAPI	101733	PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	169	253,39	23,70%	313,44	R\$ 52.971,36	
11.22	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	390	157,65	23,70%	195,01	R\$ 76.053,90	
11.23	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	3200	42,87	23,70%	53,03	R\$ 169.696,00	
11.24	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	3200	40,05	23,70%	49,54	R\$ 158.528,00	
11.25	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	325	156,90	23,70%	194,08	R\$ 63.076,00	
11.26	SIURB	181060	GRELHA DE CONCRETO PARA PISOS GRAMADOS 60X45X9,5CM	M2	800	99,16	23,70%	122,66	R\$ 98.128,00	
11.27	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1500	86,86	23,70%	107,44	R\$ 161.160,00	
11.28	SIURB	020215	LASTRO DE BRITA	M3	800	186,87	23,70%	231,15	R\$ 184.920,00	
11.29	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10CM*. AF_07/2019	M3	450	109,93	23,70%	135,98	R\$ 61.191,00	
11.30	FDE	13.03.042	PEDRA ÁRDÓSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	80	107,60	23,70%	133,10	R\$ 10.648,00	
11.31	SINAPI	101751	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M2	150	247,10	23,70%	305,66	R\$ 45.849,00	
11.32	SIURB	170265	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	400	156,44	23,70%	193,51	R\$ 77.404,00	
11.33	SIURB	170266	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LEVES COM PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M2	400	158,03	23,70%	195,48	R\$ 78.192,00	
11.34	CPOS/CDHU	21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	117	27,35	23,70%	33,83	R\$ 3.958,11	
11.35	SIURB	040352	VL02 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL CEGO	M2	195	127,60	23,70%	157,84	R\$ 30.778,80	
11.36	SINAPI	96360	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM DUAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017 PS	M2	350	114,91	23,70%	142,14	R\$ 49.749,00	
11.37	CPOS/CDHU	32.06.010	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 1"	M2	390	24,53	23,70%	30,34	R\$ 11.832,60	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$	P.TOTAL R\$ (COM O DESCONTO PROPOSTO)
11.38	SINAPI	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_06/2017	M	260	10,88	23,70%	13,45	R\$ 3.497,00	
11.39	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	215	78,53	23,70%	97,14	R\$ 20.885,10	
11.40	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	100	94,17	23,70%	116,48	R\$ 11.648,00	
11.41	SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	156	84,98	23,70%	105,12	R\$ 16.398,72	
11.42	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	130	143,00	23,70%	176,89	R\$ 22.995,70	
11.43	SINAPI	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACIII-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	104	364,44	23,70%	450,81	R\$ 46.884,24	
11.44	SIURB	040335	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA CINZA - POLIDA 2 LADOS - ESPESSURA 30MM	M2	65	588,27	23,70%	727,68	R\$ 47.299,20	
11.45	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	M2	104	497,38	23,70%	615,25	R\$ 63.986,00	
11.46	FDE	04.80.017	DIVISÓRIAS DE CHAPAS DURATEX OU SIMILAR, INCL ENTARUGAMENTO	M2	104	168,92	23,70%	208,95	R\$ 21.730,80	
11.47	SINAPI	90932	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	600	87,06	23,70%	107,69	R\$ 64.614,00	
11.48	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1300	7,24	23,70%	8,95	R\$ 11.635,00	
11.49	SIURB	118001	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	130	44,15	23,70%	54,61	R\$ 7.099,30	
11.50	SIURB	150304	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	1300	10,89	23,70%	13,47	R\$ 17.511,00	
11.51	SIURB	150314	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	1300	16,74	23,70%	20,70	R\$ 26.910,00	
11.52	SIURB	130204	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLE	M2	1040	6,40	23,70%	7,91	R\$ 8.226,40	
11.53	SIURB	130205	GRANILITE - ESPESSURA 8MM	M2	195	137,60	23,70%	170,21	R\$ 33.190,95	
11.54	SIURB	130243	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	39	216,68	23,70%	268,03	R\$ 10.453,17	
11.55	SIURB	130244	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM ARGAMASSA	M2	39	406,83	23,70%	503,24	R\$ 19.626,36	
11.56	SIURB	130304	RODAPE DE GRANILITE - 10CM	M	104	79,38	23,70%	98,19	R\$ 10.211,76	
11.57	SIURB	130288	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	940	217,93	23,70%	269,57	R\$ 253.395,80	
11.58	SIURB	130331	RODAPE DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	585	33,47	23,70%	41,40	R\$ 24.219,00	
11.59	SIURB	138061	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	2000	6,62	23,70%	8,18	R\$ 16.360,00	
11.60	SIURB	040351	VL01 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/PAINEL	M2	130	152,29	23,70%	188,38	R\$ 24.489,40	
11.61	SINAPI	103321	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	91	121,08	23,70%	149,77	R\$ 13.629,07	
11.62	SINAPI	103319	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	78	101,15	23,70%	125,12	R\$ 9.759,36	
SUBTOTAL ITEM 11									R\$ 4.421.909,43	
12			FORROS							
12.1	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	1100	69,53	23,70%	86,00	R\$ 94.600,00	
12.2	SINAPI	99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_PS	M2	500	62,15	23,70%	76,87	R\$ 38.435,00	
12.3	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	585	66,91	23,70%	82,76	R\$ 48.414,60	
12.4	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	910	12,74	23,70%	15,75	R\$ 14.332,50	
12.5	SIURB	120130	FORRO FIBRA MINERAL MODELADO ÚMIDA - ACABAMENTO SUPERFÍCIE PINTURA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX BRANCA - ESPESSURA 13MM, NRC=0,50, CAC=MÍNIMO 35	M2	800	123,11	23,70%	152,28	R\$ 121.824,00	
12.6	SINAPI	96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	130	211,09	23,70%	261,11	R\$ 33.944,30	
12.7	SIURB	120142	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	390	92,77	23,70%	114,75	R\$ 44.752,50	
SUBTOTAL ITEM 12									R\$ 396.302,90	
13			PINTURAS							
13.1	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5800	38,90	23,70%	48,11	R\$ 279.038,00	
13.2	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9100	21,58	23,70%	26,69	R\$ 242.879,00	
13.3	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	5500	35,38	23,70%	43,76	R\$ 240.680,00	
13.4	SIURB	150124	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	2600	58,98	23,70%	72,95	R\$ 189.670,00	
13.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1100	4,84	23,70%	5,98	R\$ 6.578,00	
13.6	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	6040	6,02	23,70%	7,44	R\$ 44.937,60	
13.7	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12700	14,03	23,70%	17,35	R\$ 220.345,00	
13.8	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6440	16,93	23,70%	20,94	R\$ 134.853,60	
13.9	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	12080	20,64	23,70%	25,53	R\$ 308.402,40	
13.10	SIURB	150136	TINTA EPOXI - REBOCO COM MASSA BASE EPOXI	M2	1500	191,06	23,70%	236,34	R\$ 354.510,00	
13.11	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	1500	2,48	23,70%	3,06	R\$ 4.590,00	
13.12	SINAPI	102194	LIXAMENTO DE MASSA PARA MADEIRA. AF_01/2021	M2	1500	10,13	23,70%	12,53	R\$ 18.795,00	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$	P.TOTAL R\$ (COM O DESCONTO PROPOSTO)
13.13	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	1500	29,89	23,70%	36,97	R\$ 55.455,00	
13.14	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	1500	24,18	23,70%	29,91	R\$ 44.865,00	
13.15	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	975	24,33	23,70%	30,09	R\$ 29.337,75	
13.16	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	975	19,44	23,70%	24,04	R\$ 23.439,00	
13.17	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	975	20,00	23,70%	24,74	R\$ 24.121,50	
13.18	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1950	19,17	23,70%	23,71	R\$ 46.234,50	
13.19	SINAPI	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	13000	1,71	23,70%	2,11	R\$ 27.430,00	
13.20	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	6800	29,70	23,70%	36,73	R\$ 249.764,00	
13.21	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	6800	30,26	23,70%	37,43	R\$ 254.524,00	
13.22	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	650	68,55	23,70%	84,79	R\$ 55.113,50	
13.23	SINAPI	87412	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	2400	26,86	23,70%	33,22	R\$ 79.728,00	
13.24	SINAPI	87418	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M2	2400	20,32	23,70%	25,13	R\$ 60.312,00	
13.25	FDE	15.80.029	VERNIZ ANTIPICHAÇÃO 2 DEMAOS	M2	260	35,85	23,70%	44,34	R\$ 11.528,40	
				SUBTOTAL ITEM 13					R\$ 3.007.131,25	
14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
14.1	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	20	1.117,61	23,70%	1.382,48	R\$ 27.649,60	
14.2	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1"E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	40	632,36	23,70%	782,22	R\$ 31.288,80	
14.3	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	40	532,16	23,70%	658,28	R\$ 26.331,20	
14.4	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	30	116,58	23,70%	144,20	R\$ 4.326,00	
14.5	CPOS/CDHU	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	20	806,68	23,70%	997,86	R\$ 19.957,20	
14.6	FDE	06.03.064	CO-30 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	15	745,00	23,70%	921,56	R\$ 13.823,40	
14.7	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	40	688,72	23,70%	851,94	R\$ 34.077,60	
14.8	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	35	658,30	23,70%	814,31	R\$ 28.500,85	
14.9	SINAPI	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	47,82	23,70%	59,15	R\$ 2.366,00	
14.10	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	646,87	23,70%	800,17	R\$ 7.201,53	
14.11	SINAPI	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	709,96	23,70%	878,22	R\$ 7.903,98	
14.12	SINAPI	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	628,17	23,70%	777,04	R\$ 6.993,36	
14.13	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	334,50	23,70%	413,77	R\$ 3.723,93	
14.14	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	355,31	23,70%	439,51	R\$ 3.955,59	
14.15	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9	369,15	23,70%	456,63	R\$ 4.109,67	
14.16	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	379,77	23,70%	469,77	R\$ 5.167,47	
14.17	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	1.159,88	23,70%	1.434,77	R\$ 18.652,01	
14.18	CPOS/CDHU	28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	UN	5	484,88	23,70%	599,79	R\$ 2.998,95	
14.19	CPOS/CDHU	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	7	339,76	23,70%	420,28	R\$ 2.941,96	
14.20	SIURB	170598	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS PARA DEFICIENTE VISUAL	UN	33	6,50	23,70%	8,04	R\$ 265,32	
14.21	SIURB	170593	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM NÚMERO PAVIMENTO EM BRAILLE	UN	7	49,16	23,70%	60,81	R\$ 425,67	
14.22	SIURB	170594	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILLE FEM./ MASC.	UN	7	127,96	23,70%	158,28	R\$ 1.107,96	
14.23	SIURB	170595	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILLE "INÍCIO E FINAL" P/ CORRIMÃO	UN	7	16,62	23,70%	20,55	R\$ 143,85	
14.24	SIURB	170596	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILLE DE PAVIMENTO P/ CORRIMÃO	UN	7	16,81	23,70%	20,79	R\$ 145,53	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$	P.TOTAL R\$ (COM O DESCONTO PROPOSTO)
14.25	SIURB	170597	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UN	11	31,79	23,70%	39,32	R\$ 432,52	
14.26	CPQS/ CDHU	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	7	494,20	23,70%	611,32	R\$ 4.279,24	
14.27	SIURB	174501	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMES	5800	10,03	23,70%	12,40	R\$ 71.920,00	
14.28	SIURB	174502	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	5800	7,15	23,70%	8,84	R\$ 51.272,00	
14.29	SIURB INFRA	100200	PLATAFORMA DE MADEIRA A SEREM ARMADAS SOBRE ANDAIMES METÁLICOS	M2	1950	11,05	23,70%	13,66	R\$ 26.637,00	
14.30	CPQS/ CDHU	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	195	15,25	23,70%	18,86	R\$ 3.677,70	
14.31	SIURB	170401	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	6000	13,13	23,70%	16,24	R\$ 97.440,00	
14.32	SIURB	010110	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	5000	2,29	23,70%	2,83	R\$ 14.150,00	
14.33	SINAPI	100195	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	2000	0,99	23,70%	1,22	R\$ 2.440,00	
14.34	SINAPI	100196	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	2000	1,66	23,70%	2,05	R\$ 4.100,00	
14.35	SINAPI	100197	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	2000	2,49	23,70%	3,08	R\$ 6.160,00	
14.36	SINAPI	100229	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	26931	0,01	23,70%	0,01	R\$ 269,31	
14.37	SINAPI	100230	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 30 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	26000	0,03	23,70%	0,03	R\$ 780,00	
14.38	SINAPI	100271	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIDRO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	190	79,33	23,70%	98,13	R\$ 18.644,70	
14.39	SINAPI	100231	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	1560	0,04	23,70%	0,04	R\$ 62,40	
14.40	SINAPI	100220	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	400	35,25	23,70%	43,60	R\$ 17.440,00	
14.41	SINAPI	100234	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	13000	0,69	23,70%	0,85	R\$ 11.050,00	
14.42	SINAPI	100235	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: L). AF_07/2019	L	18200	0,05	23,70%	0,06	R\$ 1.092,00	
14.43	SINAPI	100225	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXXM). AF_07/2019	LXXM	8000	2,77	23,70%	3,42	R\$ 27.360,00	
14.44	SINAPI	100268	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	16	105,77	23,70%	130,83	R\$ 2.093,28	
14.45	SINAPI	100269	TRANSPORTE VERTICAL, BANCADA DE MARMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA, MANUAL, 1 PAVIMENTO, (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	16	2,09	23,70%	2,58	R\$ 41,28	
14.46	SINAPI	100278	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	16	50,60	23,70%	62,59	R\$ 1.001,44	
14.47	SINAPI	100279	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	16	0,98	23,70%	1,21	R\$ 19,36	
14.48	SINAPI	100280	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	16	23,24	23,70%	28,74	R\$ 459,84	
14.49	SINAPI	100208	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	390	24,54	23,70%	30,35	R\$ 11.836,50	
14.50	SINAPI	100209	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	390	12,27	23,70%	15,17	R\$ 5.916,30	
14.51	SINAPI	100232	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO DE 19X19X39CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	390	0,46	23,70%	0,56	R\$ 218,40	
14.52	SINAPI	100233	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	390	0,23	23,70%	0,28	R\$ 109,20	
14.53	SINAPI	100264	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE JANELA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	16	49,77	23,70%	61,56	R\$ 984,96	
14.54	SINAPI	100265	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE JANELA (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	16	1,04	23,70%	1,28	R\$ 20,48	
14.55	SINAPI	100266	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	16	105,77	23,70%	130,83	R\$ 2.093,28	
14.56	SINAPI	100267	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE PORTA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	16	2,09	23,70%	2,58	R\$ 41,28	
14.57	SINAPI	100274	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	260	35,27	23,70%	43,62	R\$ 11.341,20	
14.58	SINAPI	100256	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIBROS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 7,5 X 6 CM E 6 X 8 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	1400	11,24	23,70%	13,90	R\$ 19.460,00	
14.59	SINAPI	100257	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE RIPAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 1 X 5 CM E 2 X 5 CM (UNIDADE:MXKM). AF_07/2019	MXKM	1820	6,74	23,70%	8,33	R\$ 15.160,60	
14.60	SINAPI	100258	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 5 X 12 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	1000	16,86	23,70%	20,85	R\$ 20.850,00	
14.61	SINAPI	100259	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIGAS DE MADEIRA COM SEÇÃO TRANSVERSAL DE 6 X 16 CM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	600	33,23	23,70%	41,10	R\$ 24.660,00	
14.62	SINAPI	100260	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 5 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	1000	10,95	23,70%	13,54	R\$ 13.540,00	
14.63	SINAPI	100275	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	600	22,80	23,70%	28,20	R\$ 16.920,00	
14.64	SINAPI	100276	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	300	41,62	23,70%	51,48	R\$ 15.444,00	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$	BDI	P.UNIT. COM BDI	P.TOTAL R\$	P.TOTAL R\$ (COM O DESCONTO PROPOSTO)
14.65	SINAPI	100282	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	50	198,17	23,70%	245,13	R\$ 12.256,50	
14.66	SINAPI	100198	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	3900	0,34	23,70%	0,42	R\$ 1.638,00	
14.67	SINAPI	100200	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	3900	0,51	23,70%	0,63	R\$ 2.457,00	
14.68	CPOS/CDHU	05.09.008	Transporte e taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo telhas cimento amianto	T	35	1.107,74	23,70%	1.370,27	R\$ 47.959,45	
14.69	SINAPI	98503	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M2	2400	25,94	23,70%	32,08	R\$ 76.992,00	
14.70	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	2400	16,36	23,70%	20,23	R\$ 48.552,00	
14.71	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	2500	6,66	23,70%	8,23	R\$ 20.575,00	
14.72	SIURB	188011	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	M3	200	285,13	23,70%	352,70	R\$ 70.540,00	
14.73	SIURB	010107	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	850	111,90	23,70%	138,42	R\$ 117.657,00	
14.74	SIURB	010106	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	1200	35,47	23,70%	43,87	R\$ 52.644,00	
14.75	SIURB	170127	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M	130	576,89	23,70%	713,61	R\$ 92.769,30	
14.76	SIURB	170128	FP.05 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=1,00M	M	130	241,50	23,70%	298,73	R\$ 38.834,90	
14.77	SIURB	170130	GRADIL DE FERRO PERFILADO - GE-1/EDIF	M	40	907,47	23,70%	1.122,54	R\$ 44.901,60	
14.78	SIURB	170131	FP.01 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	M	40	1.445,84	23,70%	1.788,50	R\$ 71.540,00	
14.79	SIURB	170133	FP.06 - GRADIL/PEITORIL DE FERRO PERFILADO H=1,00M	M	65	370,88	23,70%	458,77	R\$ 29.820,05	
14.80	SIURB	170141	PP.20/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA	M2	13	551,37	23,70%	682,04	R\$ 8.866,52	
14.81	SIURB	178015	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10	M2	130	109,23	23,70%	135,11	R\$ 17.564,30	
14.82	SIURB	170371	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	M2	2000	42,33	23,70%	52,36	R\$ 104.720,00	
14.83	SIURB	170505	PRATELEIRA DE CONCRETO, ESPESSURA 50MM, COM BORDAS ARREDONDADAS E ENVERNIZADAS, EXCLUSIVE APOIO	M2	65	213,11	23,70%	263,61	R\$ 17.134,65	
14.84	SIURB	170507	PRATELEIRA EM ARDÓSIA CINZA, POLIDA 2 LADOS, ESPESSURA 30MM, EXCLUSIVE APOIO	M2	30	614,14	23,70%	759,69	R\$ 22.790,70	
14.85	SINAPI	90440	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	13	123,15	23,70%	152,33	R\$ 1.980,29	
14.86	SINAPI	90441	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	7	157,29	23,70%	194,56	R\$ 1.361,92	
14.87	SIURB	170422	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ACIMA DE 10000 LITROS	UN	40	394,02	23,70%	487,40	R\$ 19.496,00	
SUBTOTAL ITEM 14									R\$ 1.698.526,88	
15			ACOMPANHAMENTO TÉCNICO							
15.1	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL/ELETRICO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	128,79	23,70%	159,31	R\$ 318.620,00	
15.2	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL/ELETRICO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	113,41	23,70%	140,28	R\$ 280.560,00	
15.3	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	38,46	23,70%	47,57	R\$ 95.140,00	
15.4	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	61,16	23,70%	75,65	R\$ 151.300,00	
15.5	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800	63,64	23,70%	78,72	R\$ 62.976,00	
15.6	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800	29,70	23,70%	36,73	R\$ 29.384,00	
15.7	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1950	117,85	23,70%	145,78	R\$ 284.271,00	
15.8	SINAPI	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200	26,97	23,70%	33,36	R\$ 73.392,00	
15.9	SINAPI	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1950	43,85	23,70%	54,24	R\$ 105.768,00	
SUBTOTAL ITEM 15									R\$ 1.401.411,00	
16			SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E MÃO DE OBRA – GERAL							
16.1	CPU	CPU*	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RELATORIO DE DIAGNÓSTICO PROGNOSTICO	KM	4	20.294,30	23,70%	25.104,04	R\$ 100.416,16	
16.2	CPU	CPU*	Teste de Corante onde aplicavel	m	4000	4,82	23,70%	5,96	R\$ 23.840,00	
16.3	CPU	CPU*	Execução de televisionamento de redes de esgoto e/ou drenagem e/ou microdrenagem	KM	4	889,56	23,70%	1.100,38	R\$ 4.401,52	
16.4	CPU	CPU*	equipamento combinado (hidrojato de alta pressão/sugador de alta potencia com mangote de 8 polegadas / reciclador de agua no proprio equipamento), com mão de obra especializada, dotado de equipamento para monitoramento e gerenciamento online dos serviços, incluindo combustível por conta da contratada, desidratação e transporte dos residuos em aterro	H	420	331,77	23,70%	410,39	R\$ 172.363,80	
16.5	CPU	CPU*	equipamento combinado (hidrojato de alta pressão/sugador de alta potencia com mangote de 8 polegadas / inspetor no proprio equipamento), com mão de obra especializada, dotado de equipamento para monitoramento e gerenciamento online dos serviços, incluindo combustível por conta da contratada, desidratação e transporte dos residuos em aterro	H	420	309,74	23,70%	383,15	R\$ 160.923,00	
16.6	CPU	CPU*	Prestação de serviços de caminhão de sucção a vácuo, limpa fossa, com mão de obra especializada, dotado de equipamentos para monitoramento e gerenciamento on line dos serviços, incluindo combustível por conta da contratada e transporte dos residuos para destinação final.	H	220	133,90	23,70%	165,63	R\$ 36.438,60	
16.7	CPU	CPU*	EQUIPE (ENCARREGADO, ESGOTEIRO, SOLDADOR, AJUDANTE GERAL, ENCANADOR, AJUDANTE DE ENCANADOR, PEDREIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA E SERVENTE)	H	5280	309,74	23,70%	383,15	R\$ 2.023.032,00	
SUBTOTAL ITEM 16									R\$ 2.521.415,08	
TOTAL COM BDI									R\$ 28.570.959,65	

* Correção IPCA acumulado (Ref.: 01/2023 até 06/2023). O percentual total no intervalo é de **2,87%** - Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php> - acesso em 13/07/2023